



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

01  
*(signature)*

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**PROCESSO Nº 230/2017**

**PREGÃO**

**EDITAL Nº 98/2017**

**FORMA: PRESENCIAL**

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA  
MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE  
SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

08.01.082440024.2.046.4.4.90.52 (1788/F000)

08.01.082440024.2.046.4.4.90.52 (1789/F504)

07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1769/303)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2017/09/003924**

(ano/mês/número do protocolo)

**Assunto .....**: LICITACAO  
**Subassunto**: PROCESSO LICITATÓRIO  
**Data Protoc**: 12/09/17  
**Requerente.**: FABIANO POPIA  
**Logradouro**: Coronel Santiago Dantas

#### Súmula:

tendo em vista a necessidade da aquisição de um veículo que será financiado com recursos do estado e contrapartida municipal.

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 12/09/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: JEDSON MORAIS CRUZ





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2017/09/003962**

(ano/mês/número do protocolo)

**Assunto .....**: SOLICITAÇÃO  
**Subassunto**: AUTORIZAÇÃO  
**Data Protoc**: 14/09/17  
**Requerente**: LUIZ SERGIO FERREIRA  
**Logradouro**: SANTOS DUMONT

#### Súmula:

REQUER AUTORIZAÇÃO P/ AQUISIÇÃO DE SERV. GESTÃO DE PROGRAMA E PROJETO E DIÁLOGO INTERSETORIAL.

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 14/09/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



**Governo Municipal de**  
**CHOPINZINHO**  
**Secretaria de Saúde**

**SOLICITAÇÃO**

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de um veículo tipo sedan com capacidade para 05 lugares, que será financiado com recursos do Tesouro do Estado e contrapartida Municipal, respectivamente os valores de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde

**AUTORIZO DE ACORDO  
COM A LEI**

Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Chopinzinho, 12 de setembro de 2017.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

05

2

## SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da aquisição de veículo automotor o que vem a otimizar e aprimorar os serviços da gestão dos programas, projetos e diálogo intersetorial, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório na modalidade pregão presencial conforme orientações do estado, sendo a descrição dos equipamentos relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2017.

Luiz Sérgio Ferreira

Secretário Municipal de Assistência social





**Governo Municipal de**  
**CHOPINZINHO**  
**Secretaria de Saúde**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade da aquisição de um veículo tipo sedan com capacidade para 05 lugares, que será financiado com recursos do Tesouro do Estado e contrapartida Municipal, respectivamente os valores de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Considerando que o veículo será utilizado pelas Equipes da Atenção Básica do Município, visando qualificar o serviço e efetivar as ações relacionadas, cumprindo as metas pactuadas.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor do veículo para a Secretaria Municipal de Saúde.

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 12 de setembro 2017.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

07  
@

## JUSTIFICATIVA

Atualmente a política pública de assistência social de Chopinzinho é de nível básico, sendo que o município assume, com autonomia, a gestão da proteção social básica, o que está previsto pela Política Nacional de Assistência Social, sendo que no município atende-se através da Proteção Social Básica – PSB e Proteção Social Especial.

A gestão dos serviços e trabalhos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS é operacionalizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual trata das questões relacionadas ao trabalho social e aos trabalhadores(as) que atuam na política de assistência social.

A gestão compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da municipal.

A Gestão é estratégico e imprescindível à qualidade da prestação de serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito do Suas, pois o trabalho na assistência social possui uma importante dimensão relacional e seus trabalhadores que são os principais mediadores entre o direito socioassistencial e os usuários da política pública.

Além da gestão dos serviços, programas, projetos e trabalhadores do SUAS em âmbito municipal, realiza-se o acompanhamento do Conselho Tutelar, realizando a gestão administrativa deste equipamento.

A Secretaria localiza-se em um espaço central onde estão equipamentos como o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, mas em outro espaço territorial fica instalado o segundo equipamento do CRAS, bem como a Casa Lar e o Conselho Tutelar.

O município de Chopinzinho é considerado geográfica 907,6 quilômetros quadrados, contando ainda com equipe volante para atender as comunidades mais distantes, considerando-se que o município conta com duas comunidades tradicionais, guagani e kaigangue.

Para realizar a gestão de todos os serviços e equipamentos mencionados, além de realizar a intermediação com os demais equipamentos públicos e com a comunidade, faz-se necessário

dispor de meio de transporte o que atualmente é realizado de forma precária, pois a equipe da gestão depende dos veículos em uso pela PSB e PSE, ficando descobertos quando fica imprescindível a necessidade do uso destes veículos.

Muitas vezes a gestão não consegue participar de reuniões fora do próprio espaço, o que incorre em perda de informação, de representatividade, de coparticipação, dentre outros problemas da não participação.

Diante do exposto, quando demonstra-se a gama de compromissos da gestão e da escassez de instrumentos de locomoção é que se justifica a necessidade de aquisição de veículo automotor o que vem a otimizar e aprimorar a gestão dos serviços, programas, projetos e diálogo intersetorial. A aquisição do veículo automotor deverá respeitar o processo licitatório na modalidade cabível.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2017.



LUIZ SERGIO FERREIRA  
Secretário Municipal de Assistência social



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

09



## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 18/09/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE PARA A FROTA MUNICIPAL.

Recebido a solicitação para aquisição de veículo automotor leve, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 3924/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 12/09/2017

**ORIGEM:** Gabinete do Prefeito

**DESTINO:** Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

**REFERÊNCIA:** Parecer acerca da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação para aquisição de veículo automotor o que vem a otimizar e aprimorar os serviços de gestão nos programas, projetos e diálogo intersetorial, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Sob nº 3962/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



11  
W

**Governo Municipal de**  
**CHOPINZINHO**  
**Secretaria de Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| LOTE 01 |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |                    |
|---------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|
| ITEM    | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VALOR<br>UNITÁRIO R\$  | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 1       | 1      | Unid. | Veículo Zero Quilômetro de Passeio Tipo Sedan<br>Motorização Mínima 1.4.<br>Fabricação/Modelo (Ano) 2017/2017<br>Potência máxima (CV) 88 CV (E) e 85 CV (G)<br>Combustível Gasolina e Etanol (flex)<br>Transmissão tipo Mecânica<br>Número de marchas à frente 5 marchas<br>Direção Tipo Hidráulica ou Elétrica<br>Pneus Tipo e medidas da linha de montagem<br>Estepe Sim, da linha de montagem<br>Sistema de Freios ABS com EBD<br>Sistema Elétrico mínimo (Volts) 12 VOLTS<br>Número de passageiros 5 (Cinco)<br>Número de Portas 4 (Quatro)<br>Cor predominante Branca<br>Vidros Elétricos Sim, dianteiros<br>Trava Elétrica Sim<br>Sistema de Ar Condicionado Sim<br>Kit de Ferramentas Exigido por lei e normas do CONTRAN<br>2 Airbags frontais motorista e passageiro,<br>Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto<br>em legislação<br>Rádio Cd, Mp3 e Película Protetora Para Vidros com 50%<br>de proteção. b.<br>GARANTIA 12 meses da entrada em operação | 53.300,00              | 53.300,00          |
|         |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>VALOR TOTAL R\$</b> | <b>53.300,00</b>   |

**FABIANO POPIA**  
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 12 de setembro de 2017.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: [assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

| IT    | QT | UND | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1     | 1  | und | Veículo de passeio SEDAN, motorização mínima 1.4 - fabricação /modelo 2017 – Potencia 88 CV (E) e 85 CV (G) – combustível gasolina e Etanol (flex) – transmissão mecânica 5 marchas à frente – direção hidráulica ou elétrica – pneus roda 185/60 R15 mais estepe – Freios Sistema ABS com EBD – Sistema elétrico mínimo 12 (volts) - numero de passageiros 5 (cinco) – Portas 4 (quatro) – cor branca – Acessórios – vidros elétricos – trava elétricos – Sistema de ar condicionado – kit ferramentas exigido por lei e normas do contran – logomarca do logotipo conforme modelo fornecido – itens de segurança 2 aibergs frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação.- treinamento de mecânicos e motoristas (duração) 4 (quatro) horas. | 53.300,00  | 53.300,00   |
| TOTAL |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            | 53.300,00   |

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

FORMA DE PAGAMENTO: Após entrega e conferencia do veiculo e apresentação da NF.

Chopinzinho, 12 de setembro de 2017.

  
Luiz Sergio Ferreira  
Secretário Municipal de Assistência social



PATO BRANCO, 11 DE JULHO DE 2017

A PREFEITURA DE CHOPINZINHO



Grand Siena Attractive 1.4 Evo Flex 2018 4P

**Valor do veículo R\$ 53.300,00****Cor**

- Branco Banchisa

**Itens de Série**

- Acabamento na cor grafite (Saídas de ar, console na parte central do painel)
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível

**CONCESSIONARIAS FIAT**CASCAVEL - PR - (45) 3210-1010  
TOLEDO - PR - (45) 3227-4700ASSIS/UNAÍ (REPRESA) - PR - (46) 3268-3275  
PATO BRANCO - PR - (46) 2101-7700MIL TO HONDA/PR - (45) 3294-2000  
TAMUARAMA - PR - (44) 3601-1000PARANAGUA - PR - (41) 3421-3700  
PALOTINA - PR - (44) 3646-7400**CONCESSIONARIAS JEEP**

CASCAVEL - PR - (45) 3227-2000

MARINGÁ - PR - (44) 3218-5100

TAMUARAMA - PR - (44) 3601-1000

WWW.FIPAL.COM.BR  
WWW.FIPAL.JEEP.COM.BR



- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- Faróis biparábola
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Friso cromado na tampa do porta-malas
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Logo Push ( Sistema de abertura elétrica do porta-malas )
- Luzes de leitura dianteira e traseira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Minissaias laterais na cor preta
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno da soleira das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 185/60 R15 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recírculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System

#### CONCESSIONÁRIAS FIAT

CAICÓPOLIS/PA (45) 3274-1110  
TOLEDO/PR (45) 3247-0700

ATUM/CHESER/SP (11) 4022-2020  
RATO BRANCO/PR (45) 3271-7200

PAR. D. RONDINHA/PA (45) 3254-2500  
TIM. ARAMA/PA (14) 3021-1200

ARARAQUA/PA (14) 3421-0000  
PR. CRUA/PR (45) 3240-7200

#### CONCESSIONÁRIAS JEEP

CAICÓPOLIS/PA (45) 3274-1110

MAFUMBA/PA (14) 3215-6100

PARANÁ/PA (41) 3523-1500

WWW.FIPAL.COM.BR

WWW.FIPAL.JEEP.COM.BR

- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

## Ficha Técnica

### Motor

**Número de cilindros:** 04 em linha

**Posição do motor:** transversal

**Taxa de compressão:** 12,35:1

**Cilindrada total (cc):** 1368,3

**Potência máxima (cv):** 85 (G) / 88 (E) a 5750 rpm

**Torque máximo (kgf.m):** 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3500 rpm

**Diâmetro X Curso:** 72 x 84mm

**Ciclo Tempos:** OTTO - 04

**Aspiração:** natural

**Bloco (material):** ferro fundido

**Cabeçote (material):** alumínio

### Ignição

**Tipo de ignição:** eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

### Alimentação

**Injeção Eletrônica:** Magneti Marelli, multiponto, sequencial

**Combustível:** Flex

### Câmbio e embreagem

**Número de marchas:** 05 a frente e 01 a ré

**Embreagem (tipo):** monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

### Sistema de freios

**De estacionamento:** comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

**Traseiro:** a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

**Dianteiro:** a disco ventilado com pinça flutuante

### Rodas

**Pneus:** 185/60 R15 - Pneu Ecológico

**Aro:** 6.0 x15" em aço e opc 6.0 x15" em liga leve (estepe em aço 6.0 x 15")

### Dimensões externas

**Capacidade do porta-malas (litros):** 520

**Tanque de combustível (litros):** 48

**Comprimento do veículo (mm):** 4290

**Largura do veículo (mm):** 1700

**Altura do veículo (mm):** 1507

**Entre-Eixos (mm):** 2511

**Altura do solo (mm):** 160

#### CONCESSIONARIAS FIAT:

CASCAVEL/PR - (41) 3211-1011  
TOLEDO/PR - (45) 3272-4700

AVELINO CHATELAIN/PR - (44) 3522-3375  
RATO BRANCO/PR - (45) 3101-7700

ATL - C. RUNION/PR - (45) 3254-3000  
UMUARAMA/PR - (43) 3621-1800

PARANÁ/PR - (41) 3421-3700  
PONTA GROSSA/PR - (41) 3625-7400

#### CONCESSIONARIAS JEEP:

CASCAVEL/PR - (45) 3504-3000

MARATÁ/PR - (44) 3211-6700

UMUARAMA/PR - (44) 3521-1800

WWW.FIPAL.COM.BR  
WWW.FIPAL-PR.COM.BR

**Desempenho**

0 a 100 km/h: 13,1 (G) / 12,5 (E)

Velocidade máxima: 175 Km/h (G) / 173 Km/h (E)

**Importante**

1. Preço na REDE FIAT, com frete
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio

Atenciosamente,

**77.396.810/0008-00****FIPAL - DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.**

Avenida Tupi, 3666

**85506-000 PATO BRANCO - PR****Leandro da Silva**

Gerente de Vendas

Departamento Ducato - Frotista - Governo

Fipal Distribuidora De Veiculos - Fiat

(45)98807-2004<sup>Tim</sup>

(45)3218-1059

[www.fipal.com.br](http://www.fipal.com.br)[ducato.gerente@fipal.com.br](mailto:ducato.gerente@fipal.com.br)**Prazo de entrega: de 10 a 90 dias.****Garantia dos veículos: 01 (um) ano sem limite de quilometragem.****Validade da proposta: 30 (vinte) dias.**

## CONCESSIONARIAS FIAT

CASIMIROVILLE (45) 3218-1059  
TOLEDO (PR) (45) 3227-4200AGUAZ D'IAZUEIRA (PR) (45) 3228-1059  
PATO BRANCO (PR) (45) 3101-2100MUN. DE PONTA GROSSA (PR) (45) 3224-2000  
CAMBURIÁ (PR) (45) 3621-1300PATO BRANCO (PR) (45) 3218-1059  
PATO BRANCO (PR) (45) 3616-1400

## CONCESSIONARIAS JEEP

CASIMIROVILLE (45) 3228-1059

MARINGÁ (PR) (44) 3213-8100

CAMBURIÁ (PR) (45) 3621-1300

[WWW.FIPAL.COM.BR](http://WWW.FIPAL.COM.BR)  
[WWW.FIPAL.JEEP.COM.BR](http://WWW.FIPAL.JEEP.COM.BR)



# PIRÂMIDE VEÍCULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

17  
n

## Novo Voyage Comfortline 1.6 8V-104cv/101cv 2017/2017

### Principais Itens Serie:

- . "ABS" - freios com sistema antitravamento
- . "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- . "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- . 2 airbags (passageiro e motorista)
- . 2 Luzes de leitura traseiras
- . 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- . Alerta sonoro de faróis acesos
- . Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- . Antena no teto
- . Ar- Condicionado
- . Banco do motorista com ajuste de altura
- . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- . Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- . Colunas centrais externas com aplique preto
- . Desembaçador do vidro traseiro
- . Direção hidráulica
- . Encosto do banco traseiro rebatível
- . Faróis simples com máscara escurecida
- . Grade dianteira em preto
- . Iluminação no porta-malas
- . Limpador do para-brisa com temporizador
- . Painel de instrumentos c/ conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- . Para-choques na cor do veículo
- . Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- . Porta-revistas no encosto do banco do passageiro dianteiro
- . Porta Malas 480l
- . Retrorrefletores no para-choque traseiro
- . Tomada 12V no console central
- . Radio AM/FM MP3 USB
- . Travamento elétrico das portas
- . Rodas de liga leve aro 15" "Marga"
- . Tapetes de carpete
- . Tampa do porta-malas com abertura por controle remoto
- . Travamento elétrico com comando remoto
- . Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- . Espelhos retrovisores externos elétricos com função tilt-down no lado direito
- . "park pilot" - sensor de estacionamento traseiro
- . Chave tipo "canivete" com comando remoto
- . 2 luzes de leitura dianteiras e 2 traseiras
- . - computador de bordo
- . "keyless" - sistema de alarme com comando remoto

R\$ 58.550,00

Valido até 31/07/2017

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 2101-3900  
CNPJ: 79.852.406/0001-52

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Av. Tupi, 3428  
Pato Branco - Pr.

Fone (46) 2101-3900  
CEP. 85.505-000

C.N.P.J. 79.852.406/0001-52  
Insc. Estadual 31.600035-52





## CONTE COMIGO

PATO BRANCO, 11 DE JULHO DE 2017.

À PREFEIRURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

| IT. | QAT. | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | V. UNIT   | V. TOTAL  |
|-----|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1   | 1    | UND | <p>Veículo motorizado Sedan, cor branca de fábrica, no mínimo 1.4, (zero km), ano/modelo : 2017/2018</p> <p>04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; Motor dianteiro Flex Aspirado: Gasolina e Álcool; Injeção eletrônica de combustível; Tanque de combustível com capacidade acima de 54 litros; Motor 04 cilindros em Linha; Câmbio mecânico; Potência mínima (CV): Entre 106 no combustível Gasolina; Torque máximo (MKGF): mínimo de 13,0 (gasolina); Distância mínima entre eixos: 2.528 mm; Capacidade do porta-malas (litros): mínimo de 500 litros; Direção elétrica ou hidráulica; Vidros e travas elétricas nas portas dianteiras; Sistema de Alarme; multimídia com tela LCD 7" sensível ao toque, integração com smarphone através do Android Auto e Aplee Car Play, Rádio AM/FM, entrada USB e aux-in, conexão bluethoth para celular com autos falantes; Ar-condicionado original de fábrica; Freios ABS; Rodas/pneus, com aro mínimo de 15"; Capacidade para cinco passageiros; Desembaçador do vidro traseiro; limpador de pábrisa com intermitência fixa; Cintos de segurança laterais e central traseiro, Farol de neblina dianteiros; Hodômetro digital, total e parcial; Sensor de estacionamento traseiro de pelo menos 04 pontos; Sistema Air Bag, no mínimo Duplo; Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo; Protetor de cárter; Bancos com revestimento em tecido; Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Manual do proprietário e de manutenção, em português; possuir todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito; estar em</p> <p>conformidade com: - Contran (Conselho Nacional de Trânsito)- Proconve (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) - Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) Serviços / garantia: revisões programadas de fábrica (no mínimo três), garantia no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km; documentação / regularização: emplacamento, licenciamento e seguro DPVAT.</p> | 57.440.00 | 57.440.00 |
|     |      |     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 57.440.00 | 57.440.00 |

AVENIDA TUPI 3391
   
 PATO BRANCO / PR
   
 9019328403

vvlgm@wln.com.br

Fone (46) 2101.1900

Fax (46) 2101.1909 - Av. Tupi, 3391

CEP 85505-000 - Pato Branco - PR

PATO BRANCO, 11 DE JULHO DE 2017

A PREFEITURA DE CHOPINZINHO



Grand Siena Attractive 1.4 Evo Flex 2018 4P

**Valor do veículo R\$ 53.300,00**

## Cor

- Branco Banchisa

## Itens de Série

- Acabamento na cor grafite (Saídas de ar, console na parte central do painel)
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Alças de segurança traseiras (incompatível com Sky Wind)
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Brake light
- Calotas integrais
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível



- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Conta-giros
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Embreagem com acionamento hidráulico
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faixa horizontal no painel com tecnologia Insert Molding
- Faróis biparábola
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Friso cromado na tampa do porta-malas
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Logo Push ( Sistema de abertura elétrica do porta-malas )
- Luzes de leitura dianteira e traseira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Minissaias laterais na cor preta
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.4 EVO 8V Flex
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-luvas iluminado
- Porta-óculos (incompatível com Sky Wind)
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento interno da soleira das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 185/60 R15 (Baixa resistência a rolagem)
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Volante EAS - Energy Absorbing System

CONCESSIONARIAS

SAVATTO - RUA 1500, 100 - JARDIM  
TEL: 011-3081-1000

ARRELI - RUA 1500, 100 - JARDIM  
TEL: 011-3081-1000

BARBOSA - RUA 1500, 100 - JARDIM  
TEL: 011-3081-1000

BRUNO - RUA 1500, 100 - JARDIM  
TEL: 011-3081-1000

CONCESSIONARIAS

CASOTTO - RUA 1500, 100 - JARDIM

LOPES - RUA 1500, 100 - JARDIM

RODRIGUES - RUA 1500, 100 - JARDIM

WWW.FIPAL.COM.BR





Jeep

- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

## Ficha Técnica

### Motor

**Número de cilindros:** 04 em linha

**Posição do motor:** transversal

**Taxa de compressão:** 12,35:1

**Cilindrada total (cc):** 1368,3

**Potência máxima (cv):** 85 (G) / 88 (E) a 5750 rpm

**Torque máximo (kgf.m):** 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3500 rpm

**Diâmetro X Curso:** 72 x 84mm

**Ciclo Tempos:** OTTO - 04

**Aspiração:** natural

**Bloco (material):** ferro fundido

**Cabeçote (material):** alumínio

### Ignição

**Tipo de ignição:** eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção

### Alimentação

**Injeção Eletrônica:** Magneti Marelli, multiponto, sequencial

**Combustível:** Flex

### Câmbio e embreagem

**Número de marchas:** 05 a frente e 01 a ré

**Embreagem (tipo):** monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

### Sistema de freios

**De estacionamento:** comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste

**Traseiro:** a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

**Dianteiro:** a disco ventilado com pinça flutuante

### Rodas

**Pneus:** 185/60 R15 - Pneu Ecológico

**Aro:** 6.0 x15" em aço e opc 6.0 x15" em liga leve (estepe em aço 6.0 x 15")

### Dimensões externas

**Capacidade do porta-malas (litros):** 520

**Tanque de combustível (litros):** 48

**Comprimento do veículo (mm):** 4290

**Largura do veículo (mm):** 1700

**Altura do veículo (mm):** 1507

**Entre-Eixos (mm):** 2511

**Altura do solo (mm):** 160

CONCESSIONARIAS FIAT

CAVALCANTE (RJ) - 2151-1100  
CINQUE-ESTRADA (RJ) - 2151-1100

AVULSO CHATINHA/BRASIL (RJ) - 2151-1100  
PÁVULO/BRASIL (RJ) - 2151-1100

AVULSO CHATINHA/BRASIL (RJ) - 2151-1100  
PÁVULO/BRASIL (RJ) - 2151-1100

AVULSO CHATINHA/BRASIL (RJ) - 2151-1100  
PÁVULO/BRASIL (RJ) - 2151-1100

CONCESSIONARIAS JEEP

CAVALCANTE (RJ) - 2151-1100

AVULSO CHATINHA/BRASIL (RJ) - 2151-1100

AVULSO CHATINHA/BRASIL (RJ) - 2151-1100

AVULSO CHATINHA/BRASIL (RJ) - 2151-1100



Jeep



### Desempenho

0 a 100 km/h: 13,1 (G) / 12,5 (E)

Velocidade máxima: 175 Km/h (G) / 173 Km/h (E)

### Importante

1. Preço na REDE FIAT, com frete
2. Foto meramente ilustrativa
3. O monitor de vídeo e a impressão sobre o papel não reproduzem com total exatidão a cor do veículo
4. Os veículos FIAT estão em conformidade com o PROCONVE
5. A Fiat Automóveis reserva-se o direito de alterar especificações e a oferta de equipamentos de série e opcionais sem aviso prévio

Atenciosamente,

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE  
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

### Leandro da Silva

Gerente de Vendas

Departamento Ducato - Frotista - Governo

Fipal Distribuidora De Veiculos - Fiat

(45)98807-2004<sup>Tel</sup>

(45)3218-1059

[www.fipal.com.br](http://www.fipal.com.br)

[ducato.gerente@fipal.com.br](mailto:ducato.gerente@fipal.com.br)

Prazo de entrega: de 10 a 90 dias.

Garantia dos veículos: 01 (um) ano sem limite de quilometragem.

Validade da proposta: 30 (vinte) dias.

CONCESSIONARIAS FIAT

CAS. 3000, 1000, 1000, 1000, 1000  
TUB. 1000, 1000, 1000, 1000, 1000

CAS. 3000, 1000, 1000, 1000, 1000  
TUB. 1000, 1000, 1000, 1000, 1000

CAS. 3000, 1000, 1000, 1000, 1000  
TUB. 1000, 1000, 1000, 1000, 1000

CAS. 3000, 1000, 1000, 1000, 1000  
TUB. 1000, 1000, 1000, 1000, 1000

CONCESSIONARIAS FIAT

CAS. 3000, 1000, 1000, 1000, 1000  
TUB. 1000, 1000, 1000, 1000, 1000

CAS. 3000, 1000, 1000, 1000, 1000  
TUB. 1000, 1000, 1000, 1000, 1000

CAS. 3000, 1000, 1000, 1000, 1000  
TUB. 1000, 1000, 1000, 1000, 1000

WWW.FIPAL.COM.BR

WWW.FIPAL.COM.BR

# PIRÂMIDE VEÍCULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

**Novo Voyage Comfortline 1.6 8V-104cv/101cv 2017/2017**

## Principais Itens Serie:

- . "ABS" - freios com sistema antitravamento
- . "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- . "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- . 2 airbags (passageiro e motorista)
- . 2 Luzes de leitura traseiras
- . 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- . Alerta sonoro de faróis acesos
- . Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- . Antena no teto
- . Ar- Condicionado
- . Banco do motorista com ajuste de altura
- . Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- . Cintos de segurança laterais traseiros retráteis
- . Colunas centrais externas com aplique preto
- . Desembaçador do vidro traseiro
- . Direção hidráulica
- . Encosto do banco traseiro rebatível
- . Faróis simples com máscara escurecida
- . Grade dianteira em preto
- . Iluminação no porta-malas
- . Limpador do para-brisa com temporizador
- . Painel de instrumentos c/ conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- . Para-choques na cor do veículo
- . Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- . Porta-revistas no encosto do banco do passageiro dianteiro
- . Porta Malas 480l
- . Retrorrefletores no para-choque traseiro
- . Tomada 12V no console central
- . Radio AM/FM MP3 USB
- . Travamento elétrico das portas
- . Rodas de liga leve aro 15" "Marga"
- . Tapetes de carpete
- . Tampa do porta-malas com abertura por controle remoto
- . Travamento elétrico com comando remoto
- . Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- . Espelhos retrovisores externos elétricos com função tilt-down no lado direito
- . "park pilot" - sensor de estacionamento traseiro
- . Chave tipo "canivete" com comando remoto
- . 2 luzes de leitura dianteiras e 2 traseiras
- . - computador de bordo
- . "keyless" - sistema de alarme com comando remoto

**R\$ 58.550,00**

**Valido até 31/07/2017**

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**  
 Revendedor Autorizado Volkswagen  
 Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900  
 CNPJ: 79.852.406/0001-52

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

Av. Tupi, 3428  
 Pato Branco - Pr.

Fone (46) 2101-3900  
 CEP. 85.505-000

C.N.P.J. 79.852.406/0001-52  
 Insc. Estadual 31.600035-52



**CHEVROLET****CONTE COMIGO****VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA.**

PATO BRANCO, 11 DE JULHO DE 2017.

À PREFEIRURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

| IT. | QAT. | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | V. UNIT   | V. TOTAL  |
|-----|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1   | 1    | UND | Veículo motorizado Sedan, cor branca de fábrica, no mínimo 1.4, (zero km), ano/modelo : 2017/2018<br>04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta malas; Motor dianteiro Flex Aspirado: Gasolina e Álcool; Injeção eletrônica de combustível; Tanque de combustível com capacidade acima de 54 litros; Motor 04 cilindros em Linha; Câmbio mecânico; Potência mínima (CV): Entre 106 no combustível Gasolina; Torque máximo (MKGF): mínimo de 13,0 (gasolina); Distância mínima entre eixos: 2.528 mm; Capacidade do porta-malas (litros): mínimo de 500 litros; Direção elétrica ou hidráulica; Vidros e travas elétricas nas portas dianteiras; Sistema de Alarme; multimídia com tela LCD 7" sensível ao toque, integração com smarphone através do Android Auto e Aplee Car Play, Rádio AM/FM, entrada USB e aux-in, conexão bluethoth para celular com autos falantes; Ar-condicionado original de fábrica; Freios ABS; Rodas/pneus, com aro mínimo de 15"; Capacidade para cinco passageiros; Desembaçador do vidro traseiro; limpador de pábrisa com intermitência fixa; Cintos de segurança laterais e central traseiro, Farol de neblina dianteiros; Hodômetro digital, total e parcial; Sensor de estacionamento traseiro de pelo menos 04 pontos; Sistema Air Bag, no mínimo Duplo; Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo; Protetor de cárter; Bancos com revestimento em tecido; Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Manual do proprietário e de manutenção, em português; possuir todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o código nacional de trânsito; estar em conformidade com: - Contran (Conselho Nacional de Trânsito)- Proconve (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) - Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente) Serviços / garantia: revisões programadas de fabrica (no mínimo três), garantia no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km; documentação / regularização: emplacamento, licenciamento e seguro DPVAT. | 57.440.00 | 57.440.00 |
|     |      |     | TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 57.440.00 | 57.440.00 |

*[Handwritten Signature]*  
VVL VICTORY VEÍCULOS LTDA.  
AVENIDA TUPI 3391  
PATO BRANCO / PR  
90193284-03

vvlgm@vln.com.br

Fone (46) 2101.1900

Fax (46) 2101.1909 - Av. Tupi, 3391

CEP 85505-000 - Pato Branco - PR



# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

### CORRESPONDÊNCIA INTERNA

25  
n

**DATA:** 12/09/2017

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE – VALOR R\$ 53.300,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### SECRETARIA DE SAÚDE:

Tesouro do Estado e contrapartida Municipal

07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 (1769) FONTE 303

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Financeiro



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

26  
W

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 14/09/2017

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO

**VALOR R\$:** 53.300,00

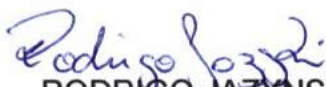
Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

### **SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.01.082440024.2.046.4.4.90.52 (1788) F: 000

08.01.082440024.2.046.4.4.90.52 (1789) F: 504

Atenciosamente,

  
RODRIGO JAZYNSKI  
Contabilidade

  
LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Finanças





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 18/09/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de veículos leves para a frota municipal, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pelas Secretarias de Assistência Social e de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

28  
Y

## DECRETO Nº 010/2017

**Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 - SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 - SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

  
**Eduardo Pivatto**  
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 437 de 04/01/2017 pg nº 3B



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopin-zinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopin-zinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

29



## DECRETO Nº 011/2017

**Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

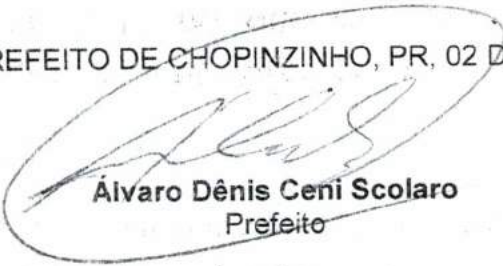
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30  
2

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3962-3924/2017 e considerando a média de preços estipulada pelas Secretarias de Assistência Social e Saúde, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e LCM 83/2016.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 18 de setembro de 2017.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017**

**01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**02 LICITADOR - OBJETO**

02.1 O MUNICÍPIO de Chopinzinho, ora denominado LICITADOR, torna público que às horas do dia , na , realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

| LOTE | OBJETO                                           | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------------------------|------------|--------------------|--------------|
| 01   | VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 | 02         | 106.600,00         | 60           |

**SAM: 42**

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, **Chopinzinho - Paraná**.

02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 10/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Onério Cambuzzi Filho, endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 , Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone : (46) 3242-8614, - E-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br**.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

**03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**



03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

#### **04 RECURSOS FINANCEIROS**

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

#### **05 ELEMENTOS INSTRUTORES**

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

#### **06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS**

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das às horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br).

#### **07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.



## 08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## 09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**.

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº /2017 – Lote nº

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº /2017

## 10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.



10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

## **11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2**

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabela de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”, que serão aceitos independentemente de data de validade.

### **11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

3) prova de regularidade com as fazendas:

3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);

6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data



de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

### **11.5 Quanto à Capacidade Técnica:**

a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).

c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

## **12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou



vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o



pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **15 DAS SANÇÕES**

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.



18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## 19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

## 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua



proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

, de de 2017.

Onério Cambruzzi Filho  
PREGOEIRO

**MODELO Nº 01**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 02****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

(nome e assinatura do representante legal)



## MODELO Nº 03

## CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



## MODELO Nº 06

## DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** (     ) operador (es), pelo período de        horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **1**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.017**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO                          | (2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>1. MARCA/MODELO</b>                     | <i>Indicar</i>                      |                                            |
| <b>1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)</b>         | <i>2017/2017</i>                    |                                            |
| <b>2. MOTOR</b>                            |                                     |                                            |
| <b>2.1. Marca</b>                          | <i>Indicar</i>                      |                                            |
| <b>2.2. Motorização</b>                    | <i>1.4</i>                          |                                            |
| <b>2.3. Potência máxima (CV)</b>           | <b>88 CV (E) e 85 CV (G)</b>        |                                            |
| <b>2.4. Torque máximo (kgf.m)</b>          | <i>Indicar</i>                      |                                            |
| <b>2.5. Combustível</b>                    | <b>Gasolina e Etanol (flex)</b>     |                                            |
| <b>3. TRANSMISSÃO</b>                      |                                     |                                            |
| <b>3.1. Tipo</b>                           | <b>Mecânica</b>                     |                                            |
| <b>3.2. Nº de marchas à frente</b>         | <b>5 marchas à frente</b>           |                                            |
| <b>4. DIREÇÃO</b>                          |                                     |                                            |
| <b>4.1. Tipo</b>                           | <b>Hidráulica ou Elétrica</b>       |                                            |
| <b>5. PNEUS</b>                            |                                     |                                            |
| <b>5.1 Tipo e medidas</b>                  | <b>Da linha de montagem</b>         |                                            |
| <b>5.2 Estepe</b>                          | <b>Sim, da linha de montagem</b>    |                                            |
| <b>6. FREIOS</b>                           |                                     |                                            |
| <b>6.1 Sistema de Freios</b>               | <b>ABS com EBD</b>                  |                                            |
| <b>7. SISTEMA ELÉTRICO</b>                 |                                     |                                            |
| <b>7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)</b> | <b>12 VOLTS</b>                     |                                            |
| <b>8. CAPACIDADE DE CARGA</b>              |                                     |                                            |
| <b>8.1. Número de passageiros</b>          | <b>5 (Cinco)</b>                    |                                            |
| <b>9. PORTAS</b>                           |                                     |                                            |
| <b>9.1. Número de Portas</b>               | <b>4 (Quatro)</b>                   |                                            |

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº: 1**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.017**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO                                          | (2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO                                                                                     | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>10.0. COR DO VEÍCULO</b>                                |                                                                                                                         |                                            |
| 10.1. Cor predominante                                     | <i>Branca</i>                                                                                                           |                                            |
| <b>11. ACESSÓRIOS</b>                                      |                                                                                                                         |                                            |
| 11.1. Vidros Elétricos                                     | Sim, dianteiros                                                                                                         |                                            |
| 11.2. Trava Elétrica                                       | Sim                                                                                                                     |                                            |
| 11.3. Sistema de Ar Condicionado                           | Sim                                                                                                                     |                                            |
| 11.3. Kit de Ferramentas                                   | Exigido por lei e normas do CONTRAN                                                                                     |                                            |
| 11.4. Logomarca do logotipo                                | <i>Conforme modelo fornecido</i>                                                                                        |                                            |
| 11.5. Itens de Segurança                                   | <i>2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação</i> |                                            |
| <b>12. GARANTIA</b>                                        | 12 meses da entrada em operação                                                                                         |                                            |
| <b>13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)</b> | 04 (quatro) horas                                                                                                       |                                            |

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

*Carimbo, nome e assinatura do responsável legal*  
*Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>*  
 Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.01 \_\_\_\_.



**MODELO N° 08****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão n° \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo (     ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 09****CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº        /**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
E A EMPRESA                      NA FORMA  
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE Chopinzinho, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8.124.995-4, CPF nº 009.378.889-40, e a empresa                      , CNPJ                      , localizada na                      , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por                      , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº                      , CPF nº                      , residente na                      , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de                      , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:                      - lote nº                      . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº                      , que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$                      , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária                      e adicional financeiro do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e

documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho— CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de (        ) dias, contados da assinatura deste contrato.

### **§ Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **§ Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### **§ Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **§ Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente



contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

#### **Parágrafo Único**

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do

PARANACIDADE.

## **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.



- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Fabiano Popia e Luiz Sérgio



Ferreira, designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Fabiano Popia e Luiz Sérgio Ferreira.designado pela Portaria nº

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE  
Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530-913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná  
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | [www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br) | [paranacidade@paranacidade.org.br](mailto:paranacidade@paranacidade.org.br)





SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Autorização para Licitação

|                                                                                                                                                                                                                                               |                                                              |                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Município :</b> Chopinzinho                                                                                                                                                                                                                |                                                              | <b>Etapá :</b> 008/17                     |
| <b>Associação :</b> AMSOP                                                                                                                                                                                                                     | <b>Escritório Regional :</b> Escritório Regional de Cascavel |                                           |
| <b>Nº Projeto :</b> 42                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |                                           |
| <b>Descrição :</b> Lote 1 - Veículo de Passeio Lote 1 - 02 (DOIS) Automóvel Sedan , Motorização mínima 1.4 , Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07.    |                                                              |                                           |
| <b>Modalidade :</b> Pregão                                                                                                                                                                                                                    |                                                              | <b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 106.600,00 |
| <b>Nº do Convênio :</b> 26.23.2017.0033                                                                                                                                                                                                       | <b>Contrato de Empréstimo Nº</b> Lote : 1 ==> 2642/0064-5    |                                           |
| <b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Município de Chopinzinho - Pr.                                                                                                                                                                          |                                                              |                                           |
| <b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Equipamento 2,00 unid -                                                                                                                                                                                     |                                                              |                                           |
| <b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> Veículo de Passeio Lote 1 - 02 (DOIS) Automóvel Sedan , Motorização mínima 1.4 , Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * |                                                              |                                           |





SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação**

Município : Chopinzinho  
Valor Viab.: R\$ 106.600,00

Nº Projeto : 42      Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$106.600,00, com a seguinte composição financeira: montante de Contrapartida Adicional do Executor: R\$6.600,00; montante de SEDU 2017 - Fundo Perdido: R\$100.000,00;

**b ) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 07/08/2017

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Richa**  
Governador do Estado do Paraná

\_\_\_\_\_  
**Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

## PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as **04 (quatro) primeiras páginas**;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

## COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da “**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**”, emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual, quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

# A V I S O   I M P O R T A N T E

## PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, está sendo remetido:

- CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – Será obrigatória a publicação do aviso de licitação ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) Jornal local ou regional, se houver, e
- d) Internet se possível.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo município no site:

[www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br).

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390  
Patricia Brochado Barreto (41) 3350-3349  
Adriana Schweiger - (41) 3350-3401





**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3814

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



**Processo:** 230/2017

**Assunto:** Pregão Presencial

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 230/2017, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde - Pregão Presencial – aquisição de veículos leves para a frota municipal.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura de processo licitatório às fls. 04-05.

A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentaram justificativa às fls. 06-08.

A Secretaria de Saúde informa a necessidade da aquisição de um veículo tipo Sedan, com capacidade para 05 lugares, considerando que o veículo será utilizado pelas Equipes da Atenção Básica do Município, visando qualificar o serviço e efetivar as ações relacionadas. A Secretaria de Assistência Social justifica a necessidade da aquisição diante da precariedade de transporte, considerando a gama de compromissos da gestão e da escassez de instrumentos de locomoção, bem como que a aquisição do veículo automotor irá otimizar e aprimorar a gestão dos serviços, programas, projetos e diálogo intersetorial.

Termo de Referência (fls. 11-12).

Orçamentos apresentados (fls. 13 - 24).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fls. 25-26).





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão (fls.27).

Autorização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço pelo Exmo. Sr. Prefeito (fls. 30).

Minuta do Edital de Pregão, Termo de Referência e anexos e Minuta do Contrato (fls. 31- 57), encontram-se regulares tendo em vista que em seus termos constam seus elementos essenciais: objeto, prazo e vigência, prorrogação, valor pactuado, condições de pagamento e dotação orçamentária.

Pois bem. Compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000

CHOPINZINHO



classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

Todavia, necessário se faz **que se inclua no Edital do Pregão Presencial às fls. 32, no item 07.2 – não poderão participar desta licitação - letra a**, além da menção ao artigo 9º da Lei 8.666/93, **a menção ao Prejudicado n.º 09 do TC – PR, bem como que se inclua como anexo ao edital a Declaração de Não Parentesco, nos termos do Prejudicado n.º 09 do TC-PR e inciso III do Art. 9.º da Lei 8666/93.**

Diante do exposto, feitas as adequações mencionadas, tem-se que o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o art. 3º, da Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93, motivos pelos quais esta Procuradoria se manifesta **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do processo licitatório n.º 230/2017 – aquisição de veículos leves para a frota municipal.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2017.

**Marcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108

**Márcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108

67

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**

**1 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

1.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**2 LICITADOR - OBJETO**

2.1 O MUNICÍPIO de Chopinzinho-PR, ora denominado LICITADOR, torna público que às 14:00 (catorze) horas do dia 26 de outubro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

2.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

| LOTE | OBJETO                                           | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------------------------|------------|--------------------|--------------|
| 01   | VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 | 02         | 106.600,00         | 60           |

**SAM: 42**

2.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, **Chopinzinho** – Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

2.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 10/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

2.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Onério Cambruzzi Filho, endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone : (46) 3242-8614, - E-mail: [www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br)**

2.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho.

2.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

**3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**



3.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

3.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

#### **4 RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

#### **5 ELEMENTOS INSTRUTORES**

5.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

#### **6 PASTA TÉCNICA E ANEXOS**

6.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br)

#### **7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

7.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93 e nas vedações previstas no Prejulgado nº 9 do TC/PR, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.



## 8 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

8.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

8.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

8.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

8.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

8.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

8.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

8.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

8.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

8.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

8.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## 9 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER**

## ENVELOPE.

2) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº 98/2017 – Lote Único

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 98/2017

## 10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, **para o LOTE.**



## **11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2**

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

### **11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
  - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
  - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
  - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

### **11.5 Quanto à Capacidade Técnica:**



a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).

c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

e) Outras declarações:

e.1 – Declaração de Não Parentesco (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93), (Modelo nº 10).

## 12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**



14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## **15 DAS SANÇÕES**

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;



- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo N° 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## **19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **20 DOS CASOS OMISSOS**

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Chopinzinho, 02 de outubro de 2017.



Onério Cambruzzi Filho  
PREGOEIRO

**MODELO Nº 01**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº / \_\_\_\_

Lote Único

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de\_\_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$\_\_\_\_\_(Valor total contendo no máximo duas casas decimais).

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de\_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



**MODELO N° 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 201\_\_.

(nome e assinatura do representante legal)

**MODELO Nº 03****CARTA CREDENCIAL**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

MODELO N° 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



## MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº /\_\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

## MODELO N° 06

## DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº /\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de \_\_\_\_\_ horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

# **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**

**LOTE Nº: 1**

**EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº /2.017**

**PROponente:**

**Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR.**

**NOME DO BEM: AUTOMÓVEL – 5 passageiros**

**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02 (DOIS)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO                   | (2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1. MARCA/MODELO                     | Indicar                             |                                            |
| 1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)         | 2017/2017                           |                                            |
| 2. MOTOR                            |                                     |                                            |
| 2.1. Marca                          | Indicar                             |                                            |
| 2.2. Motorização                    | 1.4                                 |                                            |
| 2.3. Potência máxima (CV)           | 88 CV (E) e 85 CV (G)               |                                            |
| 2.4. Torque máximo (kgf.m)          | Indicar                             |                                            |
| 2.5. Combustível                    | Gasolina e Etanol (flex)            |                                            |
| 3. TRANSMISSÃO                      |                                     |                                            |
| 3.1. Tipo                           | Mecânica                            |                                            |
| 3.2. Nº de marchas à frente         | 5 marchas à frente                  |                                            |
| 4. DIREÇÃO                          |                                     |                                            |
| 4.1. Tipo                           | Hidráulica ou Elétrica              |                                            |
| 5. PNEUS                            |                                     |                                            |
| 5.1 Tipo e medidas                  | Da linha de montagem                |                                            |
| 5.2 Estepe                          | Sim, da linha de montagem           |                                            |
| 6. FREIOS                           |                                     |                                            |
| 6.1 Sistema de Freios               | ABS com EBD                         |                                            |
| 7. SISTEMA ELÉTRICO                 |                                     |                                            |
| 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) | 12 VOLTS                            |                                            |
| 8. CAPACIDADE DE CARGA              |                                     |                                            |
| 8.1. Número de passageiros          | 5 (Cinco)                           |                                            |
| 9. PORTAS                           |                                     |                                            |
| 9.1. Número de Portas               | 4 (Quatro)                          |                                            |



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº: 1**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.017**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL – 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO                                   | (2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO                                                                              | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 10.0. COR DO VEÍCULO                                |                                                                                                                  |                                            |
| 10.1. Cor predominante                              | Branca                                                                                                           |                                            |
| 11. ACESSÓRIOS                                      |                                                                                                                  |                                            |
| 11.1. Vidros Elétricos                              | Sim, dianteiros                                                                                                  |                                            |
| 11.2. Trava Elétrica                                | Sim                                                                                                              |                                            |
| 11.3. Sistema de Ar Condicionado                    | Sim                                                                                                              |                                            |
| 11.3. Kit de Ferramentas                            | Exigido por lei e normas do CONTRAN                                                                              |                                            |
| 11.4. Logomarca do logotipo                         | Conforme modelo fornecido                                                                                        |                                            |
| 11.5. Itens de Segurança                            | 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação |                                            |
| 12. GARANTIA                                        | 12 meses da entrada em operação                                                                                  |                                            |
| 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) | 04 (quatro) horas                                                                                                |                                            |

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>  
 Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.01\_\_.

**MODELO Nº 08****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo

(     ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 09****CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº        /**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
E A EMPRESA                    NA FORMA  
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE Chopinzinho, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8.124.995-4, CPF nº 009.378.889-40, e a empresa                    , CNPJ                    , localizada na                    , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por                    , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº                    , CPF nº                    , residente na                    , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de                    , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:                    - lote nº                    . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº                    , que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$                    , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária                    e adicional financeiro do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e



documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho— CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

### **§ Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **§ Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### **§ Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **§ Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente

contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

#### **Parágrafo Único**

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do



PARANACIDADE.

## **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.



- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Fabiano Popia e Luiz Sérgio

Ferreira, designado pela Portaria nº .

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Fabiano Popia e Luiz Sérgio Ferreira.designado pela Portaria nº

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

**MODELO Nº 10**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**  
(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

Ref. : Edital de Pregão nº /\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

( ) **NÃO POSSUI** em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

( ) **POSSUI** em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente  
(nome e assinatura)

Nome do Declarante \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Parentesco:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1º   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2º   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3º   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                    |
|------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1º   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                  |
| 2º   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3º   | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge    |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente               | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                        |
|------|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| 1º   | Padastro/Madastra                   | Genro/Nora                 | -                                      |
| 2º   | Pai/Mãe do (a)<br>Padastro/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3º   | Avô (ó) do (a)<br>Padastro/Madastra | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)    |

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**SEDU/ARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017.**

O MUNICÍPIO de **CHOPINZINHO-PR**, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 26 de outubro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO                                           | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| 1    | Veículo de passeio sedan, motorização mínima 1,4 | 02         | 106.600,00      | 60           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil** - Telefone: (046) 3242 - 8614 - E-mail **licita2@chopinzinho.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), ou na Divisão de Licitações, Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

**Chopinzinho-PR**, 02 de outubro de 202017.

PREGOEIRO

Onério Cambruzzi Filho



# GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 03 de Outubro de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

**NG** Nossa Gazeta®

ANO

## Vendaval e granizo provocam estragos e danos em municípios da região



TEMPORAL

**Presos da Operação Hígia são soltos após vencer a primeira**  
INVESTIGAÇÃO

**Administração de Saudade  
implanta a Coleta Seletiva de  
Lixo**

SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

**Dois corpos são encontrados  
dentro de residência em  
Mangueiras**

**Ministério Público juntamente  
com outras instituições de defesa do**





gais

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017.**

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO -PR, torna público que às 14:00 (Catorze horas do dia 26 de outubro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO                                           | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| 1    | Veículo de passeio sedan, motorização mínima 1.4 | 02         | 106.600,00      | 60           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos podem ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Chopinzinho/Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3242 - 8614 - E-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br). Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), ou na Divisão de Licitações, Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho/PR, 02 de outubro de 2017.

PREGOEIRO

Onório Cambuzzi Filho

Município de Chopinzinho  
 ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600  
 85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL NOVA DATA DA LICITAÇÃO

DATA: 26/09/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

Tendo recebido tempestivamente a solicitação de esclarecimento ao Edital acima referenciado pela Empresa: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 19.921.492/0001-86.

Considerando os questionamentos encaminhados pela LICITANTE, com relação ao descritivo do item 01 - Computador.

Considerando serem procedentes os referidos questionamentos.

Considerando a real possibilidade de fracasso na aquisição do item no processo licitatório.

Decido:

Fica alterado o Descritivo dos Itens nº 01 e nº 02, de acordo com o novo Termo de Referência.

Em virtude da possibilidade de alteração na formulação das propostas comerciais, fica alterada a data do certame para o dia 24 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas.

O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e Contratos, localizado no prédio da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Chopinzinho-PR e no seguinte endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Roberto Alencar Przendziuk

Divisão de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 95/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 82.724,67. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:

de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS E TONERS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 71.416,05. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 99/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 292.980,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Espécie: Extrato do Contrato 393/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suvel Sul Ltda. CNPJ: 78.740.388/0001-54. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo Oficial do Gabinete - Ford Fusion: Placas BAN-9065. Valor total: R\$ 1.564,56 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação 49/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 654 e 655. Data da assinatura: 06/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Angela Maria Meimberg, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 394/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Itamar Celso Pagnussat - Me. CNPJ: 79.978.607/0001-09. Objeto: Aquisição de Refeições Prontas para o Evento "Dia Ativo do Idoso", a ser Realizado no Município de Manguinhos - PR. Valor: R\$ 1.618,50 (mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 50/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1008. Data da assinatura: 15/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Itamar Celso Pagnussat pela Empresa e Luiz Sérgio Ferreira Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 400/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Mitra Diocesana de Palmas, CNPJ Nº 75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de Espaço para Realização do Festival Canta Terra. Valor R\$ R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 51/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1738 e 1739. Data da assinatura: 19/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Jacir Antonio Zolet pela empresa e Edina Accorsi, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 409/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 27.074.498/0001-93. Objeto: Contratação de Serviços para Manutenção Preventiva das Câmaras de Conservação de Imunobiológicos da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 52/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1230. Data da assinatura: 22/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Rudimar Linck, pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.

Espécie: Extrato do Contrato 410/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jardel Beck Palestras Mágicas Eireli. CNPJ: 23.392.021/0001-03. Objeto: Contratação de Palestra para Campanha de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo". Valor: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 53/2017. Fundamento Legal:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### DECRETO Nº 347/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016, - DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                                 | FONTE | VALOR      |
|----------------|----------------------------------------------|-------|------------|
| 03.00          | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                  |       |            |
| 03.01          | Departamento administrativo                  |       |            |
| 0412200032.006 | Manutenção dos Serviços Administrativos      |       |            |
| 3.3.90.36      | Outros serviços de terceiros-Pessoa Física   | 000   | 30.000,00  |
| 06.00          | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES   |       |            |
| 06.02          | Departamento de Coordenação Pedagógica       |       |            |
| 1236100122.015 | Manutenção do Ensino Fundamental             |       |            |
| 3.3.90.36      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física | 103   | 500.000,00 |
| 06.05          | Departamento de Esportes                     |       |            |
| 2781200172.034 | Manutenção das atividades Desportivas        |       |            |
| 3.3.90.36      | Outros serviços de terceiros - Pessoa Física | 000   | 10.000,00  |
| TOTAL          |                                              |       | 540.000,00 |

2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos são utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

| CÓDIGO         | NOMENCLATURA                               | FONTE | VALOR      |
|----------------|--------------------------------------------|-------|------------|
| 05.00          | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS    |       |            |
| 05.01          | Depto de Viação, almoxarifado e frotas     |       |            |
| 2678200062.011 | Manutenção do Depto de Viação              |       |            |
| 3.1.90.13      | Obrigações Patrimoniais                    | 000   | 40.000,00  |
| 06.00          | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |       |            |
| 06.02          | Departamento de Coordenação Pedagógica     |       |            |
| 1236100122.015 | Manutenção do Ensino Fundamental           |       |            |
| 3.1.90.11      | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal    | 103   | 200.000,00 |
| 3.1.90.13      | Obrigações Patrimoniais                    | 103   | 300.000,00 |
| TOTAL          |                                            |       | 540.000,00 |

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PR, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 26 de outubro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO                                           | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| 1    | Veículo de passeio sedan, motorização mínima 1,4 | 02         | 106.500,00      | 50           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil-Telefone: (46) 3242-8614-E-mail [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), ou na Divisão de Licitações, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 2017.  
PREGOEIRO - Onério Cambruzzi Filho

### AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL NOVA DATA DA LICITAÇÃO - DATA: 26/09/2017 REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

Tendo recebido tempestivamente a solicitação de esclarecimento ao Edital acima referenciado pela Empresa: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 19.921.492/0001-86.

Considerando os questionamentos encaminhados pela LICITANTE, com relação ao descritivo do item 01-Computador.

Considerando serem procedentes os referidos questionamentos.

Considerando a real possibilidade de fracasso na aquisição do item no processo licitatório. Decido:

Fica alterado o Descritivo dos Itens nº 01 e nº 02, de acordo com o novo Termo de Referência.

Em virtude da possibilidade de alteração na formulação das propostas comerciais, fica alterada a data do certame para o dia 24 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas.

O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e Contratos, localizado no prédio da Prefeitura de Chopinzinho, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Chopinzinho-PR e no seguinte endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), informações pelo telefone: (46) 3242 - 8600 (5).

Roberto Alencar Przendziuk - Divisão de Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 95/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 82.724,67. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 96/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 24 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE PROJETOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 3.668,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 97/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 25 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS DE INFORMÁTICA - CARTUCHOS E TONERS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 71.416,05. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 99/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Valor Máximo da Licitação: R\$ 292.980,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Cod249232

Cod249231

Cod249231



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

|                                      |                          |            |
|--------------------------------------|--------------------------|------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE    | PREGÃO PRESENCIAL        |            |
|                                      | Nr.: 32/2017 - PR        |            |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88             | Processo Administrativo: | 133/2017   |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530     | Processo de Licitação:   | 133/2017   |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo:        | 30/08/2017 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

|                         |                                                                                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nr.:        | 133/2017                                                                                         |
| b) Licitação Nr.:       | 32/2017-PR                                                                                       |
| c) Modalidade:          | PREGÃO PRESENCIAL                                                                                |
| d) Data Homologação:    | 29/09/2017                                                                                       |
| e) Data da Adjudicação: | Sequência: 0                                                                                     |
| f) Objeto da Licitação  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS |

| (em Reais R\$)                                                       |              |                 |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores:                                  | Qtd de Itens | Total dos Itens |
| - 001839 - HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA              | 2            | 18.525,00       |
| - E00P1010 - ODONTOMEDI- Prod. Odonto e Hospitalares Ltda            | 2            | 7.555,43        |
| - 001563 - VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA                    | 1            | 65.000,00       |
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). | 5            | 91.080,43       |

Dotação(ões):

1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (3),  
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (45)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**E2DCA757

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

|                                      |                          |            |
|--------------------------------------|--------------------------|------------|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE    | PREGÃO PRESENCIAL        |            |
|                                      | Nr.: 33/2017 - PR        |            |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88             | Processo Administrativo: | 137/2017   |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530     | Processo de Licitação:   | 137/2017   |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo:        | 31/08/2017 |

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nr.:        | 137/2017                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| b) Licitação Nr.:       | 33/2017-PR                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| c) Modalidade:          | PREGÃO PRESENCIAL                                                                                                                                                                                                                                                          |
| d) Data Homologação:    | 29/09/2017                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| e) Data da Adjudicação: | Sequência: 0                                                                                                                                                                                                                                                               |
| f) Objeto da Licitação  | Contratação de empresa especializada para atendimento médico especializado em Ginecologia, compreendendo realização de consultas, colposcopia, biópsia de colo uterino, biópsia/punção de vulva, biópsia/punção de vagina, cauterização de colo uterino e inserção de DIU. |

| (em Reais R\$)                      |              |                 |
|-------------------------------------|--------------|-----------------|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtd de Itens | Total dos Itens |
| - 001835 - TIAGO CHAVES WAINBERG    | 1            | 102.000,00      |
|                                     | 1            | 102.000,00      |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões):  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**BCB37366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP 98/2017 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS SEDU**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO SEDU/PARANACIDADE -  
PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**

O MUNICÍPIO de **CHOPINZINHO-PR**, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 26 de outubro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO                                           | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| 1    | Veículo de passeio sedan, motorização mínima 1.4 | 02         | 106.600,00      | 60           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3242 - 8614 - E-mail:**

**licita2@chopinzinho.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço  
**www.chopinzinho.pr.gov.br**, ou na Divisão de Licitações, Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

**Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 2017.**

**ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**7F95AA09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PP87/2017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**

**AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL NOVA DATA DA  
LICITAÇÃO**

**DATA: 26/09/2017**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**

Tendo recebido tempestivamente a solicitação de esclarecimento ao Edital acima referenciado pela Empresa: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 19.921.492/0001-86.

Considerando os questionamentos encaminhados pela LICITANTE, com relação ao descritivo do item 01 - Computador.

Considerando serem procedentes os referidos questionamentos.

Considerando a real possibilidade de fracasso na aquisição do item no processo licitatório.

Decido:

Fica alterado o Descritivo dos Itens nº 01 e nº 02, de acordo com o novo Termo de Referência.

Em virtude da possibilidade de alteração na formulação das propostas comerciais, fica alterada a data do certame para o dia 24 de outubro de 2017, às 14:00 (catorze) horas.

O Edital retificado encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações e Contratos, localizado no prédio da Prefeitura de



## 1 Cascavel

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
729064417

Documento emitido em 06/10/2017 13:21:39.

Diário Oficial Com. Ind. e Serv.  
Nº 10043 05/10/2017 PAG.Para verificar a autenticidade desta página, basta 1  
..... www.prrns801ticialpr.gov.

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO EL**  
 Objeto: Aquisição e instalação de cadeiras para a no Estádio Olímpico Arnaldo Busatto, pelo período 24/10/2017 às 09h00min. Critério de julgamento: menor preço. Valor estimado: R\$ 39.800,00. O edital e informações podem ser obtidos no site: www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel, 03 de outubro de 2017. Edson Zorek, Diretor Depto de Compras.

94718/2017

## MUNICÍPIO DE CASCAVEL

A Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que requereu ao Setor de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LASM, para pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) sobre via a ser aberta na Rua Alfredo Andersen.

94980/2017

## 1 Chopinzinho

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**SEDU/PRANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017.**

O MUNICÍPIO de **CHOPINZINHO-PR**, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 26 de outubro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO                                           | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| 1    | Veículo de passeio sedan, motorização mínima 1.4 | 02         | 106.600,00      | 60           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil** - Telefone: (046) 3242 - 8614 - E-mail: **licita2@chopinzinho.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: **www.chopinzinho.pr.gov.br**, ou na Divisão de Licitações, Rua Miguel Procópio Kurpel n 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho-PR, 02 de outubro de 2017.

**PREGOEIRO**  
 Osório Cambruzzi Filho

94328/2017

## 1 Coronel Vívda

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE INCLUINDO: IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 61.416,19. Prazo de execução: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site **www.coronelvívda.pr.gov.br**. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de outubro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

94799/2017

**EL VÍVIDA-ESTADO DO PARANÁ**  
**AL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017**  
 Estado do Paraná, toma pública a Tomada de preço global por lote. Objeto: Contratação de a por preço global para a IMPLANTAÇÃO DE ENTO DE AGUA ATRAVES DE RTESIANO COM A CONSTRUÇÃO DE DE DISTRIBUIÇÃO NA COMUNIDADE conforme planilhas, projetos e memoriais em n 0160/2014 - SICONV n 802889/2014 - IÁSICO -(7656 - SANEAMENTO RURAL - uci Luia dos envelopet: às 09:00 horas do dia 24 de

outubro de 2017, na Sala de Licitações do Município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Valor total máximo R\$ 308.921,81. Prazo para execução é de 12 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site **www.coronelvívda.pr.gov.br**. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de outubro de 2017. Ademir Antônio Aziliero - Presidente da CPL.

94800/2017

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/20 17**  
**REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**  
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS COMPLETAS COM TODAS AS CONEXÕES. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 25 de outubro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 64.048,74. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site **www.coronelvívda.pr.gov.br**. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de outubro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

95069/2017

## 1 Cruz . iro do Iguaçu

## AVIS Nº 01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar o local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.66/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de implantação de sistema de abastecimento de água rural na comunidade de Paineira do Iguaçu, do programa de Saneamento básico, Convênio CV 0143/2015 Fundação Nacional de Saúde Funasa. **Data e hora de abertura: 25/10/2017, às 14:00** (quatorze horas). **Entrega de Edital e Informações:** O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: **http://www.ruzeirodoiguacu.pr.gov.br/** e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: **licitacaocruz\_igro@hotmail.com**. **Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 04 de outubro de 2017. SANDRO PAULO BORTONCELLO - Presidente da Comissão de Licitação**

94788/2017

## 1 Esperança Nova

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: **PROCESSO Nº. 55/2017 - PREGÃO Nº 37/2017. OBJETO:** Aquisição de veículo automotor para a Secretaria Municipal de Fomento às Atividades Econômicas de acordo com o Convênio nº 016/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB; **Entrega dos envelopes: HABILITAÇÃO E PROPOSTA,** até às 09:00 horas do dia 4/10/2017 na Divisão de Compras e Patrimônio no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR. **AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO NO PORTAL TRANSPARENCIA (www.espetnsnanaova.pr.gov.br) ou presencialmente na Divisão de Licitações da Prefeitura, Av. Juvenal Silva Braga, 181, no Município de Esperança Nova - PR. INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44)3640-8000 - RAMAL 251 ou 258. **ESPERANÇA NOVA, 04/10/2017. Vanessa Garcia Oliani Braga - Pregoeira**

94867/2017

Acessar novo webmail

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

Configurar

Voltar

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Mover para...

## Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

## NBA 04461/2017 - I...

Mensagem 7 de 1965

De **Mariana Naiara Aguilera Tozoni - CFAA**Para **prefeiturachopinzinho@gmail.com**  
**, licita2@chopinzinho.pr.gov.br**Data **Seg. 09:21****IMPUGNAÇÃO - MAT - PRAZ.....****procuração publica - gv...17 -...****documento rg e cpf - al...- em...**

**De:** Mariana Naiara Aguilera Tozoni - CFAA  
[mailto:analise3.gvp@conselv]  
**Enviada em:** sexta-feira,  
20 de outubro de 2017  
15:53

**Para:**

'www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br'

**Assunto:** NBA 04461/2017  
- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
98/2017 - PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CHOPINZINHO/PR

Boa tarde, Sr. Pregoeiro da  
Prefeitura Municipal de  
Chopinzinho/PR.

Segue em anexo  
impugnação ao Pregão  
Presencial de número  
98/2017.

Desde já informo que a  
impugnação também foi  
enviada via correio, porém  
em razão do tempo exigido  
pelo correio para envio,  
encaminho a mesma por e-  
mail.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

Mariana Naiara Aguilera  
Tozoni





# 8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA  
TABELIÃO

8º Ofício de Notas-RJ  
Senia Regina Rosa Faria  
Substituta do Tabelião  
Ingl. 54/2112

LIVRO: 3017

FOLHA: 0091

ATO: 44 - TRASLADO

PROCURAÇÃO, bastante que faz:

**NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**

na forma abaixo:.....

**S A I B A M** quantos esta virem, que no ano de 2017 (dois mil e dezessete), aos 25 (vinte cinco) dias do mês de maio, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 8º Ofício de Notas, situado na Rua da Assembleia nº 10, sala 1016, Gustavo Bandeira, Tabelião, (Ato Executivo nº 278/2005), perante mim, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, compareceu como **Outorgante: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Acre, nº 15, 8º e 17º andares, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0008-42, com filiais na i) Avenida Renault, nº 1.300, parte, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0001-76; ii) Av. Ibirapuera, nº 2.332, Torre Ibirapuera I, 1º e 4º andares, Conjuntos 11 e 41, Indianópolis, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0002-57; iii) Av. Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, nº 200, Sala A, Engordadouro, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0004-19; iv) Rua Francisco Munoz Madrid, nº 915, parte, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0005-08; v) Rodovia BR 101, Norte-Contorno, S/N, KM 281, sala 04, Bloco das Marcas, Porto Engenho, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0006-80; vi) Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61; vii) Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Galpão 01, Tipo B, Bloco 01, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0009-23; viii) Q SAUS Quadra 01, S/N, Lote 02, Bloco N, Salas nº 1.201 e 1.202, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0010-67; e ix) Rodovia Presidente Dutra, KM 298, Armazém 04, Zona Urbana da Vila Pedra Selada, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0011-48, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Presidente **MARCO ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 13.653.155-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.260.488-09, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço comercial na Rua do Acre, nº 15, 17º Andar, Centro. O presente identificado como o próprio por mim, Tabelião Substituto que lavro o presente, pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358 de 23.12.2008.** E, logo em seguida pela **OUTORGANTE** através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALEXEY GASTÃO CONSELVAN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 22.350 e no CPF/MF sob o nº 623.410.499-15; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nº 1.396.938, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.756.399-00, e **WANDER APARECIDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 60.333, expedida pelo OAB/PR, CPF/MF sob o nº 650.781.529-20, todos com endereço profissional conforme abaixo e enquanto integrantes da **CONSELVAN, FRAXINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Alberto Folloni, n. 1199, Ahú, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.198.905/0001-06, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob o nº OAB/PR 571, aos quais confere e delega poderes especiais para em seu nome e de suas filiais, em conjunto ou separadamente, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais,

tais como: retirar editais, efetivar cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, apresentar Recursos, Impugnações, Defesas Prévias e Pedidos de Esclarecimentos, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. **A presente procuração é válida até o dia 30/04/2018**, se antes disso não for revogada pela Outorgante. **ASSIM** o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse nestas Notas, este público instrumento, que **feito sob minuta**, lhe li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, perante mim, dispensando pelas partes a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o disposto do artigo 240 da Consolidação Normativa da E. Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Certifico que foram recebidos neste ato as custas e emolumentos de conformidade com as Tabelas: (Tabela 07, item 02, letra b) R\$ 82,47; (arquivamento, Tabela 01, item 4) R\$ 9,44; (2 comunic.- DISTRIBUIDOR, CENSEC, Tab.1, 5) R\$ 32,82; (20% FETJ - Lei 3219/99) R\$ 16,49; (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual 111/06) R\$ 4,12; (5% FUNDPERJ - Lei Estadual 4664/05) R\$ 4,12; (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12) R\$ 3,29; (2% PMCMV Lei Estadual 6370/12) R\$ 0,98; (Mútua) R\$ 14,16; Acoterj R\$ 0,28 (Distribuidor) R\$ 27,21 - que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. Eu, **HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA**, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, lavrei, li em voz alta ao contratante, que o aceita, e subscrevo e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. **AA.NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.** **TRASLADADA na mesma data.** E eu,                      Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº                      da verdade.

**Poder Judiciário - TJERJ**  
**Corregedoria Geral de Justiça**  
**Selo de Fiscalização Eletrônico**  
**ECCF 38489 PCC**  
**Consulte a validade do selo em:**  
**<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>**

8º Ofício de Notas-RJ  
 Sônia Regina Rosa Faria  
 Substitua do Tabelião  
 Mat. 949/13









ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHOPINZINHO/PR

PREGÃO PRESENCIAL 98/2017

ABERTURA: 26/10/2017 às 14:00

OBJETO: “A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S)  
ABAIXO DESCRITO(S) E DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MODELO  
07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.”.

Sr. Pregoeiro (a),

A NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o  
nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na  
Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu  
procurador infra-assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar  
sua IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em referência, nos seguintes termos:

#### I. INTRODUÇÃO

A NISSAN teve acesso ao Edital e constatou que, tal como  
formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por  
desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem  
aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá  
comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente  
alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A NISSAN pede vênica  
para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.





### DO CINTO DE 3 PONTAS

#### **É TEXTO DO EDITAL: “CINTO DE 3 PONTAS.”.**

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar, uma vez que deseja apresentar cintos traseiros laterais de três pontos e assento traseiro central com cinto subabdominal.

Tal exigência impede a ampla competitividade do certame, visto que a lei atual obriga o cinto de três pontos para os passageiros da frente e para os laterais traseiro. Por isso, a maioria das montadoras ainda utilizam o cinto central traseiro subabdominal.

A Resolução 518/15 do CONTRAN, determina que os cintos de três pontos serão exigíveis para todos os assentos de veículos produzidos no Brasil somente a partir de 2020.

Ademais, o Edital exige que todos os cintos de segurança tenham regulagem de altura, exigência esta que impede Requerente de participar do certame, uma vez que o veículo que pretende apresentar possui regulagem de altura do cinto de segurança apenas no banco do motorista.

Assim, exigir esta especificação para o item em referência restringe a ampla participação da grande maioria dos fabricantes de veículos desta categoria, como no caso da ora impugnante, pois ainda não observam tal resolução.

Diante do exposto, pede-se a alteração da exigência de todas as poltronas possuírem cinto de segurança de retrátil, para cinto de segurança retrátil nos assentos dianteiros e nas laterais dos assentos traseiros e regulagem de altura no mínimo no banco do motorista.



### DO TREINAMENTO

É texto do Edital: “TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS - DURAÇÃO 04 (QUATRO) HORAS”.

Pede-se esclarecimento acerca do treinamento, pois, por se tratar de veículo simples qual seria a necessidade de treinamento de mecânicos e motoristas.

### **DA EXIGENCIA DE CLAUSULA RESTRITIVA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

O princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve apresentar as razões que a levaram a tomar uma decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrados, o direito a uma decisão fundada, motivada, com explicitação dos motivos. Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicá-lo, sopesar ou aferir a correção daquilo que foi decidido, por isso, é essencial que se apontem os fatos, as inferências feitas e os fundamentos da decisão. A falta de motivação no ato discricionário abre a possibilidade de ocorrência de desvio ou abuso de poder, dada a dificuldade ou, mesmo, a impossibilidade de efetivo controle judicial, pois, pela motivação, é possível aferir a verdadeira intenção do agente.

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados: art. 37, XXI:

#### **Constituição Federal de 1988**

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,





também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Esta disposição é repetida no art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.663/93:

**Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.**

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

**§ 1º** É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos



licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Então, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade.

Diante do princípio lembrado e da ordem Constitucional, cabe a administração, fundamentar a conveniência e a relevância pública da exigência de veículo com direção hidráulica para a efetiva prestação junto a população e de seu caráter indispensável. Apresentar o nexo de causalidade entre o critério técnico exigido e/ou pontuável e o benefício em termos de favorecimento ao alcance do objetivo da contratação, que devem estar claramente demonstrados e fundamentados no processo.

## V. DO REQUERIMENTO

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) A alteração do prazo de entrega do veículo de “**ATÉ 60 DIAS**” para “**ATÉ 120 DIAS**” de forma a garantir a ampla competitividade do certame;
- c) A alteração da exigência de “**CINTO DE 3 PONTAS**” para “**NO MÍNIMO CINTOS TRASEIROS LATERAIS RETRÁTEIS**”; e
- d) **ESCLARECIMENTO** quanto à necessidade do treinamento de motoristas e mecânicos.



Agradecendo a atenção, a Impugnante aguarda pelas providências cabíveis, colocando-se à disposição por meio do endereço eletrônico [nissan.licitacoes@conselvan.com](mailto:nissan.licitacoes@conselvan.com) ou telefone (41) 3075-4491, para dirimir quaisquer outras dúvidas e desde já somos gratos.

Termos em que,

Espera o deferimento.

Curitiba/PR, 20 de Outubro de 2017.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

ALEXEY GASTÃO CONSELVAN - CPF/MF nº 623.410.499-15

Fone/Fax: (41)3075-4491- [nissan.licitacoes@conselvan.com](mailto:nissan.licitacoes@conselvan.com)





## II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 26 de Outubro de 2017, às 14:00 sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto 3.555/00, nos seguintes termos:

“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

## III. DA CLÁUSULA IMPUGNADA

### DO PRAZO DE ENTREGA

**TRAZ O EDITAL EM SEU TEXTO: “O PRAZO DE FORNECIMENTO É DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.”.**

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa em muito esse período, podendo demandar um prazo de até 120 (cento e vinte) dias para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.

[Acessar novo webmail](#)[E-mail](#)[Catálogo de endereços](#)[Calendário](#)[Notas](#)

nfigur

[Voltar](#)[Responder](#)[Responder](#)[Encaminhar](#)[Excluir](#)[Imprimir](#)[Spam](#)[Mais](#)[Mover para...](#)[Caixa de entrada](#)[Rascunhos](#)[Enviados](#)[Spam](#)[Lixeira](#)**Re: NBA 04461/2017..**

Mensagem 4 de 133

De **licita2@chopinzinho.pr.gov.br**Para **Mariana Naiara Aguilera Tozoni - CFAA**Data **Ter. 08:57****59edd0e5.5416370a.94cbd.cd08@mx.google.com**

Bom dia, o documento encaminhado, na forma que se apresenta, não possui validade.

O instrumento convocatório dispõe no item 2.6:

2.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, **devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho.**

Portanto, para que o pedido seja aceito e analisado, deverá este ser apresentado junto ao Município, nos prazos legais estabelecidos.

Em 23.10.2017 09:21, Mariana Naiara Aguilera Tozoni - CFAA escreveu:

**De:** Mariana Naiara Aguilera Tozoni - CFAA

[mailto:analise3.gvp@conselvan.com]

**Enviada em:** sexta-feira, 20 de outubro de 2017 15:53**Para:** 'www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br'**Assunto:** NBA 04461/2017 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 98/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Boa tarde, Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR.

Segue em anexo impugnação ao Pregão Presencial de número 98/2017.

Desde já informo que a impugnação também foi enviada via correio, porém em razão do tempo exigido pelo correio para envio, encaminho a mesma por e-mail.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

Mariana Naiara Aguilera Tozoni



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHOPINZINHO/PR

PREGÃO PRESENCIAL 98/2017

ABERTURA: 26/10/2017 às 14:00

OBJETO: “A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S)  
ABAIXO DESCRITO(S) E DE ACORDO COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MODELO  
07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.”.

Sr. Pregoeiro (a),

A NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o  
nº 04.104.117/0007-61, com endereço na Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na  
Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **NISSAN**, por seu  
procurador infra-assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, apresentar  
sua **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

#### I. INTRODUÇÃO

A **NISSAN** teve acesso ao Edital e constatou que, tal como  
formulada a licitação, **haverá enorme restrição do universo de ofertantes**, por  
desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem  
aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tal vício do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá  
comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente  
alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **NISSAN** pede vênica  
para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.





## II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 26 de Outubro de 2017, às 14:00 sendo o prazo e as normas para impugnação regulamentados pelo artigo 12 do Decreto 3.555/00, nos seguintes termos:

“Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação considerada, nestes termos, plenamente tempestiva.

## III. DA CLÁUSULA IMPUGNADA

### DO PRAZO DE ENTREGA

TRAZ O EDITAL EM SEU TEXTO: “O PRAZO DE FORNECIMENTO É DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DESTE CONTRATO.”.

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao concessionário ultrapassa em muito esse período, podendo demandar um prazo de até 120 (cento e vinte) dias para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante.

O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e do Decreto n° 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.



### DO CINTO DE 3 PONTAS

#### É TEXTO DO EDITAL: “CINTO DE 3 PONTAS.”.

Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar, uma vez que deseja apresentar cintos traseiros laterais de três pontos e assento traseiro central com cinto subabdominal.

Tal exigência impede a ampla competitividade do certame, visto que a lei atual obriga o cinto de três pontos para os passageiros da frente e para os laterais traseiro. Por isso, a maioria das montadoras ainda utilizam o cinto central traseiro subabdominal.

A Resolução 518/15 do CONTRAN, determina que os cintos de três pontos serão exigíveis para todos os assentos de veículos produzidos no Brasil somente a partir de 2020.

Ademais, o Edital exige que todos os cintos de segurança tenham regulagem de altura, exigência esta que impede Requerente de participar do certame, uma vez que o veículo que pretende apresentar possui regulagem de altura do cinto de segurança apenas no banco do motorista.

Assim, exigir esta especificação para o item em referência restringe a ampla participação da grande maioria dos fabricantes de veículos desta categoria, como no caso da ora impugnante, pois ainda não observam tal resolução.

Diante do exposto, pede-se a alteração da exigência de todas as poltronas possuírem cinto de segurança de retrátil, para cinto de segurança retrátil nos assentos dianteiros e nas laterais dos assentos traseiros e regulagem de altura no mínimo no banco do motorista.



### DO TREINAMENTO

É texto do Edital: “TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS - DURAÇÃO 04 (QUATRO) HORAS”.

Pede-se esclarecimento acerca do treinamento, pois, por se tratar de veículo simples qual seria a necessidade de treinamento de mecânicos e motoristas.

### **DA EXIGENCIA DE CLAUSULA RESTRITIVA SEM A DEVIDA INDICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

O princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve apresentar as razões que a levaram a tomar uma decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrados, o direito a uma decisão fundada, motivada, com explicitação dos motivos. Sem a explicitação dos motivos torna-se extremamente difícil sindicá-lo, sopesar ou aferir a correção daquilo que foi decidido, por isso, é essencial que se apontem os fatos, as inferências feitas e os fundamentos da decisão. A falta de motivação no ato discricionário abre a possibilidade de ocorrência de desvio ou abuso de poder, dada a dificuldade ou, mesmo, a impossibilidade de efetivo controle judicial, pois, pela motivação, é possível aferir a verdadeira intenção do agente.

A Constituição Federal não admite que as licitações contenham cláusulas restritivas à participação dos interessados: art. 37, XXI:

### **Constituição Federal de 1988**

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,





também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Esta disposição é repetida no art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.663/93:

**Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.**

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)

**§ 1º** É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos



licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Então, por disposição constitucional e legal, as únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, sob pena de violação do princípio da competitividade.

Diante do princípio lembrado e da ordem Constitucional, cabe a administração, fundamentar a conveniência e a relevância publica da exigência de veículo com direção hidráulica para a efetiva prestação junto a população e de seu caráter indispensável. Apresentar o nexo de causalidade entre o critério técnico exigido e/ou pontuável e o benefício em termos de favorecimento ao alcance do objetivo da contratação, que devem estar claramente demonstrados e fundamentados no processo.

#### V. DO REQUERIMENTO

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) A alteração do prazo de entrega do veículo de “ATÉ 60 DIAS” para “ATÉ 120 DIAS” de forma a garantir a ampla competitividade do certame;
- c) A alteração da exigência de “CINTO DE 3 PONTAS” para “NO MÍNIMO CINTOS TRASEIROS LATERAIS RETRÁTEIS”; e
- d) ESCLARECIMENTO quanto à necessidade do treinamento de motoristas e mecânicos.



Agradecendo a atenção, a Impugnante aguarda pelas providências cabíveis, colocando-se à disposição por meio do endereço eletrônico [nissan.licitacoes@conselvan.com](mailto:nissan.licitacoes@conselvan.com) ou telefone (41) 3075-4491, para dirimir quaisquer outras dúvidas e desde já somos gratos.

Termos em que,

Espera o deferimento.

Curitiba/PR, 20 de Outubro de 2017.

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

ALEXEY GASTÃO CONSELVAN - CPF/MF nº 623.410.499-15

Fone/Fax: (41)3075-4491- [nissan.licitacoes@conselvan.com](mailto:nissan.licitacoes@conselvan.com)





RIO DE JANEIRO

## 8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA  
TABELIÃO

121

8º Ofício de Notas RJ  
Sônia Regina Rosa Paria  
Substituta do Tabelião  
Ateli 04/01/12

LIVRO: 3017

FOLHA: 0091

ATO: 44 - TRASLADO

PROCURAÇÃO, bastante que faz:

NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

na forma abaixo:.....

**S A I B A M** quantos esta virem, que no ano de 2017 (dois mil e dezessete), aos 25 (vinte cinco) dias do mês de maio, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 8º Ofício de Notas, situado na Rua da Assembleia nº 10, sala 1016, Gustavo Bandeira, Tabelião, (Ato Executivo nº 278/2005), perante mim, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, compareceu como **Outorgante: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Acre, nº 15, 8º e 17º andares, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0008-42, com filiais na i) Avenida Renault, nº 1.300, parte, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0001-76; ii) Av. Ibirapuera, nº 2.332, Torre Ibirapuera I, 1º e 4º andares, Conjuntos 11 e 41, Indianópolis, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0002-57; iii) Av. Marginal da Rodovia dos Bandeirantes, nº 200, Sala A, Engordadouro, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0004-19; iv) Rua Francisco Munoz Madrid, nº 915, parte, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0005-08; v) Rodovia BR 101, Norte-Contorno, S/N, KM 281, sala 04, Bloco das Marcas, Porto Engenho, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0006-80; vi) Avenida Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0007-61; vii) Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Galpão 01, Tipo B, Bloco 01, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0009-23; viii) Q SAUS Quadra 01, S/N, Lote 02, Bloco N, Salas nº 1.201 e 1.202, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0010-67; e ix) Rodovia Presidente Dutra, KM 298, Armazém 04, Zona Urbana da Vila Pedra Selada, Resende/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.104.117/0011-48, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por seu Diretor Presidente **MARCO ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 13.653.155-6, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.260.488-09, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço comercial na Rua do Acre, nº 15, 17º Andar, Centro. O presente identificado como o próprio por mim, Tabelião Substituto que lavro o presente, pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. **Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei 5.358 de 23.12.2008.** E, logo em seguida pela **OUTORGANTE** através de seu representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ALEXEY GASTÃO CONSELVAN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 22.350 e no CPF/MF sob o nº 623.410.499-15; **MÁRIO CONSELVAN FILHO**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade nº 1.396.938, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 466.756.399-00, e **WANDER APARECIDO GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 60.333, expedida pelo OAB/PR, CPF/MF sob o nº 650.781.529-20, todos com endereço profissional conforme abaixo e enquanto integrantes da **CONSELVAN, FRAXINO & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Rua Alberto Folloni, n. 1199, Ahú, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.198.905/0001-06, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sob nº OAB/PR 571, aos quais confere e delega poderes especiais para em seu nome e de suas filiais, em conjunto ou separadamente, participar de licitações em qualquer modalidade, em quaisquer instituições, sejam elas de natureza pública ou privada, podendo realizar todos os atos pertinentes aos certames, bem como de processos de dispensa ou inexigibilidade e Adesões às Atas de Registro de Preços, adesões e aditivos contratuais,

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM LIMITES DE TEMPO

AAA 1656296

tais como: retirar editais, efetivar cadastro da empresa em sistemas eletrônicos e registro de fornecedores, formular e assinar as atas, propostas, declarações, ofertar lances de preços, firmar contratos, receber Notas de Empenhos, Ordens de Compra, apresentar Recursos, Impugnações, Defesas Prévia e Pedidos de Esclarecimentos, sendo autorizado o substabelecimento com reserva de iguais poderes. **A presente procuração é válida até o dia 30/04/2018**, se antes disso não for revogada pela Outorgante. **ASSIM** o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse nestas Notas, este público instrumento, que **feito sob minuta**, lhe li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, perante mim, dispensando pelas partes a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o disposto do artigo 240 da Consolidação Normativa da E. Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Certifico que foram recebidos neste ato as custas e emolumentos de conformidade com as Tabelas: (Tabela 07, item 02, letra b) R\$ 82,47; (arquivamento, Tabela 01, item 4) R\$ 9,44; (2 comunic.- DISTRIBUIDOR, CENSEC, Tab.1, 5) R\$ 32,82; (20% FETJ - Lei 3219/99) R\$ 16,49; (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual 111/06) R\$ 4,12; (5% FUNDPERJ - Lei Estadual 4664/05) R\$ 4,12; (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12) R\$ 3,29; (2% PMCMV Lei Estadual 6370/12) R\$ 0,98; (Mútua) R\$ 14,16; Acoterj R\$ 0,28 (Distribuidor) R\$ 27,21 - que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. Eu, **HENRIQUE VITOR DE OLIVEIRA VIEIRA**, Escrevente, CTPS 31162 S/171 RJ, lavrei, li em voz alta ao contratante, que o aceita, e subscrevo e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. **AA.NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. TRASLADADA na mesma data.** E eu,                      Tabelião Substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº                      da verdade.

**Poder Judiciário - TJERJ**  
**Corregedoria Geral de Justiça**  
**Selo de Fiscalização Eletrônico**  
**ECCF 38489 PCC**  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

do Ofício do Notas-RJ  
 Sonia Regina Rosa Faria  
 Substitua do Tabelião  
 Mat. 34.9112







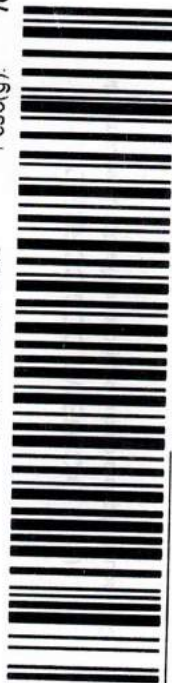


20/10/2017

18.74

OA764402624BR

SDX OEP  
Peso(g): 70

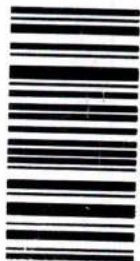


AR

85560-000

Destinatário:

Prefit Mun -setor De Licitações  
Rua Miguel Procópio Kurpel 3811 -  
Sao Miguel  
85560-000 CHOPINZINHO/PR



DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETOR DE LICITAÇÕES  
Rua Miguel Procópio Kurpel  
3811,  
SÃO MIGUEL

85560-000 Chopinzinho-PR



Remetente: CONSELVAN ADVOGADOS  
Rua Alberto Folloni 1199  
Ahu

80540-000 Curitiba-PR



IT

124



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

125

*[Handwritten signature]*

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**DATA: 24/10/2017**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL**

Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, solicitando providências com relação a possíveis restrições de participação de licitantes, frustrando o caráter competitivo do Certame.

Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 26 de outubro de 2017, para análise do teor da impugnação e suas conclusões a respeito, inclusive quanto ao Mérito.

Após a análise e decisão final, será remarcado e republicado o Edital nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Onerio Cambuzzi Filho  
Pregoeiro

Acessar novo webmail

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

nfigur

Voltar

Responder Responder

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Mover para...

Caixa de entrada

Rascunhos

**Enviados**

Spam

Lixeira

**Re: NBA 04461/2017**

Mensagem 1 de 134

De **licita2@chopinzinho.pr.gov.br**Para **Mariana Naiara Aguilera Tozoni - CFAA**Data **Hoje 12:08****59edd0e5.5416370a.94cbd.cd08@mx.google.com**

Bom dia, segue em anexo o  
Aviso de Suspensão do  
Processo.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LI...**

Atenciosamente

Onerio Cambruzzi Filho

Pregoeiro

Em 23.10.2017 09:21,  
Mariana Naiara Aguilera  
Tozoni - CFAA escreveu:

**De:** Mariana Naiara  
Aguilera Tozoni - CFAA  
[mailto:analise3.gvp@cc

**Enviada em:** sexta-  
feira, 20 de outubro de  
2017 15:53

**Para:**  
'www.licita2@chopinzi

**Assunto:** NBA  
04461/2017 -  
IMPUGNAÇÃO AO  
EDITAL 98/2017 -  
PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
CHOPINZINHO/PR

Boa tarde, Sr. Pregoeiro da  
Prefeitura Municipal de  
Chopinzinho/PR.

Segue em anexo impugnação  
ao Pregão Presencial de  
número 98/2017.

Desde já informo que a





# **Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

127

## **ANÁLISE DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL 98/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL**

**IMPUGNANTE: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**

Trata-se do pedido de impugnação, interposto pela Empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda, por meio de seu Procurador, Senhor Alexey Gastão Conselvan, em relação ao Edital de Pregão Presencial nº 98/2017.

### **I – DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93.

### **II – DAS RAZÕES**

A Impugnante, em suma, aponta três questionamentos:

- a) DO PRAZO DE ENTREGA – Alega a impugnante que sua linha de produção pode demandar até 120 (cento e vinte) dias para entrega efetiva dos veículos;
- b) CINTO DE TRÊS PONTAS – Expõe em suas razões a impugnante, que a exigência do cinto de três pontas se dará a partir de 2020, conforme Resolução 518/15 do Contran.
- c) DO TREINAMENTO – Pede esclarecimento em relação ao treinamento de mecânicos e motoristas.

### **III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE**

Requer a Impugnante:

- a) Que seja estendido o prazo de entrega para até 120 (cento e vinte) dias;
- b) Que seja alterada a exigência de cinto de três pontas para “no mínimo cintos traseiros laterais retráteis” e



# **Município de Chopinzinho**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- c) Preste-se esclarecimento quanto ao treinamento dos mecânicos e motoristas;

## **IV – DA ANÁLISE**

Cumprе salientar que todas as decisões tomadas no âmbito deste processo, Edital de Pregão nº 98/2017, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência.

Considerando o prazo de 60 (sessenta) dias, ora afixado no processo, que os veículos serão direcionados a áreas específicas da Saúde e da Assistência Social, carentes atualmente dos produtos.

Considerando, que tratam-se apenas de duas unidades, o prazo de 60 (sessenta) dias é razoável e de nada restringe a competitividade no referido processo.

Considerando, a Resolução 518/15 da CONTRAN, que é de fato a Legislação vigente, sobre as normas de segurança veicular sugiro, salvo melhor juízo, que sejam aceitos veículos que atendam tal norma.

Considerando, o modelo nº 6, que explicita sobre o treinamento dos mecânicos e motoristas, isto refere-se a entrega técnica e apresentação do objeto que é normalmente feita no ato da entrega dos veículos.

## **V – DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, infere-se que os argumentos trazidos pela IMPUGNANTE mostram-se suficientes para comprovar a necessidade de análise.

## **VI - DECISÃO**

Isto posto, sem mais nada a evocar, CONHEÇO, as razões apresentadas pela IMPUGNANTE, para julgá-las PARCIALMENTE PROCEDENTES, salvo melhor juízo, declarando que:

- Seja mantido o prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias;
- Sejam aceitos veículos que cumpram a Resolução 518/15 do Contran;
- Que o treinamento que refere-se o Instrumento, trata-se da entrega técnica dos veículos.



# ***Município de Chopinzinho***

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.995.414/0001-60**

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**

**CEP: 85.560-000**

**CHOPINZINHO**

**PARANÁ**

129

Outrossim, encaminho este Parecer à Procuradoria Municipal de Chopinzinho, para posicionamento quanto ao mérito.

Chopinzinho, 30 de outubro de 2017.

Onerio Cambuzzi Filho  
Pregoeiro





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



## Processo Licitatório nº 230/2017

**Objeto: Impugnação da Empresa NISSAN BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. ao Pregão para aquisição de veículos leves para a frota municipal.**

**Pregão Presencial nº 98/2017 Prefeitura Municipal de**

## PARECER JURÍDICO

### 1-DOS FATOS

A empresa **NISSAN BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**, apresentou impugnação ao Pregão Presencial nº 98/2017. Requer, em apertada síntese, a ampliação do prazo de entrega dos veículos de sessenta para cento e vinte dias, argumentando que a sua linha de produção pode demandar até 120 (cento e vinte dias) para entrega efetiva dos veículos.

Questiona, ainda, a exigência de cinto de três pontas em todos os assentos, considerando que referida exigência se dará a partir de 2020, conforme Resolução 518/15 do Contran.

Questiona, enfim, e neste ponto pede esclarecimentos acerca da exigência de treinamento de mecânicos e motoristas.

A Comissão Permanente de Licitações suspendeu o certame, até que sejam apuradas as alegações do licitante.

Entendeu a respeitável Comissão Permanente de Licitação quanto ao prazo de 60 (sessenta) dias, ora fixado no processo, considerando que os veículos serão direcionados às Secretarias de Saúde e de Assistência Social, e que se tratam de apenas duas unidades, e que o referido prazo não restringe a competição do certame.

Quanto à exigência de cinto de segurança de três pontas, a CPL entende que devem ser aceitos veículos que atendam tal norma.

Quanto aos esclarecimentos no que concerne ao treinamento de motoristas e mecânicos, a CPL assevera tratar-se de entrega técnica do veículo.

### 2- TEMPESTIVIDADE

A impugnação em apreço foi protocolada neste município tempestivamente, estando dentro do prazo estipulado na Lei 8.666/93 e no Edital de Licitação.

### 3- DO MÉRITO



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



No que toca ao prazo de entrega dos veículos, esta Procuradoria acompanha o entendimento do pregoeiro, considerando que o prazo de entrega vem sendo utilizado por esta Administração em outros certames, e que os veículos se destinam a Secretarias que necessitam da entrega destes com brevidade.

Entendemos, ainda, que a Administração não deve se sujeitar a limitações operacionais da impugnante, considerando que o referido prazo é razoável, e usual nesta Administração e em outros entes.

No que concerne ao pedido de esclarecimento por parte da impugnante quanto ao treinamento de motoristas e mecânicos, entendemos que foi suficientemente explicitado pelo pregoeiro.

Todavia, quanto ao posicionamento do pregoeiro no que concerne a obrigatoriedade do cinto de três pontas em todos os assentos, alertamos que seguir estritamente o que permite a Resolução 518/15 do Contran pode trazer ambiguidade ao objeto da licitação, considerando que a obrigatoriedade de sua aplicação se dará para novos projetos e veículos importados somente três anos após sua publicação, e cinco anos para todos os veículos em produção.

A exigência de cinto de três pontas **no banco intermediário traseiro** certamente cerceia a competição, considerando que muitos fabricantes não guarnecem os veículos com o cinto de três pontas no banco traseiro central, por não ser exigido atualmente pela legislação de trânsito, podendo ser aceito o cinto de segurança traseiro central abdominal.

Quanto aos bancos dianteiros, entendemos que não existe óbice à Administração que exija cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontas com regulagem, por ser medida que resguarda a segurança dos servidores e usuários.

Quanto aos bancos **laterais** traseiros entendemos que pode ser exigido pela Administração cintos de segurança laterais traseiros retráteis de três pontas (sem a necessidade de regulagem de altura).

Tal descrição deve constar expressamente no termo de referência, que deve ser adequado conforme as recomendações supramencionadas.

Segue abaixo a referida Portaria 518/15 do Contran:

Art. 1º Os cintos de segurança afixados nos veículos, ancoragem e os apoios de cabeça deverão observar os requisitos mínimos estabelecidos nos Anexos desta Resolução.

Art. 2º Os requisitos constantes nos Anexos desta Resolução aplicar-se-ão aos novos projetos de veículos produzidos ou importados, 3 anos a partir da data de publicação desta

4



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3424-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



**Resolução e 5 anos a partir da data de publicação para todos os veículos em produção, sendo facultado antecipar a sua adoção total ou parcial.**

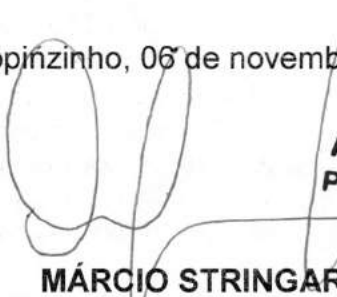
§ 1º Para efeito desta Resolução considera-se novo projeto o modelo de veículo que nunca obteve o código de Marca / Modelo / Versão junto ao DENATRAN.

§ 2º Não se considera como novo projeto a derivação de um mesmo modelo básico de veículo que já possua Código de Marca / Modelo / Versão concedido pelo DENATRAN e/ou veículos cuja parte dianteira da carroceria, delimitada a partir da coluna "A" em diante, tenha semelhança estrutural e de forma ao do automóvel do qual o projeto deriva (anexo III). (grifos não originais).

Destarte, **salvo melhor juízo**, nos termos dos nossos argumentos acima expendidos, entendemos que a referida impugnação é parcialmente procedente, apenas no que tange as retificações do cinto de três pontas no banco intermediário (central) traseiro, podendo neste caso ser aceito o abdominal, e recomendamos que as demais adequações sigam as indicações supramencionadas.

É O PARECER.

Chopinzinho, 06 de novembro de 2017.

  
**Márcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108

**MÁRCIO STRINGARI**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108



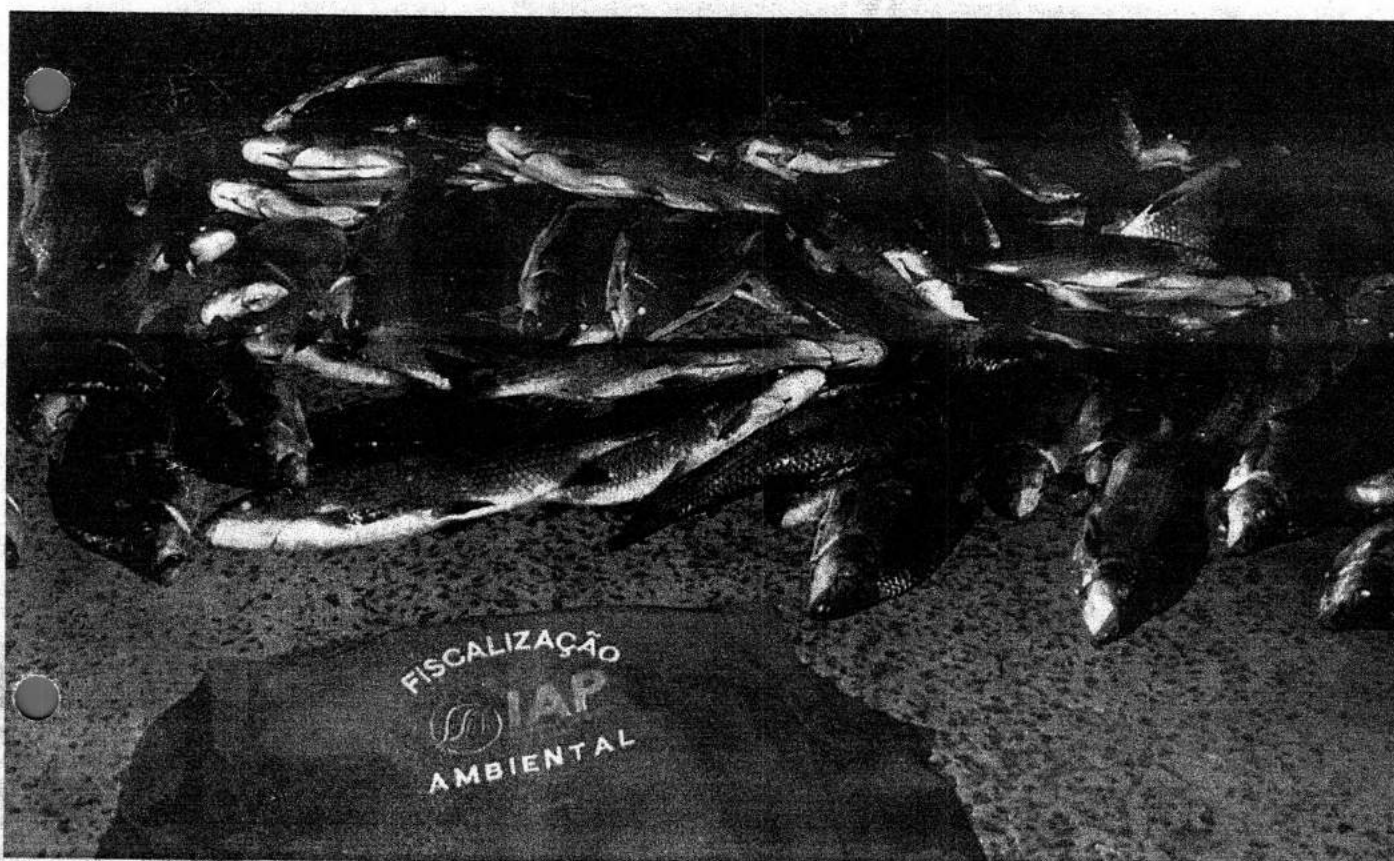
Terça-feira, 31 de Outubro de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

**NG** Nossa Gazeta®

ANO C

## Proibição de pesca de espécies nativas começa quarta-feira no PR



MEIO AMBIENTE

PG. 05



## Saudade do Iguaçu continua os investimentos no setor agrícola

# Publicações Legais

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 24/10/2017  
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL

Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, solicitando providências com relação a possíveis restrições de participação de licitantes, frustando o caráter competitivo do Certame.

Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 26 de outubro de 2017, para análise do teor da impugnação e suas conclusões a respeito, inclusive quanto ao Mérito.

Após a análise e decisão final, será remarcado e republicado o Edital nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

Onerio Cambruzzi Filho - Pregoeiro

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 26/10/2017  
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS.

Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE REVISÃO DE EDITAL, pela Secretaria solicitante com relação a forma de execução dos serviços, adequando às necessidades da Secretaria de Saúde.

Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 13 de novembro de 2017.

Após a revisão final, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

Roberto Alencar Przendziuk

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DOS PRÉDIOS DO PAÇO MUNICIPAL E DA CÂMARA DE VEREADORES. Valor Máximo da Licitação: R\$ 14.599,92. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.640,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 110/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PADRÕES DE LUZ AGRUPADOS PARA PROJETO SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 –

## Municí

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60  
Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

A Comissão Permanente de Licitações constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 5/2017, que após a análise e verificação das propostas técnicas e do conjunto de informações apresentadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Classificação | Empresa                                        | Plano de Comunicação | Informações | Nota Final      |
|---------------|------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------------|
| 1º            | Agência de Publicidade Chopinzinho EIRELI – ME | 55,00                | 15,00       | 70,00           |
| 2º            | Cassiano Bianchi Propaganda                    | 33,047               | 14,083      | 47,13           |
| 3º            | Casa da Comunicação S/S Ltda                   | 51,117               | 14,749      | 65,866          |
| 4º            | MSK2 Publicidades Ltda                         | -                    | -           | Desclassificada |

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 27 de outubro de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações: Eduardo Pivatto

Membros da CPL: Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho

Jovani Martins

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

#### EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017  
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

| Nº | PRODUTOR                     | CPF            |
|----|------------------------------|----------------|
| 1  | IVANIA VANDA ALBRECHT BARROS | 035.382.079-25 |
| 2  | VALDEMIRO IVAR CANDIAGO      | 338.146.949-53 |
| 3  | CLEBER APARECIDO GIESE       | 312.049.790-08 |
| 4  | NELSON FETTER                | 338.140.829-15 |
| 5  | OSMAR HOLLAS                 | 447.102.750-68 |
| 6  | CLODIVALDO LUIZ MARTINS      | 288.877.292-02 |
| 7  | BELMIRO LUIS KEMPKA          | 487.003.639-87 |
| 8  | VOLMIR ANTONIO ZUCONELLI     | 226.608.999-04 |
| 9  | IZIDIO BRANDALISE            | 472.947.529-15 |
| 10 | RONALDO ADRIANO KNAKIEVCZ    | 730.441.598-03 |
| 11 | MOACIR PAULO RAIMUNDI        | 287.354.598-04 |
| 12 | VALDIR KAUFMANN              | 466.987.289-34 |
| 13 | ALFREDO RENATO FAGA          | 199.319.809-15 |
| 14 | AUREO STEILMAN               | 685.538.389-00 |
| 15 | CLODIVALDO LUIZ MARTINS      | 288.877.292-02 |
| 16 | EMERSON SERGIO KNAKIEVICZ    | 330.654.390-00 |
| 17 | HILARIO OLIVO                | 545.895.339-87 |
| 18 | JOSE STELLA                  | 372.190.499-00 |
| 19 | JOSE SCABENI VENAZZI         | 524.834.879-04 |
| 20 | JOSE CARLOS PERTUSSATTI      | 441.102.359-87 |
| 21 | LERI LUDINO GALERA           | 451.379.949-87 |

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017  
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer de habilitação referente ao Chv. eu Álvaro Dênis Ceni Scola assinar o Termo de Adesão

| Nº | PR                 |
|----|--------------------|
| 1  | ANDIONEI ANDRÉ K   |
| 2  | ALSIR AMBROSINI    |
| 3  | IZIMIR ANTONIO BIL |
| 4  | ODIR FETZER        |
| 5  | GABRIELLI FIORENTI |
| 6  | OLIVIO BORGES RO   |
| 7  | JOSÉ ANSELMO DAL   |
| 8  | FRANCISCO DA SILVA |
| 9  | SERGIO RAFAGNINI   |
| 10 | OSMAR THIELE       |
| 11 | PEDRO KNAKIEVICZ   |
| 12 | ALCIDES MAXIMILI   |
| 13 | DOMINGOS ONGAR     |
| 14 | ANTONIO CELSO KN   |
| 15 | SEBASTIÃO JOSE D   |
| 16 | LEOR COLUSSI       |
| 17 | PAULO PERTUSSATTI  |

Município de Chv. ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60  
Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONCEDENTE: Paraná, com se inscrito no CNF representado pelo mandato e função Cédula de Identificação nº 009.378.889-40,

CONCESSIONÁRIA situada na Rua F de Chopinzinho, o nº 11.089. CONCESSIONÁRIO Antonio Ferron, 3.141.573-0 SSF

OBJETO: CONTRATAÇÃO de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública urbana localizada no bairro Industrial, denomin



| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE    |  | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO      |
|--------------------------------------|--|-----------------------------------|
| CNPJ: 00.136.858/0001-88             |  | Nr.: 108/2017 - IL                |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530     |  | Processo Administrativo: 166/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR |  | Processo de Licitação: 166/2017   |
|                                      |  | Data do Processo: 24/10/2017      |

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a) Processo Nr.:        | 166/2017                                                                                                                                                                                                                                       |
| b) Licitação Nr.:       | 108/2017-IL                                                                                                                                                                                                                                    |
| c) Modalidade:          | Inexigibilidade de Licitação                                                                                                                                                                                                                   |
| d) Data Homologação:    | 30/10/2017                                                                                                                                                                                                                                     |
| e) Data da Adjudicação: | Sequência: 0                                                                                                                                                                                                                                   |
| f) Objeto da Licitação  | CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL. |

| (em Reais R\$)                         |               |                 |
|----------------------------------------|---------------|-----------------|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores:    | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 001849 - Platano Laboratorio SS Ltda | 1             | 855.808,32      |
|                                        | 1             | 855.808,32      |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:9E2941C4

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO por sua Secretaria de Administração e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, no que lhe resguarda a Lei Municipal nº 2.538/2009 de 04 de setembro de 2009; torna público que através de vistorias, foi apurado por levantamento in loco realizados no Cemitério Municipal, túmulos abandonados e outros tantos, sem identificação.

Os respectivos túmulos, estarão sendo fotografados e mapeados pela municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, a partir deste, nos quais serão afixado marca para fácil identificação.

Assim, pelo presente ficam Notificados todos os familiares dos respectivos extintos cidadãos neles sepultados para que no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias a contar da data da presente publicação, efetuem a regularização junto a Fiscalização de Serviços Públicos desta Secretaria, sob pena de remoção das ossadas ao ossário coletivo e disponibilização das áreas.

As fotos dos túmulos abandonados e sem identificação ficarão a disposição no setor competente da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel - CEP - 85.560-0000, pelo prazo da Notificação.

Chopinzinho 31 de outubro de 2017.

**EDUARDO PIVATO**

Secretário de Administração

Publicado por:  
Cristiani Scariot Rosa da Cruz  
Código Identificador:BC092EE1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PP 98/2017

##### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 24/10/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL**

Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, solicitando providências com relação a possíveis restrições de participação de licitantes, frustrando o caráter competitivo do Certame. Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 26 de outubro de 2017, para análise do teor da impugnação e suas conclusões a respeito, inclusive quanto ao Mérito.

Após a análise e decisão final, será remarcado e republicado o Edital nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

**ONERIO CAMBRUZZI FILHO**

Pregoeiro

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:64809E27

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO PP 107/2017

##### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 26/10/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS.**

Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE REVISÃO DE EDITAL, pela Secretaria solicitante com relação a forma de execução dos serviços, adequando às necessidades da Secretaria de Saúde. Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 13 de novembro de 2017.

Após a revisão final, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente.

**ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:D33355F3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP108/2017 - MANUTENÇÃO ELEVADORES

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DOS PRÉDIOS DO PAÇO MUNICIPAL E DA CÂMARA DE VEREADORES. Valor Máximo da Licitação: R\$ 14.599,92. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:

www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:  
Roberto Alencar Przendziuk  
Código Identificador:FDB257AB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 109/2017 - SISTEMA CONTROLE CONTRATOS E ARP

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



\* As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, no dia 23 de outubro de 2017, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas. - Chopinzinho, 25 de outubro de 2017.

Édina Acorsi - Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Cod251632

### REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 5/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE CHOPINZINHO**

**RETIFICAÇÃO**

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório acima referenciado, e em função de registro equivocado da data na Ata de Sessão Pública (fls. 624), exara e torna pública a presente RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:—Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas,...

Leia-se:—Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas,...

Publique-se tal alteração e os demais termos da referida ata permanecem inalterados.

Chopinzinho, 30 de outubro de 2017.

Onerio Cambruzzi Filho - Membro da Comissão Permanente de Licitação

Cod251637

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - DATA: 24/10/2017 - REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL**

Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, solicitando providências com relação a possíveis restrições de participação de licitantes, frustrando o caráter competitivo do Certame.

Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 26 de outubro de 2017, para análise do teor da impugnação e suas conclusões a respeito, inclusive quanto ao Mérito.

Após a análise e decisão final, será remarcado e republicado o Edital nas mesmas condições originais.

Atenciosamente, - Onerio Cambruzzi Filho—Pregoeiro

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - DATA: 26/10/2017 - REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES POR IMAGENS.**

Tendo recebido tempestivamente PEDIDO DE REVISÃO DE EDITAL, pela Secretaria solicitante com relação a forma de execução dos serviços, adequando às necessidades da Secretaria de Saúde.

Decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 13 de novembro de 2017. Após a revisão final, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente, - Roberto Alencar Przendziuk—Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 108/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DOS ELEVAADORES DOS PRÉDIOS DO PAÇO MUNICIPAL E DA CÂMARA DE VEREADORES. Valor Máximo da Licitação: R\$ 14.599,92. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 109/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 16 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.640,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 110/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de novembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PADRÕES DE LUZ AGRUPADOS PARA PROJETO SOCIAL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 4.600,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 111/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 17 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE MÓVEL DECORATIVO ALUSIVO AO NATAL - TIPO CASA DO PAPEL NOEL. Valor Máximo da Licitação: R\$ 12.277,84. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Cod251546

### DECRETO Nº 386/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

Regulamenta os Artigos 114 e 156, o § 1º e 2º do Artigo 166, o § 1º do Artigo 169 e os artigos 171, 174 e 180 da Lei Complementar 050/2009 - de 18 de dezembro de 2.009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), em observância à Legislação Nacional e Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. - DECRETA:

Art. 1º Fica, por este decreto, regulamentada a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), doravante denominados ISSQN Eletrônico (ISS-e), de existência exclusivamente digital, que deverá ser gerado, armazenado e apresentado eletronicamente à Administração Tributária, por meio do uso da Tecnologia da Informação, tendo como objetivo registrar as operações relativas à prestação e contratação de serviços.

Parágrafo único. A geração da NFS-e somente se dará através dos serviços informatizados disponibilizados pelo município de Chopinzinho, Estado do Paraná na Internet no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br> sendo vedada a utilização de outro meio não previsto neste decreto.

TÍTULO I - Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

CAPÍTULO I - Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, contribuintes do ISSQN, ainda que optante pelo regime previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, independente da incidência do ISS sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro de Contribuintes, do município de Chopinzinho-Estado do Paraná, emitirão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), utilizando-se da Tecnologia da Informação e de Certificado Digital, obtido através de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.

§1º Os contribuintes referidos no caput do artigo são aqueles enquadrados nos subitens da lista de serviços, tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constantes na Lei Complementar nº 050/2009, de 18 de dezembro de 2009.

§2º Os contribuintes que estejam emitindo Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em talonários, do tipo fatura ou conjugadas, ainda que de forma eletrônica, de qualquer série, independente da forma do seu preenchimento, em conformidade com a Atividade Econômica de Prestação de Serviços que exerçam, e com a Receita Bruta Total auferida com a prestação de serviços, passarão a gerar NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente.

§3º A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de Download no portal do Município na Internet.

Art. 3º Os contribuintes especificados no artigo 2º, poderão optar pela geração da NFS-e, de forma espontânea, independente da relação de atividades econômicas que exerçam, da receita bruta total auferida com a prestação de serviços e do cronograma para o ingresso previsto no Capítulo V deste decreto.

CAPÍTULO II - Dos Contribuintes Dispensados da Obrigação

Art. 4º Os contribuintes enquadrados nas situações previstas nos §§ 1º, 2º e 3º, deste artigo, poderão ser dispensados da geração da NFS-e.

§1º Cujo lançamento é efetuado de ofício pela Autoridade Administrativa, na forma da legislação tributária municipal.

§2º Cujos serviços são executados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia, mediante remuneração, sem deferir-las a terceiros.

§3º Que estejam enquadrados em Regime Especial de Tributação na forma da legislação tributária municipal.

§4º A dispensa a que se refere o caput não se aplica àqueles que já estiverem emitindo nota fiscal de serviço, devendo ser requerida pelo contribuinte mediante protocolo na Prefeitura, ficando o pedido de dispensa sujeito a análise e posterior decisão da Prefeitura.

CAPÍTULO III - Dos Demais Contribuintes

Art. 5º Os contribuintes que não são obrigados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão continuar emitindo os documentos fiscais e os escriturando em conformidade com a legislação tributária municipal.

CAPÍTULO IV

Do Método para o Ingresso

Art. 6º Para o ingresso na metodologia de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os contribuintes especificados no Capítulo I, devem concomitantemente, exercer a atividade econômica descritas na legislação municipal e/ou auferir receita bruta total

137

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**

**1 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL**

1.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**2 LICITADOR - OBJETO**

2.1 O MUNICÍPIO de Chopinzinho-PR, ora denominado LICITADOR, torna público que às 14:00 (catorze) horas do dia 12 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

2.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

| LOTE | OBJETO                                           | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------------------------|------------|--------------------|--------------|
| 01   | VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 | 02         | 106.600,00         | 60           |

**SAM:** 42

2.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, **Chopinzinho** – Paraná, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

2.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 10/2017, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

2.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Onério Cambruzzi Filho, endereço Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone : (46) 3242-8614, - E-mail: [www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br)**

2.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura de Chopinzinho.

2.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

**3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**



3.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

3.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

#### **4 RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

#### **5 ELEMENTOS INSTRUTORES**

5.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).
- j) declaração de não parentesco (Modelo nº 10).

#### **6 PASTA TÉCNICA E ANEXOS**

6.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail: [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br)

#### **7 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

7.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93 e nas vedações previstas no Prejulgado nº 9 do TC/PR, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.



## 8 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

8.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

8.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

8.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

8.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada (Modelo nº 04);

8.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

8.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EIRELI (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

8.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

8.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

8.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

8.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## 9 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER**

## ENVELOPE.

2) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº 98/2017 – Lote Único

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 98/2017

## 10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o **LOTE**.



## **11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2**

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

### **11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:**

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
  - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
  - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
  - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

### **11.5 Quanto à Capacidade Técnica:**



- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento (entrega técnica) (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).
- e) Outras declarações:
  - e.1 – Declaração de Não Parentesco (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93), (Modelo nº 10).

## **12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.



12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações,



procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inhabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**



14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

## 15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## 16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no



cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

d) termo de recebimento provisório.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

## **19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **20 DOS CASOS OMISSOS**

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja



comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Chopinzinho, 20 de novembro de 2017.



Onério Cambruzzi Filho  
PREGOEIRO

**MODELO Nº 01**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

Ao Pregoeiro

Pregão nº / \_\_\_\_

Lote Único

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de \_\_\_\_\_.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ \_\_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais).

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 02**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos, Atenciosa-

mente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

## MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Ref. : Edital de Pregão nº /\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão nº /\_\_\_\_

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO – ENTREGA TÉCNICA

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** (     ) operador (es), pelo período de     horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº: 1**

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.017**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO                   | (2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1. MARCA/MODELO                     | Indicar                             |                                            |
| 1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)         | 2017/2017                           |                                            |
| 2. MOTOR                            |                                     |                                            |
| 2.1. Marca                          | Indicar                             |                                            |
| 2.2. Motorização                    | 1.4                                 |                                            |
| 2.3. Potência máxima (CV)           | 88 CV (E) e 85 CV (G)               |                                            |
| 2.4. Torque máximo (kgf.m)          | Indicar                             |                                            |
| 2.5. Combustível                    | Gasolina e Etanol (flex)            |                                            |
| 3. TRANSMISSÃO                      |                                     |                                            |
| 3.1. Tipo                           | Mecânica                            |                                            |
| 3.2. Nº de marchas à frente         | 5 marchas à frente                  |                                            |
| 4. DIREÇÃO                          |                                     |                                            |
| 4.1. Tipo                           | Hidráulica ou Elétrica              |                                            |
| 5. PNEUS                            |                                     |                                            |
| 5.1 Tipo e medidas                  | Da linha de montagem                |                                            |
| 5.2 Estepe                          | Sim, da linha de montagem           |                                            |
| 6. FREIOS                           |                                     |                                            |
| 6.1 Sistema de Freios               | ABS com EBD                         |                                            |
| 7. SISTEMA ELÉTRICO                 |                                     |                                            |
| 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) | 12 VOLTS                            |                                            |
| 8. CAPACIDADE DE CARGA              |                                     |                                            |
| 8.1. Número de passageiros          | 5 (Cinco)                           |                                            |
| 9. PORTAS                           |                                     |                                            |
| 9.1. Número de Portas               | 4 (Quatro)                          |                                            |

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº: 1**

EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.017**

PROponente:

**Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO                                                                                     | (2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 10.0. COR DO VEÍCULO                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |
| 10.1. Cor predominante                                                                                | Branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                            |
| 11. ACESSÓRIOS                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |
| 11.1. Vidros Elétricos                                                                                | Sim, dianteiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |
| 11.2. Trava Elétrica                                                                                  | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |
| 11.3. Sistema de Ar Condicionado                                                                      | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |
| 11.3. Kit de Ferramentas                                                                              | Exigido por lei e normas do CONTRAN                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                            |
| 11.4. Logomarca do logotipo                                                                           | Conforme modelo fornecido                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                            |
| 11.5. Itens de Segurança                                                                              | 2 Airbags frontais para motorista e passageiro, cinto de 3 pontas retráteis com regulagem de altura nos bancos dianteiros, cinto de 3 pontas sem a necessidade de regulagem de altura nos bancos traseiros laterais, admitido cinto traseiro central abdominal, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação. |                                            |
| 12. GARANTIA                                                                                          | 12 meses da entrada em operação                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |
| 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (considera-se com treinamento a entrega técnica - duração). | 04 (quatro) horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal  
 Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor> Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.01\_\_



**MODELO Nº 08****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº / \_\_\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo (     ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 09****CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO Nº        /**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
E A EMPRESA NA FORMA  
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE Chopinzinho, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8.124.995-4, CPF nº 009.378.889-40, e a empresa       , CNPJ       , localizada na       , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por       , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº       , CPF nº       , residente na       , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de       , e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento:        - lote nº       . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº       , que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$       , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária        e adicional financeiro do Município.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e

documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho— CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

### **§ Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### **§ Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

### **§ Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### **§ Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente



contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

#### **Parágrafo Único**

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do

PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.



- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **Parágrafo Único**

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

#### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Fabiano Popia e Luiz Sérgio



Ferreira, designado pela Portaria nº

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Fabiano Popia e Luiz Sérgio Ferreira, designado pela Portaria nº

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

**MODELO Nº 10****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

Ref. : Edital de Pregão nº /\_\_\_\_

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

( ) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

( ) POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente  
(nome e assinatura)

Nome do Declarante \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Parentesco:

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1°   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2°   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3°   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                    |
|------|--------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| 1°   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                  |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge |
| 3°   | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge    |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente                 | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                        |
|------|---------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| 1°   | Padastro/Madastra                     | Genro/Nora                 | -                                      |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Padas-<br>tro/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã) |
| 3°   | Avô (ó) do (a) Padas-<br>tro/Madastra | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)    |



## licitacoes chopinzinho

De: licitacoes chopinzinho [licita@chopinzinho.pr.gov.br]  
Enviado em: novembro 17, 2017 14:21  
Para: 'nissan.licitacoes@conselvan.com'  
Assunto: Impugnação Edital Pregão nº 98/2017  
Anexos: Parecer Jurídico - Impugnação PP 98-2017.pdf

|           |                                   |                            |
|-----------|-----------------------------------|----------------------------|
| Controle: | Destinatário                      | Ler                        |
|           | 'nissan.licitacoes@conselvan.com' | Excluído: 21/11/2017 17:42 |

Boa tarde.

Segue anexo, Parecer Jurídico relativo ao Pedido de Impugnação do Edital - Pregão Presencial nº 98/2017.

Informamos que o Referido Edital está em fase de retificação, de acordo com as recomendações jurídicas do Parecer, quando então será republicado nas mesmas condições originais.

Att.

Divisão de Licitações e Contratos  
Município de Chopinzinho-PR.

## licitacoes chopinzinho

---

De: Nissan Licitações [nissan.licitacoes@conselvan.com]  
Para: 'licitacoes chopinzinho'  
Enviado em: novembro 17, 2017 14:27  
Assunto: Lida: Impugnação Edital Pregão nº 98/2017

Sua mensagem

Para: [nissan.licitacoes@conselvan.com](mailto:nissan.licitacoes@conselvan.com)  
Assunto: Impugnação Edital Pregão nº 98/2017  
Enviada: 17/11/2017 14:21

foi lida em 17/11/2017 14:26.

**licitacoes chopinzinho**

---

De: Nissan Licitações [nissan.licitacoes@conselvan.com]  
Para: 'licitacoes chopinzinho'  
Enviado em: novembro 21, 2017 17:42  
Assunto: Não lida: Impugnação Edital Pregão nº 98/2017

Sua mensagem

Para: [nissan.licitacoes@conselvan.com](mailto:nissan.licitacoes@conselvan.com)  
Assunto: Impugnação Edital Pregão nº 98/2017  
Enviada: 17/11/2017 14:21

foi excluída em 21/11/2017 17:41.



**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017.**

O MUNICÍPIO de **CHOPINZINHO-PR**, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 12 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de

| LOTE | OBJETO                                                 | QUANTI-<br>DADE | VALOR<br>TOTAL R\$ | PRAZO<br>(DIAS) |
|------|--------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 1    | Veículo de passeio<br>sedan, motorização<br>mínima 1.4 | 02              | 106.600,00         | 60              |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3242 - 8614 - E-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), ou na Divisão de Licitações, Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

**Chopinzinho-PR**, 20 de novembro de 202017.

PREGOEIRO

Onério Cambruzzi Filho



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **112796/2017**

Título Aviso PP 98/2017 - Aquisição  
Veículos SEDU-Replicação

Órgão PMCHOPINZINHO - Prefeitura  
Municipal de Chopinzinho

Depositário Roberto Alencar Przendziuk

E-mail [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br)

Enviada em 21/11/2017 08:48

 **Diário Oficial Com. Ind.  
e Serviços**

 Municipalidades

 Prefeituras

 Chopinzinho

 Aviso - CIS

Rep. DIOE -  
Aviso PP  
98-2017 -  
 Veículos  
SEDU.rtf  
58,07 KB

Data de publicação

22/11/2017  
Quarta-feira

R\$ 240,00

Faturada

21/11/17  
08:56



Nº da  
Edição  
do  
Diário:  
10072

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **112796/2017**

Título Aviso PP 98/2017 - Aquisição  
Veículos SEDU-Republicação

Órgão PMCHOPINZINHO - Prefeitura  
Municipal de Chopinzinho

Depositário Roberto Alencar Przendziuk

E-mail [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br)

Enviada em 21/11/2017 08:48



**Diário Oficial Com. Ind.  
e Serviços**



Municipalidades



Prefeituras



Chopinzinho



Aviso - CIS

Rep. DIOE -

Aviso PP

98-2017 -

Veículos

SEDU.rtf

58,07 KB

Data de publicação

22/11/2017

Quarta-feira

R\$ 240,00

Faturada

21/11/17

08:56



Nº da  
Edição  
do  
Diário:  
10072

Histórico

TRIAGEM REALIZADA



# DIÁRIO DO SUDOESTE

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

ANO XXXII  
Nº 7019

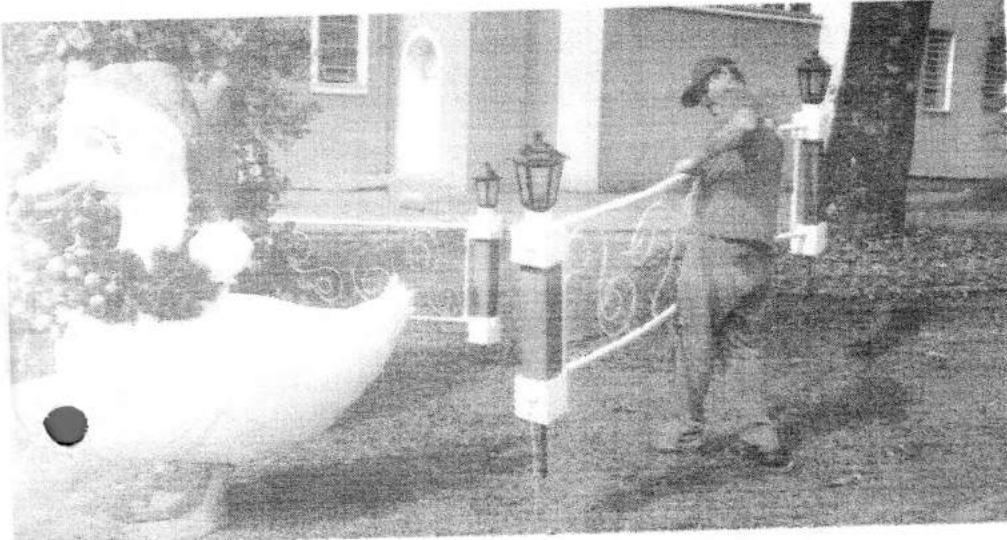
R\$

46 3220-2066

f diariodosudoeste

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Fotos Helmuth Kühl



## PREPARATIVOS PARA

Cronograma para instalação de adorno: normalidade. Novidades já podem ser r

### Regional

Mariópolis receberá  
R\$ 4,3 mi em  
investimentos

Os recursos contemplam  
áreas como saúde, emprego  
e pavimentação. Pág. 12

### Segur

Jovem  
com ti  
em Cle

Rapaz de  
executac  
Exposiçõ

## Pato Branco tem chuva de milímetros em duas horas



|                                                                      |               |               |              |       |               |       |              |      |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|------|
| Despesas com Pessoal                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| Despesas com Materiais                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| Despesas com Serviços                                                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| Despesas com Outros                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| Despesas com Pessoal                                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| Despesas com Materiais                                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| Despesas com Serviços                                                | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| Despesas com Outros                                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (III) + (IV)                     | 24.002.567,28 | 24.002.567,28 | 2.354.250,14 | 15,83 | 17.025.965,52 | 69,20 | 7.577.006,75 |      |
| DEFEITO (VII)                                                        | —             | —             | —            | —     | —             | —     | —            | —    |
| TOTAL (VII) = (VI) + (VII)                                           | 24.002.567,28 | 24.002.567,28 | 2.354.250,14 | 15,83 | 17.025.965,52 | 69,20 | 7.577.006,75 |      |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS) | —             | —             | 0,00         | —     | —             | —     | —            | —    |
| Subtotal Financeiro                                                  | —             | —             | 0,00         | —     | —             | —     | —            | —    |
| Reestrutura de Créditos Adicionais                                   | —             | —             | 0,00         | —     | —             | —     | —            | —    |

Continua 1/2

Continua 2/2

Município de Pato Branco - PR  
CONS. INTERM. DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE PR  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

| DESPESAS                                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO          | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO          | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|-------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|-------------------------------|
|                                                 | (II)            | (III)              | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre | (II) - (IV) - (VI)            |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)     | 24.002.567,28   | 24.002.567,28      | 2.354.250,14        | 14.818.407,28  | 2.354.250,14        | 14.818.407,28  | 14.189.378,85                 |
| DESPESAS CORRENTES                              | 24.002.567,28   | 24.002.567,28      | 2.354.250,14        | 14.818.407,28  | 2.354.250,14        | 14.818.407,28  | 14.189.378,85                 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS                     | 21.633.967,38   | 21.633.967,38      | 2.100.167,38        | 12.350.715,89  | 2.100.167,38        | 12.350.715,89  | 12.350.715,89                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 2.368.600,00    | 2.368.600,00       | 254.082,76          | 1.507.691,39   | 254.082,76          | 1.507.691,39   | 1.507.691,39                  |
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| INVESTIMENTOS                                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                         | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)             | —               | —                  | —                   | —              | —                   | —              | —                             |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII) + (IX)        | 24.002.567,28   | 24.002.567,28      | 2.354.250,14        | 14.818.407,28  | 2.354.250,14        | 14.818.407,28  | 14.189.378,85                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)      | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Amortização da Dívida Interna                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Dívida Diversa                                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| Dívida Diversa                                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                          |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X) + (XI) | 24.002.567,28   | 24.002.567,28      | 2.354.250,14        | 14.818.407,28  | 2.354.250,14        | 14.818.407,28  | 14.189.378,85                 |
| SUPERÁVIT (XIII)                                | —               | —                  | —                   | 2.407.150,27   | —                   | 2.407.150,27   | 2.407.150,27                  |
| TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)                    | 24.002.567,28   | 24.002.567,28      | 2.354.250,14        | 17.025.557,55  | 2.354.250,14        | 17.025.557,55  | 17.025.557,55                 |
| RESERVA DE RPPS                                 | 0,00            | 0,00               | —                   | —              | —                   | —              | —                             |

FOINTE

Município de Pato Branco - PR  
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
Instituição: CONS. INTERM. DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE PR

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | SALDO          | DESPESAS LIQUIDADAS | SALDO          |
|-------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
|                                           | (II)            | (III)              | No Bimestre         | Até o Bimestre | No Bimestre         | Até o Bimestre |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 24.002.567,28   | 24.002.567,28      | 2.354.250,14        | 14.818.407,28  | 2.354.250,14        | 14.818.407,28  |
| Segurança                                 | 34.600.357,28   | 34.600.357,28      | 2.000.000,00        | 14.818.407,28  | 2.000.000,00        | 14.818.407,28  |
| Administração Geral                       | 7.368.600,00    | 7.368.600,00       | 354.250,14          | 4.899.957,14   | 354.250,14          | 4.899.957,14   |
| Controle Interno                          | 100.000,00      | 100.000,00         | 13.000,00           | 13.000,00      | 13.000,00           | 13.000,00      |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 17.110.210,00   | 17.110.210,00      | 2.034.000,00        | 9.984.620,00   | 2.034.000,00        | 9.984.620,00   |
| TOTAL (II) = (I) + (II)                   | 24.002.567,28   | 24.002.567,28      | 2.354.250,14        | 14.818.407,28  | 2.354.250,14        | 14.818.407,28  |

FOINTE

1. Representa uma despesa sobre uma despesa específica e denominada órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cuja natureza seja utilizada para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. 2. Empenhadas nesta demonstrativa por ordem de organização.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
SEDU/PRANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017.

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PR, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 12 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO                                           | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| I    | Veículo de passeio sedan, motorização mínima 1.4 | 02         | 106.600,00      | 60           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3242 - 8614 - E-mail: [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), ou na Divisão de Licitação, Rua Miguel Proença Kurlat nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho-PR, 20 de novembro de 2017.

PREGOEIRO  
Ondré Cambruzzi Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 229/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017 - PROCESSO Nº. 070/2017  
PARTES: Município de Clevelândia e CTMGO - Colúmbia em Geotecnologias Ltda. - ME. OBJETO: Execução de serviços de implantação de cadastro técnico multifinalitário, com cadastramento imobiliário; Contratação de serviços de engenharia, especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação, para implantação de sistema de informação geográfica para gestão, atualização e integração do cadastro técnico com a Cartografia Municipal; e Capacitação e Treinamento em Geotecnologias. LOTE Nº. 01, 02 e 03. VALOR TOTAL: R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: No dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços executados no mês imediatamente anterior, mediante a sua prestação pelas pessoas responsáveis pelo seu recebimento.  
REQUISITOS FINANCEIROS: 03- Secretaria Municipal de Administração Geral: 03.01- Administração S.M.A.G. 04.12.2005.2.004000- Manutenção das Atividades Administrativas: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.05.00-00-00- Serviços Técnicos Profissionais, e: 3.3.90.39.08.00-00-00- Manutenção de Software. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 21/11/2017. Clevelândia, 21 de novembro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 - PROCESSO Nº. 079/2017 Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 05/12/2017, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a aquisição de veículos automotores, de passeio e viagens de procedência nacional, zero KM, ano de fabricação mínimo 2017, ano modelo mínimo 2018, na cor branca, para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo I do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados na edição da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço: Rua Miguel Proença Kurlat nº 3811, Bairro São Miguel, Clevelândia-PR, das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site: [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail: [licita@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita@chopinzinho.pr.gov.br). Clevelândia, 21 de novembro de 2017. DONATON R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6.298, de 21 de novembro de 2017. Súmula: Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.  
Itapejara D' Oeste, 20 de Novembro de 2017.  
Vladimir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 090/2017

CMDI - Conselho Municipal de Direitos do Idoso - Coronel Vivida - PR  
RESOLUÇÃO Nº 01/2017. SÚMULA: Dispõe sobre o resultado final do processo Eleitoral para escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Direitos do Idoso no biênio 2017/2019. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 6299, de 21 de novembro de 2017. Súmula: Nomeia Membros para comporem o Conselho Municipal de Direitos do Idoso. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO nº 158/2017  
DATA: 21.11.2017  
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. A íntegra deste Decreto se encontra no Site: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017.**

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PR, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 12 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO                                           | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| 1    | Veículo de passeio sedan, motorização mínima 1.4 | 02         | 106.600,00      | 60           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil—Telefone: (046) 3242-8614—E-mail [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), ou na Divisão de Licitações, Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas. Chopinzinho-PR, 20 de novembro de 2017.

PREGOEIRO - Onério Cambruzzi Filho

Cad253732



**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.244,00 (Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2017

**Publicado por:**

Daniilo Kaina Garcia da Silveira  
**Código Identificador:**EA1F37B2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 177 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**ATO DO GESTOR**

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

| Funcionário                | CPF           | Função                |
|----------------------------|---------------|-----------------------|
| Cleidiane Lopes dos Santos | 086.139 (...) | Enfermeira            |
| Daniela Maria Cenci        | 008.853 (...) | Técnica em Enfermagem |
| Letres Bado Ferreira       | 553.939 (...) | Agente de Saúde       |

Data: 21/11/2017

Número de Diárias: 03

Valor Unitário: R\$ 35,00

Valor total: R\$ 105,00

Município de destino/UF: Itapejara D'Oeste/PR

Código do IBGE do Município de destino: 4111209

Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Coleta Externa.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 21 de novembro de 2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Presidente do CONIMS

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:**B1C7E191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPÚBLICAÇÃO AVISO PP 98/2017 - VEÍCULOS SEDU**

**REPÚBLICAÇÃO**  
**SEDU/PRANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017**

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PR, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 12 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO                                           | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|--------------------------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| 1    | Veículo de passeio sedan, motorização mínima 1.4 | 02         | 106.600,00      | 60           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Chopinzinho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3242 - 8614 - E-mail:**

**licita2@chopinzinho.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), ou na Divisão de Licitações, Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho-PR, 20 de novembro de 2017.

**ONÉRIO CAMBRUZZI FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**E6A88E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO TP 11/2017 - PROJETOS COMPLEMENTARES**  
**REFORMA ANTIGO PAÇO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 15 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 11/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES: ELÉTRICO, TELEFÔNICO E LÓGICO, PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DE REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.** Valor Máximo R\$ 6.765,63. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e no endereço eletrônico:

[www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600(5).

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**348ECDF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PE 122/2017 - HORAS MÁQUINA E INSUMOS,**  
**CONVÊNIO 45/2017-SEAB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 122/2017. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 06 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de horas máquina e insumos agrícolas para Produtores da Microbacia Santa Inês I, em atendimento ao Convênio nº 045/2017 - SEAB - Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**09E1975B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA - 721-2017 - LICENÇA MATERNIDADE**  
**LAUDIANE AP. AMARAL**

**PORTARIA Nº 721/2017**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 068/2012 e 084/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE** Licença Maternidade pelo período de 180 dias, à Servidora Laudiane Aparecida de Quadros Amaral, matrícula

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO PARANAENSE DE  
DESENVOLVIMENTO E  
EDUCACIONAL - FUNDEPAR

## AVISO DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1593/2017 - GMS/FUNDEPAR**  
**PROTOCOLO Nº 13.864.228-0** **OBJETO:** execução de copias no Colégio Estadual Leão de Medeiros, no Município de Japurá. **AUTORIZADO POR:** Sérgio Iltis - Diretor Presidente. **DATA DE ABERTURA E LOCAL:** 06 de dezembro de 2017, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 11.552,07 (onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). **RETIRODA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS:** encontra-se à disposição na portal [www.licitacoes-e-compra.pr.gov.br](http://www.licitacoes-e-compra.pr.gov.br) e no PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal [www.campinasul.pr.gov.br](http://www.campinasul.pr.gov.br) no link Consulta a Licitações - Consulta de Editais - Informações (41) 3290-5305 ou (41) 3250-8392.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.  
Comissão Permanente de LicitaçãoASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA  
AGRÁRIA DO PARANÁ-ACAP

**LISTA COM NOME E CPF DOS APROVADOS NO EDITAL 01/2017, SELEÇÃO 2015/2017, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO ACAP/SEED Nº 14.346.992-1/16 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL Nº 9941 EM 10/05/2017.**

103.674.819-43 ROBERTO SOARES DE MELO SILVA, 011.919.819-32 DAINY RITA LOURENÇO RIBEIRO, 116.073.309-44 THIAGO ROBERTO DA SILVA SALES.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017.

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PR, torna público que às 10:00 (DEZ) horas do dia 07 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO                       | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| Veículo Utilitário - Pick up | 01         | 54.890,00       | 60           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Onério Cambuzzi Filho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3242 - 86005 - E-mail [www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:www.licita2@chopinzinho.pr.gov.br) A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho, 21 de novembro de 2017.

PREGOEIRO  
Onério Cambuzzi FilhoMUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017.

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO-PR, torna público que às 14:00 (Catorze) horas do dia 12 de dezembro de 2017, na Sala de Licitações da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO                                          | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|-------------------------------------------------|------------|-----------------|--------------|
| 1    | Veículo de passeio sedã, motorização mínima 1.4 | 02         | 106.600,00      | 60           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Onério Cambuzzi Filho, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3242 - 8614 - E-mail [licita2@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:licita2@chopinzinho.pr.gov.br) A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), ou na Divisão de Licitações, Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Chopinzinho-PR, 20 de novembro de 2020/17.

PREGOEIRO  
Onério Cambuzzi Filho

## AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 122/2017, Forma Eletrônica. Data da Licitação: 06 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de horas máquina e insumos agrícolas para Produtores da Microbacia Santa Inês I, em atendimento ao Convênio nº 045/2017 - SEAB - Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3.811 - Chopinzinho/PR e no endereço eletrônico [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2017 - S.R.P. - P.M.S.M.S.

**Licitação com Itens Exclusivos e com Reserva de Cota até 25% para Microempresas.**  
**Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (atendendo a LC 147/2014)**

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato para o Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul - PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

**TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item.

**ABERTURA:** dia 08 de dezembro de 2017 - 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** informações referentes ao Edital encontram-se à disposição das interessadas, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Barão do Rio Branco, 431, [www.sao mateusdosul.pr.gov.br](http://www.sao mateusdosul.pr.gov.br) pelo telefone (0xx42) 3912-7017 ou fax 3912-7010.

São Mateus do Sul, 20 de novembro de 2017

Luz Adyr Gonçalves Pereira  
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 074/2017, REGISTRO DE PREÇOS 059/2017 com as seguintes características:

**OBJETO:** Aquisição de 2.000 (duas mil) caixas de bombons de chocolate sortidos (300g) a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino, entidades municipais e servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR em virtude da comemoração do Natal.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 06/12/2017 às 09h00min.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito à Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site <http://www.mallet.pr.gov.br> Site: [malleteditais.asp](http://malleteditais.asp) a partir da data de 22/11/2017.

**INFORMAÇÕES:** (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/11/2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI  
PREGOEIRO OFICIAL

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 8h30min, do dia 5 de dezembro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de três veículos novos, tipo pick-up. O valor máximo da licitação é de R\$ 158.946,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 20 de novembro de 2017

Rubens Eugênio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e 12.232/10 e suas alterações posteriores, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação, tipo Menor Preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 8h30min, do dia 07 de dezembro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, Tibagi/PR, destinada à contratação de empresa para realização de serviços para reforma de escolas. O valor máximo da licitação é de R\$ 284.132,45 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). O Edital completo será fornecido no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 21 de novembro de 2017

Rubens Eugênio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca da Região  
Metropolitana de Curitiba - PRFero Regional de  
Campina Grande do SulREGISTRO DE IMÓVEIS  
ADRIANO RICHIA  
OFICIAL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Adriano Richia, Oficial do Registro do Imóvel da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Fero Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de LEURIN DE PAULA PEREIRA e sua esposa FRANCINEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiros, empresários, com o regime de Comunhão Parcial de Bens, nos 12 de janeiro de 2012, proferidos, respectivamente das C.J. nºs 9.619.672-5-SSP-PR e 12.085.078-4-SSP-PR, inscritos nos CPF/MF sob nºs 069.238.929-79 e 089.077.439-08, residentes e domiciliados no Município de Foz de Iguaçu-PR, na Rua Leônidas Rodrigues nº 146, s.º 74º, Alto da, (qualificação constante do contrato celebrado em 22 de setembro de 2015), em virtude de não terem sido intimados pessoalmente.

Os intimados deverão comparecer, pessoalmente, ao Serviço Regional, situado na Rua Valdomiro de Souza Huby nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, ou, para conveniência, as parceladas e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as condições condicionadas impostas ao imóvel, além das despesas de escritura e de registro relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Móveis e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS-Programa Minha Casa Minha Vida - CCJOTS/PMCMV - SPH, sob nº 8.444.104.701-8, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrada no Município de Curitiba-PR, em 22 de setembro de 2015, e registrado sob nº 02 na Matrícula nº 14.837, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel compreendido pelo APARTAMENTO Nº 06 (seis), integrante do "CONDOMÍNIO BONANCA III", situado neste Município a Osmos, prestações estas que se encontram vencidas desde 22 de maio de 2017.

Intimação, ainda, que o prazo o para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.300.050/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 34 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997.

Campina Grande do Sul-PR, 24 de outubro de 2017.

Adriano Richia  
OficialEDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Jockey Club do Paraná, no uso de atribuições estatutárias, convoca todos os associados da entidade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em data de 04 de dezembro de 2017 - segunda-feira, em primeira convocação às 17:00h e em segunda convocação às 18:00h, no salão denominado Almeida Prado, situado na Av. Victor Ferreira do Amaral 2299, Bairro Taramá.

Ordem única do dia:  
- Ajustes e correções contábeis: balanço 2015 com reflexos no balanço 2017.

Curitiba, 16 de novembro de 2017.

Paulo Inneu Pelanda  
Jockey Club do ParanáSINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PRODUTOS AVICOLAS DO ESTADO  
DO PARANÁ

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, convoco os associados desta entidade, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Avenida Cândido de Abreu, 140 Salas 303 e 304, Curitiba, Estado do Paraná, no próximo dia 29 de novembro do corrente ano, às 08 horas, em primeira convocação, maioria absoluta dos Associados em condições de votar e, em segunda convocação, com qualquer número dos Associados em condições de votar, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do Dia:

- Discussão e votação da prestação de contas referente ao ano 2016.
- Discussão e votação previsão orçamentária referente ao ano 2018.

Curitiba, 22 de Novembro de 2017.

Domingos Martins  
Presidente

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MINERAÇÃO RIO BRANCO DO SUL LTDA, CNPJ nº 78420718/0001-24, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação nº 30846, para mineração de CALCÁRIO no Município de Rio Branco do Sul/PR, conforme Processos DNPM 626.409/2011 e 626.898/2011.





## Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0004-97 IE: 90455942-35

Av. Tupi, 1679, Bairro Centro  
Pato Branco – PR

177

### CARTA CREDENCIAL

Ref.: Edital de Pregão nº 98/2017

A empresa GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.680.956/0004-97, com sede à AV TUPI 1679 CENTRO PATO BRACO - PR, neste ato representada pelo Sr. Leandro Bonato De Souza CPF Nº: 913.874.509-72 RG 6.476.710-0, Brasileiro, casado, diretor comercial, com endereço Rua Brasil, 326 Ponta Grossa – PR. Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor Rodrigo Pedro Baldin. Carteira de Identidade n.º 9878020-3, inscrito no CPF n.º 072.444.649-40, brasileiro, casado, consultor de vendas com endereço Rua Inaja, 781 Pato Branco PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,  
Atenciosamente.

PATO BRANCO – PR, 04 de dezembro de 2017

  
Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº: 01.680.956/0004-97  
Diretor: Leandro Bonato De Souza  
CPF Nº: 913.874.509-72 RG 6.476.710-0





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1041271936

VALIDA

1041271936

NOME  
RODRIGO PEDRO BALDIN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
9878020-3 SESP PR

CPF  
072.444.649-40

DATA NASCIMENTO  
20/03/1990

FILIAÇÃO  
MOACIR BALDIN  
MARLI APARECIDA BALDIN

PERMISSÃO  
NOC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05214481233

VALIDADE  
09/12/2019

1ª HABILITAÇÃO  
27/05/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO  
10/12/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

50344569884  
PR908480153

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1041271936

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41 2 0356941-9**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade nº 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : Fica, neste ato, alterado o CEP da Matriz - Francisco Beltrão Nire 41203569419, para -85601-275.

**CLÁUSULA SEGUNDA** : Fica, neste ato, alterado o CEP da filial nº 05 - Campo Mourão Nire 41901232002, para 87300-005.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**

**CONTRATO CONSOLIDADO**

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (41) 309-0200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fé.  
 Francisco Beltrão - PR 16/11/2017

**KARINE SARTORI PAVAN WALTER** - ESCRIVÃO - R\$4,55

QUAQUEREMENÇÃO POR SURTAÇÃO CONSIDERADO CONDIÇÃO DE AUTENTICAÇÃO

Selo de autenticidade afixado  
 na última folha do documento  
 2º Tabelionato de Notas  
 Fco. Beltrão - PR



180

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41 2 0356941-9**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade nº: 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº. 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF-nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

**PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA.**  
**SEDE E FORO:** Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01 de Março de 1997.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

**SEGUNDA: FILIAL Nº 01 :** Av. Visconde de Mauá nº. 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual nº 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41900938696, em data de 02/05/2006.

**FILIAL Nº 02 :** Rua Romeu Karpinski Rocha nº 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual nº



Selo de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR



181

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41 2 0356941-9**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41900938700, em data de 02/05/2006.

**FILIAL Nº 03:** Av. Tupi, nº 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ:01.680.956/0004-97, inscrição estadual nº 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41901059751 com data de 19/09/2008.

**FILIAL Nº 04:** Av. Tiradentes nº 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco - Jardim Paraíso - Umuarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ nº 01.680.956/0005-78, inscrição estadual nº 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41901137247.

**FILIAL Nº 05:** Av. Capitão Índio Bandeira nº 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901232002.

**TERCEIRA:** o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS                       | %   | QUOTAS    | VALOR R\$    |
|------------------------------|-----|-----------|--------------|
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG      | 70  | 3.213.553 | 3.213.553,00 |
| TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG   | 10  | 459.079   | 459.079,00   |
| ANGELA MARIA MEIMBERG        | 10  | 459.079   | 459.079,00   |
| ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE | 10  | 459.079   | 459.079,00   |
| TOTAL                        | 100 | 4.590.790 | 4.590.790,00 |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: ADMINISTRADOR:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR



182  
10

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41 2 0356941-9**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**OITAVA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.



Selo de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41 2 0356941-9**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 08 de Agosto de 2011.

*Josef Antonio Meimberg*  
**JOSEFI ANTONIO MEIMBERG**

*Terezinha Pereira Meimberg*  
**TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**

*Angela Maria Meimberg*  
**ANGELA MARIA MEIMBERG**

*Angelica Meimberg Casagrande*  
**ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**

**2º TABELIONATO DE NOTAS** **CARTÓRIO MALTA**  
 Rua Tenente Camargo, 1206 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telefone: (46) 3055-2200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**  
**JOSEFI ANTONIO MEIMBERG**  
 Em test. da Verdade. Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 08 de Setembro de 2011  
 EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$ 12,30

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**ANGELA MARIA MEIMBERG**  
 Em test. da Verdade. Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 06 de Setembro de 2011  
 EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$ 6,15

Lei: 19.225 de 19/09/2009  
**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**DXA91015**

Lei: 19.225 de 19/09/2009  
**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**DUS57368**

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telefone: (46) 3055-2200

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
 O referido é verdade e Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 16/11/2017

**KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55**

Selo de autenticidade anexado na última folha do documento  
**2º Tabelionato de Notas**  
**Fco. Beltrão - PR**



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44  
NIRE 41 2 0356941-9  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

184

TESTEMUNHAS:

Mara Odete Ribeiro  
RG.3927439-6 SSP/PR

Marcia Bocchi  
RG: 9.317.789-4 SSP/PR



2º Tabelionato de Notas  
Selo Funarpen  
R\$ 0,75

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Cavango, 1555 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.601-614 - Telefax: (46) 3355-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 16/11/2017

KARINE SARTORI PAVAN WALTER - ESCRIVENTE - R\$4,55



6

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Zodris.







○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○



○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○-○

0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0-0

Josefi Antonio Meimberg

Em testº da verdade

=TABELIAO=

Sérgio da Silva Topanotti  
Tabelião







**Granvel Granville Veículos Ltda.**

CNPJ: 01.680.956/0004-97 IE: 90455942-35

Av. Tupi, 1679, Bairro Centro  
Pato Branco – PR

186

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS  
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 98 /2017.

O signatário da presente declara, em nome da proponente, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

PATO BRANCO – PR, 04 de dezembro de 2017

  
Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº: 01.680.956/0004-97  
Diretor: Leandro Bonato De Souza  
CPF Nº: 913.874.509-72 RG 6.476.710-0





# PIRÂMIDE VEÍCULOS 187

Ao  
Pregoeiro do Município de Chopinzinho-PR

**PREGÃO PRESENCIAL N. 98/2017**

## **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente declara, em nome da proponente Pirâmide Veículos, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2017.

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900  
CNPJ: 79.852.406/0001-52

  
Daniel Bertol  
RG 6.594.743-9  
CPF 047.863.959-78  
Diretor Comercial





# PIRÂMIDE VEÍCULOS

188

Ao  
Pregoeiro do Município de Chopinzinho-PR

PREGÃO PRESENCIAL N. 98/2017

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto a este Município, o Sr. ALTAIR DE OLIVEIRA, portador do RG 8790057-8 e CPF 058.421.309-39, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, *exceto assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.*

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO NOTAS  
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900  
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Daniel Bertol  
RG 6.594.743-9  
CPF 047.863.959-78  
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Av. Tupi, 3428  
Pato Branco - Pr.  
piramideveiculos@wln.com.br

Fone 46 2101-3900  
CEP 85.505-000

CNPJ 79.852.406/0001-52  
Insc. Est. 31.600035-52





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**ALVAR DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF  
8790057-8 3ESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
058.421.309-39 12/06/1986

RELACÃO  
JOSE ADEMIR DO PRADO  
DE OLIVEIRA  
ROSANE APARECIDA DE  
OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
03752637514 05/07/2018 20/12/2005

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO 05/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN, PR (PARANA)

782082712

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS



Salvador Notarizil  
Segundo Ofício  
Tabelionato Paracana  
Rua Camamu, 527  
PATO BRANCO - PR

01 JUN 2017

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
ANA LUIZA ARRUDA LEITE POLESKI  
Aramentada

Rafael Thiago Weber Martins de Melo  
CPF: 023.488.259-07  
SUBSTITUTO

*(Handwritten signature)*



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

### **QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

### **CONTRATO CONSOLIDADO**

**EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,

**AUTENTICAÇÃO**  
 Contém com o documento \_\_\_\_\_ Apresentado, Dou fe  
 da verdade  
 Em test.º \_\_\_\_\_ PR  
 Pato Branco 29 AGO. 2017  
 Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário  
 RUA TAPAJOS, 54 - FONE (46) 3025-6456  
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**

**SEDE FORO:** Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de maio de 1.955.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

**SEGUNDA: FILIAL N.º 1:** Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste – SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

**FILIAL N.º 2:** Avenida Parigot de Souza nº. 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo – PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

**FILIAL N.º 3:** Avenida Capitão Índio Bandeira nº. 2499, Bairro Centro, Campo Mourão – PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

**FILIAL N.º 4:** Avenida Santos Dumont, nº. 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê – PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

**FILIAL N.º 5:** Rua República Argentina, nº. 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira – SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

**FILIAL N.º 6:** Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, nº. 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

**FILIAL N.º 7:** Avenida Presidente Vargas, nº. 114, Centro, CEP 87.900-000,

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento \_\_\_\_\_  
 Apresentado. Dou fe  
 Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade

Pato Branco, 29 A60, 2017 PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário  
 RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-5455  
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR

**TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS/NOME                  | N. QUOTAS        | %               | VALOR/R\$           |
|------------------------------|------------------|-----------------|---------------------|
| EDSON LUIZ CASAGRANDE        | 4.500.000        | 50,00 %         | 4.500.000,00        |
| ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE | 3.600.000        | 40,00 %         | 3.600.000,00        |
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG      | 900.000          | 10,00 %         | 900.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>9.000.000</b> | <b>100,00 %</b> | <b>9.000.000,00</b> |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: ADMINISTRADORES:** EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento \_\_\_\_\_  
 Apresentado. Dou fé  
 Em test.º \_\_\_\_\_ da verdade

Pato Branco, 29 AGO. 2017 PR

Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário  
 RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-6450  
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.



PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ 79.852.406/0001-52

### QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**OITAVA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento \_\_\_\_\_  
Em test.º \_\_\_\_\_  
Pato Branco, 29 ABO. 2017 PR  
Bel. Meuroney Ap. de Andrade - Notário  
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE: (46) 3025-6456  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO, PR

Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

IV

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

**JOSEFI ANTONIO MEIMBERG**

**TESTEMUNHAS:**

ZENO SCHMIDT  
RG 3.308.954-6 SSPPR

CLAUDIANE MONARETTO  
RG 8.738.604-0 SSPPR

SERVENTIA NOTARIAL - 2º Ofício  
 PEDRO ERINO PARACENA - NOTÁRIO  
 Rua Carimbó, 227 - Pato Branco - PR - Fone: (40) 3225-1246  
 Reconheço por VERDADEIRAS as assinaturas de EDSON LUIZ  
 CASAGRANDE, JOSETE ANTONIO MEIMBERG e ANGELICA  
 MEIMBERG CASAGRANDE. 152355 Pato Branco PR, 26 de  
 junho de 2013 - 15:00:43h.  
 Em Teste  
 DAVIANE KARIN SOFOBODA da Verdade  
 Escrevente  
 Cotas: R\$19,45 (NRC: 14085) 2º Ofício  
 Pato Branco  
 Pato Branco

**AUTENTICAÇÃO**

**AUTENT.**  
Confere com o documento

Apresentado, Dou fe

Em test,

Pato  
Branco

29 AGO. 2017

Bel. Mauney Ap. de Andrade - N° 3028-5456  
RUA TAPAJOS, 54 - FONE: (48) 3028-5456  
CEP 85501-000 - PATO BRANCO - PR

SELO  
FUNARPEN

PR FUNAR PEN



## Repetição de Notas

25-5456

PM C08197

[TODAY'S NEW AUTOMATICALLY](#)  
[TODAY'S NEW AUTOMATICALLY](#)





## 2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO BRUNO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-051 - Pato Branco - Paraná  
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

LIVRO  
162

RUBRICA  
FOLHA  
071/072

195

Protocolo 0002873

**"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE DANIEL BERTOL, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, (10/10/2017), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, capaz, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato na qualidade de **sócio gerente administrador da empresa PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0001-52, com sede na Avenida Tupi, 3428, Baixada Industrial, Pato Branco-PR, neste ato representada nos termos da Quadragésima Quinta Alteração Contratual e Consolidação registrada sob nº 20134327870/13 e 41901344277/13 em data de 05/08/2013; Ata de Reunião/Assembleia de Sócios devidamente registrada sob nº 20153920688, em data de 11/06/2015; Ata nº 25 da Reunião dos Sócios devidamente registrada sob nº 20161190219 em 13/01/2016; Ata nº 26 da Reunião dos Sócios devidamente registrada sob nº 20164312536 em 21/06/2016; e, Certidão Simplificada expedida em 13/01/2017; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco, os quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº 004 às folhas 131; e suas filiais: **FILIAL 1 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0002-33, com sede na Rua Duque de Caxias, 365, Centro, São Lourenço do Oeste-SC, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob nº 42900729923 em data de 02/08/2006; **FILIAL 2 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0003-14, com sede na Avenida Parigot de Souza, 1615, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900966037 em data de 06/12/2006; **FILIAL 3 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0004-03, com sede na Avenida Capitão Indio Bandeira, 2499, Centro, Campo Mourão-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900980781 em data de 17/04/2007; **FILIAL 4 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0005-86, com sede na Avenida Santos Dumont, 1245, Cidade Alta, Goioerê-PR, com arquivo na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41901017144 em data de 08/01/2008; **FILIAL 5 - PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0006-67, com sede na República Argentina, 440, Centro, Dionísio

Página 1

Seja lida em: A2V42-P8F8a-bpxat-Hjopq consulte em: <http://unapen.com.br> Continua na Página 2 (Verso)

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA  
DESTE DOCUMENTO.  
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial  
Segundo Ofício  
Tabelionato Paracena  
Rua Caramuru, 327  
PATO BRANCO - PR  
11 OUT. 2017  
CONFERE COM O  
ORIGINAL APRESENTADO  
ANALUIZA ARRUDA LEITE POLESKI  
Juramentada





## 2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-051 - Pato Branco - Paraná  
e-mail: cartorio@paracena@gmail.com

LIVRO  
162

FOLHA  
071/072

Protocolo 0002873

expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0002873, em data de 10/10/2017. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto a conferi e assino. Custas : R\$70,00 (VRC 384,62) Selo R\$ 0,75. Selo Digital Nº TCpn5.AZY42.P9F8a, Controle: bpXmf.HJopq. Pato Branco-PR, 10 de outubro de 2017. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Pato Branco-PR, 10 de outubro de 2017

DENIZE CASSIA REFINSKI  
Escrevente Juramentada

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
TCpn5.AZY42.P9F8a  
Controle:  
bpXmf.HJopq  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

DECLARO estar ciente que esta  
PROCURAÇÃO PODERÁ SER REVOGADA A  
QUALQUER momento SEM AVISO PRÉVIO.





VÁLIDA EM 1990  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
708483701

...dib) PLASTIFICAR  
708483701





## CARTA CREDENCIAL

Ref.: Pregão nº 98 /2017.

A SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.188/0001-05, com sede AV VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, nº 907, CENTRO, CEP:85.601-020 na cidade de FRANCISCO BELTRÃO Estado do PR, através de seu representante legal, declara que o Senhor Hemerson Luiz Galvon, portador do RG nº 9424921-0, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos, Atenciosamente

Francisco Beltrão 07 de Dezembro de 2017

77.812.188/0001-05  
SUDOAUTO SUDOESTE  
AUTOMÓVEIS LTDA  
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907  
CENTRO - CEP 85601-020  
FRANCISCO BELTRÃO - PR



Marcio Aurelio Pallaoro  
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda  
Procurador

Marcio A. Pallaoro  
Diretor Comercial  
CPF: 005.178.409-28  
RG: 81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: [sudoauto@wln.com.br](mailto:sudoauto@wln.com.br)

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS  
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 98 /2017.

O signatário da presente declara, em nome da proponente SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão 07 de Dezembro de 2017

77.812.188/0001-05  
SUDOAUTO SUDOESTE  
AUTOMÓVEIS LTDA  
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907  
CENTRO - CEP 85601-020  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaro  
Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
Procurador

Marcio A. Pallaro  
Diretor Comercial  
CPF: 005.178.409-28  
RG: 81135380

SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.  
R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro  
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr  
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101  
E-Mail: [sudoauto@wln.com.br](mailto:sudoauto@wln.com.br)





## 2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-051 - Pato Branco - Paraná  
e-mail: carlorioparacena@gmail.com

Protocolo 0000164

LIVRO  
139

FOLHA  
001

RÚBRICA

200

**"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: EDSON LUIZ CASAGRANDE A FAVOR DE MARCIO AURÉLIO PALLAORO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, (23/01/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado, empresário, natural de Arvorezinha/RS, nascido em 27/03/1969, filho de LUIZ CASAGRANDE e IVANI RITA CASAGRANDE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4.058.698-9/SSP/PR, expedida em 08/01/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.244.959-34, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro, 55, Casa 08, São João, Curitiba-PR, neste ato na qualidade de sócio cotista da empresa: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Romeu Lauro Werlang, 699, Centro em Francisco Beltrão-PR, nos termos de Vigésima Sexta Alteração e Contrato Consolidado devidamente registrado sob nº 20084821655 em data de 03/11/2008; e Certidão Simplificada expedida em 08/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, os quais ficam arquivados nestas notas, no arquivo de contratos nº 007, folha 150; reconhecido como o próprio por mim IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARCIO AURÉLIO PALLAORO**, brasileiro, casado, administrador, natural de Pato Branco/PR, nascido em 06/04/1979, filho de ALCEMIRO THEODOSIO PALLAORO e TEREZINHA BATTISTI PALLAORO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.113.538-0-SSP-PR, expedida em 06/05/1997 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.178.409-28, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cadorin, 64, Santa Terezinha, Pato Branco-PR; o qual confere: **poderes especiais para em nome do outorgante agir com os seguintes atos:** a) constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA e EXTRA JUDICIA", para defendê-lo em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente e mandante; b) cobrar e receber qualquer importâncias devidas à empresa por qualquer título, de terceiro, mesmo de repartições públicas, Estaduais, Municipais ou Federais, passando a receber e dando quitação; c) admitir e demitir empregados; d) representá-lo em Juízo e fora do Juízo, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; e) representá-lo junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e Colix Postaux; f) requerer falência de devedores da empresa; g) comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, assinando recibos de quitação e notas; h) representá-lo em concorrências, inclusive as públicas, exceto na modalidade carta convite; i)





200 A  
D

expressamente vedada o outorgado a participação de concorrências públicas e leilões públicos para a aquisição/compra de bens públicos; j) assinar contratos, requerer o que necessário for; k) fica vedado a alienação do ativo imobilizado e o substabelecimento da presente no todo ou em parte. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000164, em data de 23/01/2015. Eu, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,52. Selo Digital Nº sJ5Er.DGywF.vL1EX, Controle: iFNKQ.eT5F. Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015. (aa.) EDSON LUIZ CASAGRANDE, Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO, Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Pato Branco-PR, 23 de janeiro de 2015

**IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO**  
Substituta



*Declaro estar ciente que esta procuração  
poderá ser revogada a qualquer momento,  
sem prejuízo.*



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 689, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41201667111**, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim alterar seu contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço sede da Matriz para Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, na cidade de Francisco Beltrão - Pr.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr, na Rua Pedro Muraro, nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/01/1992. Inscrito no CPF/MF nº 546.244.959-34, **GERSON RIGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Dois Vizinhos - PR, na Rua Ines Pinzon, nº 699, Centro, CEP 85660-000, portador da cédula de identidade 4.973.794-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 08/08/1997, inscrito no CPF/MF 813.908.079-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.812.188/0001-05, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41201667111, com data de 20/09/1968, e última alteração contratual registrada sob o número 20137336250 data de 09/01/2014, resolvem assim consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

**SEDE E FORO:** Rua Romeu Lauro Werlang, nº 907, Bairro Centro, CEP 85601-020, Francisco Beltrão - Pr.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de Setembro de 1968.

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (Hum milhão, e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

| SÓCIOS                  | %  | QUOTAS           | VALOR R\$           |
|-------------------------|----|------------------|---------------------|
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG | 70 | 1.050.000        | 1.050.000,00        |
| ANGELA MARIA MEIMBERG   | 10 | 150.000          | 150.000,00          |
| EDSON LUIZ CASAGRANDE   | 10 | 150.000          | 150.000,00          |
| GERSON RIGO             | 10 | 150.000          | 150.000,00          |
| <b>TOTAL</b>            |    | <b>1.500.000</b> | <b>1.500.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
 PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600326968. NIRE: 41201667111.  
 SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 10/05/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.812.188/0001-05**  
**NIRE 41201667111**  
**VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

**CLÁUSULA NONA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão - PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

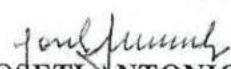
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
NIRE 41201667111  
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

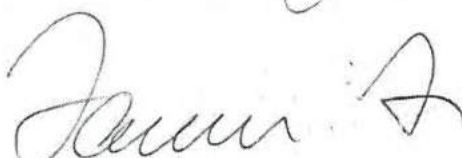
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 20 de Abril de 2016.

  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

  
ANGELA MARIA MEIMBERG

  
EDSON LUIZ CASAGRANDE

  
GERSON RIGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB Nº 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326968. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDSON LUIZ CASAGRANDE, 74258B, Pato Branco-PR, 02 de maio de 2016 - 14:58:38h. R\$17,93 (VRC 47,48), Funrejus: R\$11,98 + Selo: R\$ 0,75  
Em Teste da Verdade, IVANETE AP. REFINSKI PALLAORO - Escrevente Juramentada  
Selo Digital N° c1Znc.9Ivha.47yIb-wT5KQ.eTds -  
confira em <http://funarpen.com.br>



## 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

JOSETE ANTONIO MEIMBERG.....  
ANGELA MARIA MEIMBERG.....

Em Teste da Verdade Boas Fe.

Francisco Beltrão - PR, 27 de Abril de 2016

ESCREVENTE: DRS PHOTO-ABNER WILLIAM PERSZEL R\$19,82 + 0,75  
URL: 9vDEX.26ZGW.40bBN.TyP - Confira em <http://funarpen.com.br>



**FUNARPEN**  
**SELO DIGITAL N°**  
**MNfe6.gIahn.mJKYW**  
**Controle:**  
**4XnDa.40ds**

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO TOPANOTTI  
Câmara de Dts Vizinhos  
Mun. de Boa Esperança do Iguaçu-PR  
Rua Val-Maria, 221  
Fone: (46) 3537-1128  
CEP: 85680-000

Reconheço a(s) firma(s) de: *[assinatura]*  
Em testemunho de *[assinatura]* dou fé.  
Boa Esperança do Iguaçu, 02 de Maio de 2016.  
SÉRGIO DA SILVA TOPANOTTI - Tabelião  
ELIANORA GABRIELLI - Aux. Juramentada

03 MAIO 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2016 08:53 SOB N° 20162945922.  
PROTOCOLO: 162945922 DE 09/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600326958. NIRE: 41201667111.  
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 10/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

9





# Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0004-97 IE: 90455942-35

Av. Tupi, 1679, Bairro Centro  
Pato Branco - PR

209

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

Pregão nº 98/2017 / Lote Único

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 02 veículos **Renault Logan 1.6** 2017/2018

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 106.600,00(Cento e Seis mil e Seiscentos Reais).

O prazo de fornecimento é de **15 (Quinze)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 3 (três) anos, conforme características técnicas. A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.  
Atenciosamente,



Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº: 01.680.956/0004-97

Diretor: Leandro Bonato De Souza

CPF Nº: 913.874.509-72 RG 6.476.710-0

04 DEZ. 2017

Handwritten signature: Rodrigo



# Granvel Granville Veículos Ltda.

CNPJ: 01.680.956/0004-97 IE: 90455942-35

Av. Tupi, 1679, Bairro Centro

Pato Branco - PR

210

| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QTD | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------|--------------------|
|                           | Veículo Renault Logan Expression , zero km, cor branca, com motorização de 1.6, e potência de 115 cv na gasolina e 118 cv no etanol, gasolina/álcool (flex), 05 passageiros, com transmissão de 05 marchas a frente e 01 a ré, 04 portas, tanque de combustível com capacidade de 50 litros, freios ABS e Air Bag duplo frontal, ar condicionado, com alarme perimetrico, painel de instrumentos com display digital, Sistema de som integrado ao Media nav com radio Am/FM entrada USB e Auxiliar conexão bluetooth, navegador e gps tela de 7" touch screen, comando de som na base do volante e 04 auto falantes, com bancos do motorista e passageiros com encosto e regulagem de altura, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas, direção eletro-hidráulica, parachoques na cor do veículo, sensor de estacionamento traseiro, maçanetas externas na cor do veículo, com rodas aro 15", porta malas com capacidade de 510 litros, com banco do passageiro na posição normal. | 02  | R\$ 53.300,00         | R\$ 106.600,00     |
| VALOR MÁXIMO DOS VEÍCULOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     | R\$ 106.600,00        |                    |

O valor total para os veículos propostos no Lote único, é de R\$ 106.600,00 (Cento e Seis mil e Seiscentos Reais).

Empresa: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº: 01.680.956/0004-97  
Diretor: Leandro Bonato De Souza  
CPF Nº: 913.874.509-72 RG 6.476.710-0

04 DEZ. 2017





## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 98 /2.017**LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

**Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.**NOME DO BEM: **RENAULT LOGAN EXP 1.6**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **02 (DOIS)**

| (1) DISCRIMINAÇÃO                                                                                     | (2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.0. COR DO VEÍCULO                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 10.1. Cor predominante                                                                                | Branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 11. ACESSÓRIOS                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 11.1. Vidros Elétricos                                                                                | Sim, dianteiros                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SIM DIANTEIROS                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 11.2. Trava Elétrica                                                                                  | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 11.3. Sistema de Ar Condicionado                                                                      | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 11.3. Kit de Ferramentas                                                                              | Exigido por lei e normas do CONTRAN                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIM EM CONFORMIDADE COM A LEI 14/1998                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 11.4. Logomarca do logotipo                                                                           | Conforme modelo fornecido                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RENAULT                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11.5. Itens de Segurança                                                                              | 2 Airbags frontais para motorista e passageiro, cinto de 3 pontas retráteis com regulagem de altura nos bancos dianteiros, cinto de 3 pontas sem a necessidade de regulagem de altura nos bancos traseiros laterais, admitido cinto traseiro central abdominal, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação. | 2 Airbags frontais para motorista e passageiro, cinto de 3 pontas retráteis com regulagem de altura nos bancos dianteiros, cinto de 3 pontas sem a necessidade de regulagem de altura nos bancos traseiros laterais, cinto traseiro central abdominal, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação. |
| 12. GARANTIA                                                                                          | 12 meses da entrada em operação                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (considera-se com treinamento a entrega técnica - duração). | 04 (quatro) horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 04 (QUATRO) HORAS                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Empresa: **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**  
 CNPJ Nº: 01.680.956/0004-97

Diretor: **Leandro Bonato De Souza**

CPF Nº: 913.874.509-72 RG 6.476.710-0

Recibo Fimás

Carimbo

Assinatura



## CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

LOTE Nº: 1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98 /2.017

PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR.

NOME DO BEM: RENAULT LOGAN EXP 1.6

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02 (DOIS)

| (1) DISCRIMINAÇÃO                   | (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1. MARCA/MODELO                     | Indicar                             | RENAULT LOGAN EXP 1.6                      |
| 1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)         | 2017/2017                           | 2017/2018                                  |
| 2. MOTOR                            |                                     |                                            |
| 2.1. Marca                          | Indicar                             | RENAULT                                    |
| 2.2. Motorização                    | 1.4                                 | 1.6                                        |
| 2.3. Potência máxima (CV)           | 88 CV (E) e 85 CV (G)               | 118 CV (E) 115 CV (G)                      |
| 2.4. Torque máximo (kgf.m)          | Indicar                             | 16,0 KGFM (G/E) @ 4.000 RPM                |
| 2.5. Combustível                    | Gasolina e Etanol (flex)            | FLEX GASOLINA/ETANOL                       |
| 3. TRANSMISSÃO                      |                                     |                                            |
| 3.1. Tipo                           | Mecânica                            | MECANICA                                   |
| 3.2. Nº de marchas à frente         | 5 marchas à frente                  | 05 A FRENTE 1 A RÉ                         |
| 4. DIREÇÃO                          |                                     |                                            |
| 4.1. Tipo                           | Hidráulica ou Elétrica              | ELETRO-HIDRAULICA                          |
| 5. PNEUS                            |                                     |                                            |
| 5.1 Tipo e medidas                  | Da linha de montagem                | SEDÃ MEDIO COMP 4.349 LARG 1.994           |
| 5.2 Estepe                          | Sim, da linha de montagem           | SIM                                        |
| 6. FREIOS                           |                                     |                                            |
| 6.1 Sistema de Freios               | ABS com EBD                         | ABS COM EBD                                |
| 7. SISTEMA ELÉTRICO                 |                                     |                                            |
| 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) | 12 VOLTS                            | 12 VOLTS                                   |
| 8. CAPACIDADE DE CARGA              |                                     |                                            |
| 8.1. Número de passageiros          | 5 (Cinco)                           | 5(CINCO)                                   |
| 9. PORTAS                           |                                     |                                            |
| 9.1. Número de Portas               | 4 (Quatro)                          | 04 (QUATRO)                                |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PIRÂMIDE VEÍCULOS

213

Ao  
Pregoeiro do Município de Chopinzinho-PR

**PREGÃO PRESENCIAL N. 98/2017**

## PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO

**Voyage 1.6 – Marca Volkswagen**

**Descrição: Conforme anexo.**

- **Valor Unitário:** R\$ 53.300,00 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos Reais)
- **Valor Total:** R\$ 106.600,00 (Cento e Seis Mil e Seiscentos Reais)
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de Entrega:** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação/requisição.
- **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal.
- **Prazo de garantia:** 3 anos a partir da emissão da Nota Fiscal.
  - \* Garantia de 3 anos: efetuando as manutenções periodicamente conforme manual do usuário.
  - \*\* Revisões conforme manual do usuário.
- A prestação de assistência técnica será realizada por qualquer Concessionária Volkswagen do Brasil. A Concessionária mais próxima é a Proponente.

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**  
Av. Tupi, 3428  
Pato Branco – Pr.  
piramideveiculos@wln.com.br

Fone 46 2101-3900  
CEP 85.505-000

CNPJ 79.852.406/0001-52  
Insc. Est. 31.600035-52





# PIRÂMIDE VEÍCULOS

214

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:  
**Pirâmide Veículos Ltda.**
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
**CNPJ 79.852.406/0001-52 – I.E. 31600035-52**
- REPRESENTANTE E CARGO:  
**Daniel Bertol**
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
**RG: 6.594.743-9 - CPF: 047.863.959.78**
- ENDEREÇO e TELEFONE:  
**Av. Tupi, 3428 - Centro - 85.505-143 - Pato Branco - PR**  
**Fone: 46 2101-3900**
- BANCO, Nº DA AGÊNCIA e Nº DA CONTA:  
**Banco Itaú - Ag: 1235 – C/C: 13359-0**

## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2017.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900  
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Daniel Bertol  
RG 6.594.743-9  
CPF 047.863.959-78  
Diretor Comercial

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Av. Tupi, 3428  
Pato Branco - Pr.  
piramideveiculos@wln.com.br

Fone 46 2101-3900  
CEP 85.505-000

CNPJ 79.852.406/0001-52  
Insc. Est. 31.600035-52



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**  
**LOTE Nº: 1**

EDITAL DE: PREGÃO nº 98/2.017  
PROponente: Pirâmide Veículos  
Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Pr.  
NOME DO BEM: AUTOMÓVEL – 5 passageiros

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02 (DOIS)

| (1) DISCRIMINAÇÃO                   | (2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------|
| 1. MARCA/MODELO                     | Indicar                             | Volkswagen/Voyage 1.6                      |
| 1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (ano)         | 2017/2017                           | 2017/2017 Zero Km                          |
| 2. MOTOR                            |                                     |                                            |
| 2.1. Marca                          | Indicar                             | Volkswagen                                 |
| 2.2. Motorização                    | 1.4                                 | 1.6                                        |
| 2.3. Potência máxima (CV)           | 88 CV (E) e 85 CV (G)               | 104 CV (E) e 101 CV (G)                    |
| 2.4. Torque máximo (kgf.m)          | Indicar                             | 15,6kgfm (E) / 15,4kgfm (G) - 2.500rpm     |
| 2.5. Combustível                    | Gasolina e Etanol (flex)            | Gasolina e Etanol (flex)                   |
| 3. TRANSMISSÃO                      |                                     |                                            |
| 3.1. Tipo                           | Mecânica                            | Mecânica                                   |
| 3.2. Nº de marchas à frente         | 5 marchas à frente                  | 5 marchas à frente                         |
| 4. DIREÇÃO                          |                                     |                                            |
| 4.1. Tipo                           | Hidráulica ou Elétrica              | Hidráulica                                 |
| 5. PNEUS                            |                                     |                                            |
| 5.1 Tipo e medidas                  | Da linha de montagem                | Da linha de montagem                       |
| 5.2 Estepe                          | Sim, da linha de montagem           | Sim, da linha de montagem                  |
| 6. FREIOS                           |                                     |                                            |
| 6.1 Sistema de Freios               | ABS com EBD                         | ABS com EBD                                |
| 7. SISTEMA ELÉTRICO                 |                                     |                                            |
| 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) | 12 VOLTS                            | 12 VOLTS                                   |
| 8. CAPACIDADE DE CARGA              |                                     |                                            |
| 8.1. Número de passageiros          | 5 (Cinco)                           | 5 (Cinco)                                  |
| 9. PORTAS                           |                                     |                                            |



| (1) DISCRIMINAÇÃO                                                                                     | (2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                    | (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.1. Número de Portas                                                                                 | 4 (Quatro)                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4 (Quatro)                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 10.0. COR DO VEÍCULO                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 10.1. Cor predominante                                                                                | Branca                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11. ACESSÓRIOS                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 11.1. Vidros Elétricos                                                                                | Sim, dianteiros                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim, dianteiros                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 11.2. Trava Elétrica                                                                                  | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 11.3. Sistema de Ar Condicionado                                                                      | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 11.3. Kit de Ferramentas                                                                              | Exigido por lei e normas do CONTRAN                                                                                                                                                                                                                                                    | Exigido por lei e normas do CONTRAN                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 11.4. Logomarca do logotipo                                                                           | Conforme modelo fornecido                                                                                                                                                                                                                                                              | Conforme modelo fornecido                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 11.5. Itens de Segurança                                                                              | 2 Airbags frontais para motorista e passageiro, cinto de 3 pontas retráteis com regulagem de altura nos bancos dianteiros, cinto de 3 pontas sem a necessidade de regulagem de altura nos bancos laterais, admitido cinto traseiro central abdominal, e demais previsto em legislação. | 2 Airbags frontais para motorista e passageiro, cinto de 3 pontas retráteis com regulagem de altura nos bancos dianteiros, cinto de 3 pontas sem a necessidade de regulagem de altura nos bancos laterais, admitido cinto traseiro central abdominal, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação. |
| 12. GARANTIA                                                                                          | 12 meses da entrada em operação                                                                                                                                                                                                                                                        | 36 meses da entrada em operação                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (considera-se com treinamento a entrega técnica - duração). | 04 (quatro) horas                                                                                                                                                                                                                                                                      | 04 (quatro) horas                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Pato Branco, 08 de Setembro de 2017.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

CPF nº 08.428.442-00 - Fone: (46) 2101-3900

CNPJ nº 79.852.406/0001-52

Daniel Bertol

RG 6.594.743-9

CPF 047.863.959-78

Diretor Comercial

## PROPOSTA DE PREÇOS

Francisco Beltrão 07 de Dezembro de 2017

Ao Pregoeiro  
Pregão nº 98 /2017.  
Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de VEICULO UTILITARIO.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade | Unidade | Preço Unitário R\$ | Preço Máximo Total R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------|------------------------|
| 1    | Veículo, zero km, Sedan <b>CHEVROLET PRISMA</b> cor branca, com motorização mínima de 1.4, e potência Gasolina: 98 cv , Etanol: 106 cv (flex), 05 passageiros, com transmissão de 06 marchas a frente e 01 a ré, 04 portas, com tanque de combustível com capacidade de 54 litros, com freios ABS e Air Bag, ar condicionado, com alarme, com painel de instrumentos com display digital, com sistema de som completo, com rádio AM/FM, com entrada USB e auxiliar e 04 auto falantes, com bancos do motorista e passageiros com encosto e regulagem de altura, com vidros elétricos , travas elétricas, direção elétrica progressiva , com parachoques na cor do veículo, com maçanetas externas na cor do veículo, com rodas aro 15", com porta malas com capacidade de carga de 500 litros, com banco do passageiro na posição normal. | 02         | UN      | R\$ 53.300,00      | R\$ 106.600,00         |

**SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro

85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr

Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101

E-Mail: [sudoauto@wln.com.br](mailto:sudoauto@wln.com.br)

**Marcio Aurelio Pallaoro**  
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda  
Procurador



O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 106.600,00 (Cento e Seis Mil Reais )

O prazo de fornecimento é de 60 (Sessenta ) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 36 (Trinta e Seis ) meses , conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão 07 de Dezembro de 2017

77.812.188/0001-05  
SUDOAUTO SUDOESTE  
AUTOMÓVEIS LTDA  
RUA VER. ROMEU WERLANG, 907  
CENTRO - CEP 85601-020  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Marcio Aurelio Pallaoro  
Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda  
Procurador

Marcio A. Pallaoro  
Diretor Comercial  
CPF: 005.178.409-28  
RG: 81135380

**SUDOAUTO – SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA.**

R. Vereador Romeu Lauro Werlang, 907 - Centro  
85.601-020 - Francisco Beltrão - Pr  
Fone: (46)3520 -4100 Fax: (46)3520-4101  
E-Mail: [sudoauto@wln.com.br](mailto:sudoauto@wln.com.br)

Roberto

**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO**

EDITAL DE PREGÃO nº 98 /2017 LOTE Nº: 1

PROponente: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Pr.

NOME DO BEM: CHEVROLET PRISMA LT

~~Nº DE~~ UNIDADES PROPOSTAS: 02 (DUAS)

| <b>(1) DISCRIMINAÇÃO</b>                 | <b>(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO</b> | <b>(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO</b> |
|------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| 1. MARCA / MODELO                        | INDICAR                                    | CHEVROLET / PRISMA LT                             |
| 1.1 FABRICAÇÃO / MODELO (ANO)            | 2017/2017 ZERO KM                          | 2017/2018                                         |
| 2. MOTOR                                 |                                            |                                                   |
| 2.1 MARCA                                | INDICAR                                    | CHEVROLET                                         |
| 2.2 MOTORIZAÇÃO                          | 1.4                                        | 1.4                                               |
| 2.3 MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (CV) | 86 CV (E) e 85 CV (G)                      | 106 CV (E) e 85 CV (G)                            |
| 2.4 COMBUSTÍVEL                          | GASOLINA E ETANOL (FLEX)                   | FLEX                                              |
| 3 TRANSMISSÃO                            |                                            |                                                   |
| 3.1 TIPO                                 | MECANICA                                   | MECANICA                                          |
| 3.2 Nº DE MARCHAS Á FRENTE               | 5 MARCHAS Á FRENTE                         | 6 MARCHAS Á FRENTE                                |
| 4 DIREÇÃO                                |                                            |                                                   |
| 4.1 TIPO                                 | HIDRAULICA OU ELETRICA                     | DIREÇÃO ELETRICA PROGRESSIVA                      |
| 5 PNEUS                                  |                                            |                                                   |
| 5.1 TIPO E MEDIDAS                       | PNEUS DA LINHA DE MONTAGEM                 | 185/65 R'15                                       |
| 5.2 ESTEPE                               | SIM, DA LINHA DE MONTAGEM                  | DA LINHA DE MONTAGEM                              |

*[Assinatura]*

Marcio Aurelio Pallaoro  
Sudoauto Sudoeste Automoveis Ltda  
Procurador

*[Assinatura]*

|                                     |                                     |  |                                                              |
|-------------------------------------|-------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------|
| 6 FREIOS                            |                                     |  |                                                              |
| 6.1 SISTEMA DE FREIOS               | ABS                                 |  | Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal<br>ABS |
| 7. SISTEMA ELÉTRICO                 |                                     |  |                                                              |
| 7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts) | 12 VOLTS                            |  | 12V, 42 Ah                                                   |
| 8. CAPACIDADE DE CARGA              |                                     |  |                                                              |
| 8.1. Número de passageiros          | 5 (Cinco)                           |  | 5 (Cinco)                                                    |
| 9. PORTAS                           |                                     |  |                                                              |
| 9.1. Número de Portas               | 4 (Quatro)                          |  | 4 (Quatro)                                                   |
| 10.0. COR DO VEÍCULO                |                                     |  |                                                              |
| 10.1. Cor Predominante              | Branca                              |  | Branca                                                       |
| 11. ACESSÓRIOS                      |                                     |  |                                                              |
| 11.1 Vidros Elétricos               | Sim dianteiros                      |  | Sim dianteiros                                               |
| 11.2 Trava Elétrica                 | Sim                                 |  | Sim                                                          |
| 11.3 Sistema de Ar Condicionado     | Sim                                 |  | Sim                                                          |
| 11.3. Kit de Ferramentas            | Exigido por lei e normas do Contran |  | Exigido por lei e normas do Contran                          |
| 11.4 Logomarca do logotipo          | Conforme modelo fornecido           |  | Conforme modelo fornecido                                    |

*Roberto*

*de*

**Marcio Aurelio Pallao**  
Sudoeste Automóveis Ltda  
Procurador



|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11.5 Itens de Segurança                             | 2 Airbags frontais para motorista e pas-sageiro, cinto de 3 pontas retráteis com regulagem de altura nos bancos diantei-ros, cinto de 3 pontas sem a necessidade de regulagem de altura nos bancos trasei-ros laterais, admitido cinto traseiro central abdominal, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação. | 2 Airbags frontais para motorista e pas-sageiro, cinto de 3 pontas retráteis com regulagem de altura nos bancos diantei-ros, cinto de 3 pontas sem a necessidade de regulagem de altura nos bancos trasei-ros laterais, admitido cinto traseiro central abdominal, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação. |
| 12. GARANTIA                                        | 12 meses da entrada em operação                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 36 meses da entrada em operação                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração) | 04 (quatro) horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 04 (quatro) horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Francisco Beltrão 07 de Dezembro de 2017




**[77.812.188/0001-05]**  
**SUDOAUTO SUDOESTE**  
**AUTOMÓVEIS LTDA**  
 RUA VER. ROMEU WERLANG, 907  
 CENTRO - CEP 85601-020  
**[FRANCISCO BELTRÃO - PR]**

**Marcio Aurelio Pallaoro**  
**Sudauto Sudoeste Automóveis Ltda**  
**Procurador**

Marcio A. Pallaoro  
 Diretor Comercial

CPF: 005.178.409-28

RG: 81135380



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** fica constituída a partir desta data uma filial no município de Marechal Cândido Rondon – PR, junto a Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, que funcionará com a mesma atividade da matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos e alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

**Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:**

**CONTRATO CONSOLIDADO**

**EDSON LUIZ CASAGRANDE**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portador da Carteira de Identidade Civil RG/4.058.698-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 546.244.959-34, **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na Rua Pedro Muraro, nº. 55, Casa 08, Bairro São João, CEP 82.030-620, portadora da Carteira de Identidade Civil RG/4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e, CPF nº. 638.015.319-53; **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário,

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "KORRIS", "Wagner", and others.



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Niterói, 57, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-390, portador da Carteira de Identidade Civil RG/654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 127.754.369-00. Sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Tupi, nº. 3428, Baixada Industrial, CEP 85.505-000, Pato Branco, PR, CNPJ nº. 79.852.406/0001-52 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41201650651, em data de 20/05/1955 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20132932610, em data de 29/05/2013, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: PIRÂMIDE VEICULOS LTDA.**

**SEDE FORO:** Avenida Tupi, nº. 3428, Bairro Baixada Industrial, Pato Branco, estado do Paraná, CEP 85.505-000.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado

**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 20 de maio de 1.955.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Comércio sob consignação de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor.

**SEGUNDA: FILIAL N.º 1:** Rua Duque de Caxias nº. 365, Bairro Centro, São Lourenço D'oeste - SC, CEP 89.990-000, CNPJ: 79.852.406/0002-33, com o arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900729923 em data de 02/08/2006.

**FILIAL N.º 2:** Avenida Parigot de Souza n.º 1615, Bairro Jardim Porto Alegre, Toledo - PR, CEP 85.906-070, CNPJ 79.852.406/0003-14, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41900966037 em data de 06/12/2006.

**FILIAL N.º 3:** Avenida Capitão Índio Bandeira n.º 2499, Bairro Centro, Campo Mourão - PR, CEP 87.300-005, CNPJ 79.852.406/0004-03, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41900980781 em data de 17/04/2007.

**FILIAL N.º 4:** Avenida Santos Dumont, n.º 1245, Bairro Cidade Alta, Goioerê - PR, CEP 87.360-000, CNPJ 79.852.406/0005-86, com o arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41901017144 em data de 08/01/2008.

**FILIAL N.º 5:** Rua República Argentina, n.º 440, Bairro Centro, Dionísio Cerqueira - SC, CEP 89.950-000, CNPJ 79.852.406/0006-67, com arquivo na Junta Comercial de Santa Catarina sob o n.º 42900800971 em data de 28/03/2008.

**FILIAL N.º 6:** Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5500, Bairro Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí - PR, CEP 87.706-000, CNPJ 79.852.406/0007-48, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco - PR sob o n.º 41901053299 em data de 14/08/2008.

**FILIAL N.º 7:** Avenida Presidente Vargas, n.º. 114, Centro, CEP 87.900-000,

*Rodolfo*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Loanda – PR, CNPJ 79.852.406/0008-29, com arquivo na Junta Comercial de Pato Branco – PR sob o n.º 41901293559 em data de 20/08/2012.

FILIAL N.º 8: Avenida Maripá, s/n, Bairro Higienópolis, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon – PR

**TERCEIRA:** O Capital Social no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuídos entre os sócios:

| SÓCIOS/NOME                  | N. QUOTAS        | %               | VALOR/R\$           |
|------------------------------|------------------|-----------------|---------------------|
| EDSON LUIZ CASAGRANDE        | 4.500.000        | 50,00 %         | 4.500.000,00        |
| ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE | 3.600.000        | 40,00 %         | 3.600.000,00        |
| JOSETI ANTONIO MEIMBERG      | 900.000          | 10,00 %         | 900.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>9.000.000</b> | <b>100,00 %</b> | <b>9.000.000,00</b> |

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: ADMINISTRADORES:** EDSON LUIZ CASAGRANDE, ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE E JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. **PRÓ-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Único:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ 79.852.406/0001-52**

**QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**OITAVA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DECIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco (PR), 20 de Junho de 2013.

IV



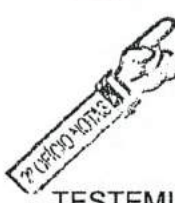
PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ 79.852.406/0001-52

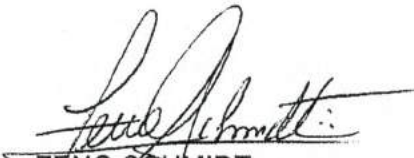
QUADRAGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

  
EDSON LUIZ CASAGRANDE

  
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE

  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

  
TESTEMUNHAS:

  
ZENO SCHMIDT  
RG 3.308.954-6 SSPPR

  
CLAUDIANE MONARETTO  
RG 8.738.604-0 SSPPR

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Camargo, 227 - Pato Branco - PR - Fone: (48) 3225-1246

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de EDSON LUIZ CASAGRANDE, JOSETI ANTONIO MEIMBERG e ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE, inscritas no Pato Branco, 26 de junho de 2013 - 15:00:43h.

Em Teste

DAVIANE KARIN SOBOBODA  
Escritor da Verdade

2º Ofício  
Pato Branco

22/06/2013

Pato Branco

2008/0

v

20

+

6

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013  
SOB NÚMERO: 20134327870  
Protocolo: 13/432787-0, DE 02/08/2013

Empresa: 41 2 0165065 1  
PIRAMIDE VEICULOS LTDA

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2013  
SOB NÚMERO: 41901344277  
Protocolo: 13/432787-0, DE 02/08/2013

Empresa: 41 2 0165065 1  
PIRAMIDE VEICULOS LTDA

*S. Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Rodrigues**do**P*



228

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>79.852.406/0001-52</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>11/10/1966</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PIRAMIDE VEICULOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PIRAMIDE VEICULOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b><br><b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b><br><b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV TUPI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br><b>3428</b>                                   | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>85.505-143</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BAIXADA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>PATO BRANCO</b>                 | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CONTABILIDADE9@RESULTCONTADORES.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 2101-3903</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/12/2017** às **10:35:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA  
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:01:16 do dia 23/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2018.

Código de controle da certidão: **25AE.4E56.3C47.8530**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Revisão*

*[Assinatura]*



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017280399-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.852.406/0001-52**

Nome: **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/03/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF...: 79.852.406/0001-52

ENDEREÇO...: 7 TUPI

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

- 3428 BAIXADA INDUSTRIAL

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 29/11/2017.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0038117/2017

Código de autenticidade da certidão: 333284626333284

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*Rodrigues**[Signature]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PIRAMIDE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.852.406/0001-52

Certidão nº: 140896401/2017

Expedição: 29/11/2017, às 10:05:38

Validade: 27/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PIRAMIDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.852.406/0001-52, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0051600-57.2006.5.09.0072 - TRT 09\* Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes.

*Roberto*

*4*

*233*



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79852406/0001-52**Razão Social:** PIRAMIDE VEICULOS LTDA**Endereço:** AV TUPI 3428 / BAIXADA INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2017 a 15/12/2017**Certificação Número:** 2017111601090626583294

Informação obtida em 29/11/2017, às 10:01:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

235

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
85505-005 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **PIRAMIDE VEICULOS LTDA**

CNPJ 79.852.406/0001-52, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 05 de Dezembro de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001



## Atestado de Capacidade Técnica

A Paróquia Evangélica de Pato Branco, inscrita no CNPJ n.º 78.278.827/0001-59, com telefone 46 3224-1371, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Osvino Ganske atesta para os devidos fins que a Empresa PIRÂMIDE VEÍCULOS, forneceu o produto semelhante ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Pato Branco, 11 de dezembro de 2017.



*Osvino Ganske*

Osvino Ganske

CPF: 419.622.819-49

**78.278.827/0001-59**

**PARÓQUIA EVANGÉLICA  
DE PATO BRANCO**

AV TUPI, S/Nº CENTRO  
ESQ C/ PRES. KENNEDY  
PATO BRANCO

85501-000

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco, PR - Fone: (46) 3225-1248

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de OSVINO GANSKE, 479852, Pato Branco, PR, 12 de dezembro de 2017 - 09:00:30h. Emplacamento: R\$1365 (VRG 21/73), Fimilius: R\$1089 - Selo: R\$ 0,75. Em Teste da Verdade: ANDRESSA MARCHIONI OLIVEIRA, Escrivã.

**Selo Digital N° 2g0b6/gfWFG.no6bx-c5NE5.Wqps**  
confirma em <http://fiscalizeri.com.br>

Ana Luiza Arruda Leite Polaski  
CPE 063.304.063-01  
Juramentada







# PIRÂMIDE VEÍCULOS 237

Ao  
Pregoeiro do Município de Chopinzinho-PR

**PREGÃO PRESENCIAL N. 98/2017**

## DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor Daniel Bertol, representante legalmente constituído da proponente Pirâmide Veículos declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2017.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900  
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Daniel Bertol  
RG 6.594.743-9  
CPF 047.863.959-78  
Diretor Comercial

Rodolfo

+

D



Ao  
Pregoeiro do Município de Chopinzinho-PR

**PREGÃO PRESENCIAL N. 123/2017**

## DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor Daniel Bertol, representante legalmente constituído da proponente Pirâmide Veículos, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo ( 1 ) operador(es), pelo período de 04 (quatro) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2017.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900  
CNPJ 79.852.406/0001-52

Daniel Bertol  
RG 6.594.743-9  
CPF 047.863.959-78  
Diretor Comercial



# PIRÂMIDE VEÍCULOS 239

Ao  
Pregoeiro do Município de Chopinzinho-PR

**PREGÃO PRESENCIAL N. 98/2017**

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, o senhor Daniel Bertol, representante legalmente constituído da proponente Pirâmide Veículos, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 0 (zero) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2017.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900  
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Daniel Bertol  
RG 6.594.743-9  
CPF 047.863.959-78  
Diretor Comercial





# PIRÂMIDE VEÍCULOS 20

Ao  
Pregoeiro do Município de Chopinzinho-PR

**PREGÃO PRESENCIAL N. 98/2017**

## **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa Pirâmide Veículos, inscrita no CNPJ nº 79852406/0001-52, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

( X ) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

( ) POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legisla-tivo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Res-saltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente do pregão acima citado, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Relação de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2017.

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 Fone: (46) 2101-3900  
CNPJ 79.852.406/0001-52

Daniel Bertol  
RG 6.594.743-9  
CPF 047.863.959-78  
Diretor Comercial

Rodrigio

[Assinatura]

[Assinatura]

HISTÓRICO DO PREGÃO

241

|                                                                   |                     |                         |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>Processo:</b> 230/2017 - Pregão - Normal                       |                     |                         |
| <b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL |                     |                         |
| <b>Expedição:</b> 02/10/2017                                      | <b>Homologação:</b> | <b>Situação:</b> Aberta |

CREDENCIAMENTO

| Fornecedor                        | Representante Legal  | Porte            | Credenciado |
|-----------------------------------|----------------------|------------------|-------------|
| PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA            | ALTAIR DE OLIVEIRA   | Não Especificado | Sim         |
| GRANVEL - Granville Veículos Ltda | RODRIGO PEDRO BALDIN | Não Especificado | Sim         |
| SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA | HEMERSON LUIZ GALVON | Não Especificado | Sim         |

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote          | Item | Descrição                                        | Unidade | Valor de Referência | % |
|---------------|------|--------------------------------------------------|---------|---------------------|---|
| 1             | 1    | VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 | Un      | 53.300,0000         | - |
| Classificação |      | Fornecedor                                       |         | Valor Unitário      | % |
|               | 1    | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |         | 53.300,0000         | - |
|               | 2    | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |         | 53.300,0000         | - |
|               | 3    | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA                |         | 53.300,0000         | - |

HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote  | Item | Descrição                                        | Unid. | Valor de Referência | %     |
|-------|------|--------------------------------------------------|-------|---------------------|-------|
| 1     | 1    | VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 | Un    | 53.300,0000         | -     |
| Lance |      | Fornecedor                                       |       | Valor Unitário      | %     |
|       | 1    | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA                |       | 53.000,0000         | -0,56 |
|       | 2    | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 52.800,0000         | -0,94 |
|       | 3    | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 52.750,0000         | -1,03 |
|       | 4    | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA                |       | 52.500,0000         | -1,50 |
|       | 5    | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 52.250,0000         | -1,97 |
|       | 6    | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 52.200,0000         | -2,06 |
|       | 7    | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 52.000,0000         | -2,44 |
|       | 8    | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 51.950,0000         | -2,53 |
|       | 9    | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA                |       | Declinou            | -     |
|       | 10   | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 51.900,0000         | -2,63 |
|       | 11   | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 51.850,0000         | -2,72 |
|       | 12   | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 51.800,0000         | -2,81 |
|       | 13   | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 51.750,0000         | -2,91 |
|       | 14   | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 51.700,0000         | -3,00 |
|       | 15   | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 51.650,0000         | -3,10 |
|       | 16   | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 51.600,0000         | -3,19 |
|       | 17   | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 51.550,0000         | -3,28 |
|       | 18   | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 51.500,0000         | -3,38 |
|       | 19   | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 51.450,0000         | -3,47 |
|       | 20   | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 51.400,0000         | -3,56 |
|       | 21   | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 51.350,0000         | -3,66 |
|       | 22   | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 51.300,0000         | -3,75 |
|       | 23   | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 51.250,0000         | -3,85 |
|       | 24   | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 51.200,0000         | -3,94 |
|       | 25   | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 51.150,0000         | -4,03 |
|       | 26   | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 49.900,0000         | -6,38 |
|       | 27   | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 49.850,0000         | -6,47 |
|       | 28   | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 49.800,0000         | -6,57 |
|       | 29   | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 49.750,0000         | -6,66 |



HISTÓRICO DO PREGÃO

242

|                                                                   |                         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Processo:</b> 230/2017 - Pregão - Normal                       |                         |
| <b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL |                         |
| <b>Expedição:</b> 02/10/2017                                      | <b>Homologação:</b>     |
|                                                                   | <b>Situação:</b> Aberta |

|    |                                   |             |       |
|----|-----------------------------------|-------------|-------|
| 30 | GRANVEL - Granville Veículos Ltda | 49.650,0000 | -6,85 |
| 31 | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA            | 49.600,0000 | -6,94 |
| 32 | GRANVEL - Granville Veículos Ltda | 49.500,0000 | -7,13 |
| 33 | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA            | 49.450,0000 | -7,22 |
| 34 | GRANVEL - Granville Veículos Ltda | 49.400,0000 | -7,32 |
| 35 | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA            | 49.350,0000 | -7,41 |
| 36 | GRANVEL - Granville Veículos Ltda | 49.300,0000 | -7,50 |
| 37 | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA            | 49.250,0000 | -7,60 |
| 38 | GRANVEL - Granville Veículos Ltda | 49.200,0000 | -7,69 |
| 39 | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA            | 49.150,0000 | -7,79 |
| 40 | GRANVEL - Granville Veículos Ltda | 49.120,0000 | -7,84 |
| 41 | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA            | 49.100,0000 | -7,88 |
| 42 | GRANVEL - Granville Veículos Ltda | Declinou    | -     |

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote                     | Item | Descrição                                        | Unid. | Valor de Referência | %    |
|--------------------------|------|--------------------------------------------------|-------|---------------------|------|
| 1                        | 1    | VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 | Un    | 53.300,0000         | -    |
| Classificação Fornecedor |      |                                                  |       | Valor Unitário      | %    |
|                          | 1    | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |       | 49.100,0000         | -    |
|                          | 2    | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |       | 49.120,0000         | 0,04 |
|                          | 3    | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA                |       | 52.500,0000         | 6,92 |

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote             | Item | Descrição                                        | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|--------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1                | 1    | VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 | Un    | 53.300,0000         | - |
| Sem lançamentos. |      |                                                  |       |                     |   |

NEGOCIAÇÃO

| Lote            | Item | Descrição                                        | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|--------------------------------------------------|-------|---------------------|---|
| 1               | 1    | VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 | Un    | 53.300,0000         | - |
| Sem negociação. |      |                                                  |       |                     |   |

HABILITAÇÃO

| Fornecedor                       | Situação |
|----------------------------------|----------|
| Processo não possui habilitação. |          |

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote                     | Item | Descrição                                        | Unidade | Valor de Referência | %    |
|--------------------------|------|--------------------------------------------------|---------|---------------------|------|
| 1                        | 1    | VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 | Un      | 53.300,0000         | -    |
| Classificação Fornecedor |      |                                                  |         | Valor Unitário      | %    |
|                          | 1    | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA                           |         | 49.100,0000         | -    |
|                          | 2    | GRANVEL - Granville Veículos Ltda                |         | 49.120,0000         | 0,04 |
|                          | 3    | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA                |         | 52.500,0000         | 6,92 |

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR



243

HISTÓRICO DO PREGÃO

|                                                                   |                     |                         |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| <b>Processo:</b> 230/2017 - Pregão - Normal                       |                     |                         |
| <b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA A FROTA MUNICIPAL |                     |                         |
| <b>Expedição:</b> 02/10/2017                                      | <b>Homologação:</b> | <b>Situação:</b> Aberta |

**Fornecedor:** PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

| Lote                       | Item | Descrição                                        | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------|------|--------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1                          | 1    | VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 | Un      | 2,0000     | 49.100,0000    | 98.200,0000 |
| <b>Total do Fornecedor</b> |      |                                                  |         |            |                | 98.200,0000 |

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| <b>Total Geral</b> | 98.200,0000 |
|--------------------|-------------|



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

214

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017

A partir das treze horas e trinta minutos do dia doze de dezembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 11/2017, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 98/2017, para Aquisição de Veículos para a Frota Municipal. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

PIRAMIDE VEICULOS LTDA

GRANVEL - Granville Veículos Ltda

SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA

Como previa o edital, às catorze horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preços apresentada pela licitante, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances e negociação, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14 e a Lei complementar Municipal nº 83/2016. Na sequência foram declaradas como detentoras do menor preço as seguintes empresas:

| EMPRESA                | Valor Total R\$ |
|------------------------|-----------------|
| PIRAMIDE VEICULOS LTDA | 98.200,00       |

Encerrada a fase de negociação para os ITENS, passou-se a análise dos envelopes de habilitação. Os representantes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes do menores preços para cada item, o Pregoeiro declarou as empresas vencedoras as empresas detentoras dos menores preços. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 98/2017, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços auferidos estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos presentes com intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto às empresas classificadas em primeiro lugar, de acordo com a tabela acima. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente serão convocados os representantes das empresas vencedoras para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro  
Onerio Cambruzzi Filho – Pregoeiro  
Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio  
Clévis Trindade da Silva – Equipe de Apoio  
Clécia Steilmann Weber – Equipe de Apoio

**Proponente**  
**Granvel Granville Veiculos Ltda**  
**CNPJ: 01.680.956/0004-97**  
**Envelope nº 01 – Proposta de Preços**  
**Pregão nº 98/2017 – Lote Único**

245





Proponente: Piramide Veículos  
Envelope nº 1 – Proposta de Preços  
Pregão nº 98/2017 – Lote Único

Proponente: Piramide Veículos  
Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão nº 98/2017

247

Ø

GRUPO  
WEINBERG

**Proponente**  
**Granvel Granville Veiculos Ltda**  
**CNPJ: 01.680.956/0004-97**  
**Envelope nº 02 – Habilitação**  
**Pregão nº 98/2017**

248



**Proponente: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
**Envelope nº 1 – Proposta de Preços**  
**PREGÃO Nº 98/2017 - Lote Único**

249



**Proponente: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA**  
**Envelope nº 2 – Habilitação**  
**Pregão nº 98/2017.**

250

Ø



## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO Nº 98/2017

**OBJETO:** VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4**FASE I**

**01. ABERTURA:** As 14:00 (catorze) horas do dia 12 de dezembro de 2017, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná.

**02. PUBLICIDADE:** O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial (Estadual ou Municipal se houver) no dia 22/11/2017;
- Jornal (de Grande Circulação no Estado) BEM PARANÁ no dia 22/11/2017;
- Jornal (de circulação regional) DIARIO DO SUDOESTE no dia 22/11/2017.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 22/11/2017.

A data da sessão de abertura e recebimento d/e envelopes foi designada para 07/12/2017, portanto, /cumpru-se o disposto na legislação vigente.

**03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:**

| Nº | NOME                              | ENDEREÇO                                                                  |
|----|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 1  | NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA  | Rodovia Nissan, 1500, Polo Industrial, Resende – RJ                       |
| 2  | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA | Avenida Vereador Romeu Lauro Werlang, 907, Centro, Francisco Beltrão – PR |
| 3  | PIRAMIDE VEICULOS LTDA            | Avenida Tupi, 3428, Centro, na cidade de Pato Branco                      |
| 4  | GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA | Avenida Tupi, 1679, Centro, Pato Branco – PR                              |

**04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

O presente Edital apresentou Pedido de Esclarecimento/Impugnação (fls. 114/124), o qual acarretou a suspensão do Edital (fl. 125). Os questionamentos foram respondidos e encaminhados à interessada (fls. 127/132).

**FASE II - ABERTURA DA SESSÃO**



**05. PARTICIPANTES DO CERTAME**

| Nº | EMPRESA                           | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|----|-----------------------------------|---------------------------|
| 1  | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA            | ALTAIR DE OLIVEIRA        |
| 2  | GRANVEL - Granville Veículos Ltda | RODRIGO PEDRO BALDIN      |
| 3  | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA | HEMERSON LUIZ GALVON      |

**06. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Os preços propostos e lance final foram:

| Nº | EMPRESA                           | VALOR PROPOSTO R\$ | LANCE FINAL |
|----|-----------------------------------|--------------------|-------------|
| 1  | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA            | 53.300,00          | 49.100,00   |
| 2  | GRANVEL - Granville Veículos Ltda | 53.300,00          | 49.120,00   |
| 3  | SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMÓVEIS LTDA | 53.300,00          | 52.500,00   |

Todos os lances apresentados constam no Histórico do Pregão, Anexado ao Processo.

**07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Após o encerramento da fase de apresentação de lances, o pregoeiro classificou as propostas e questionou as proponentes sobre a intenção de interposição de recursos quanto às propostas apresentadas. Como não houve manifestação pela interposição de recurso – deu-se continuidade a sessão com a abertura do Envelope nº 02 – documentação da 1ª proponente classificada.

**07.1 JULGAMENTO DOS RECURSOS**

Não houve interposição de recurso.

**08. HABILITAÇÃO**

Proponentes habilitados:

| Nº | EMPRESA                |
|----|------------------------|
| 1  | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA |

Não houve proponentes inabilitados.

**09. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

Não houve recursos referentes a habilitação.

#### 10. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve julgamento de Recursos.

#### 11. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve comunicado de julgamento de Recursos.

#### 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão Presencial nº 123/2017, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

**Lote nº 1 VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4**

proponente: PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

valor global: R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais)

prazo de fornecimento: 60 (sessenta) dias.

Chopinzinho, 12 de dezembro de 2017.

Pregoeiro: Onerio Cambruzzi Filho

Membros da equipe de apoio: Giliane Teles Forlin – Equipe de Apoio

Clévis Trindade da Silva – Equipe de Apoio

A decisão foi comunicada às empresas através do fornecimento de cópia da Ata da Sessão e do Histórico do Pregão, fornecido aos Representantes Credenciados das respectivas empresas.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Telefax (46) 3242-8600**

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que superadas as fases de Disputa de Preços e de Habilitação, do Pregão Presencial nº 98/2017 - (PMC) e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao Pregão Presencial supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 13 de dezembro de 2017.

  
Onerio Cambruzzi Filho  
Pregoeiro





# PIRÂMIDE VEÍCULOS

255

Ao  
Pregoeiro do Município de Chopinzinho-PR

**PREGÃO PRESENCIAL N. 98/2017**

## PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO

**Voyage 1.6 – Marca Volkswagen**

**Descrição: Conforme anexo.**

- **Valor Unitário:** R\$ 49.100,00 (Quarenta e Nove Mil e Cem Reais)
- **Valor Total:** R\$ 98.200,00 (Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais)
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Prazo de Entrega:** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação/requisição.
- **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega do objeto e apresentação da Nota Fiscal.
- **Prazo de garantia:** 3 anos a partir da emissão da Nota Fiscal.
  - \* Garantia de 3 anos: efetuando as manutenções periodicamente conforme manual do usuário.
  - \*\* Revisões conforme manual do usuário.
- A prestação de assistência técnica será realizada por qualquer Concessionária Volkswagen do Brasil. A Concessionária mais próxima é a Proponente.

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**  
Av. Tupi, 3428  
Pato Branco – Pr.  
piramideveiculos@wln.com.br

Fone 46 2101-3900  
CEP 85.505-000

CNPJ 79.852.406/0001-52  
Insc. Est. 31.600035-52



# PIRÂMIDE VEÍCULOS

## 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:  
**Pirâmide Veículos Ltda.**
- CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
**CNPJ 79.852.406/0001-52 - I.E. 31600035-52**
- REPRESENTANTE E CARGO:  
**Daniel Bertol**
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:  
**RG: 6.594.743-9 - CPF: 047.863.959.78**
- ENDEREÇO e TELEFONE:  
**Av. Tupi, 3428 - Centro - 85.505-143 - Pato Branco - PR**  
**Fone: 46 2101-3900**
- BANCO, Nº DA AGÊNCIA e Nº DA CONTA:  
**Banco Itaú - Ag: 1235 - C/C: 13359-0**

## 2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pato Branco, 08 de dezembro de 2017.

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 - Fone: (46) 2101-3900  
**CNPJ: 79.852.406/0001-52**

  
Daniel Bertol  
RG 6.594.743-9  
CPF 047.863.959-78  
Diretor Comercial

**PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA**  
Av. Tupi, 3428  
Pato Branco - Pr.  
piramideveiculos@wln.com.br

Fone 46 2101-3900  
CEP 85.505-000

CNPJ 79.852.406/0001-52  
Insc. Est. 31.600035-52

**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO**

CÓPIA DA PREFEITURA

PROGRAMA DE AUXÍLIO AOS MUNICÍPIOS - 2017

**Município :** Chopinzinho

**Modalidade :** Pregão

**Nr. :** 0098/2017

**Objeto :** Aquisição de 02 (dois) AUTOMÓVEIS SEDAN com motorização mínima de 1.4 e capacidade para 5 passageiros.

**Lote(s) :** 1==> R\$ 98.200,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

\* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

\* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

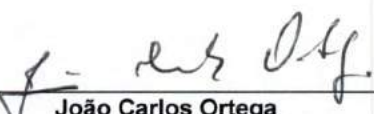
Lote 01 - Valor Total: R\$98.200,00 Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$98.200,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 15/01/2018

*ju*

**Carlos Alberto Richa**  
Governador do Estado do Paraná

  
**João Carlos Ortega**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

**Associação :** AMSOP  
**Escritório Regional :** Escritório Regional de Cascavel  
**Contratos de empréstimo :**  
**SAM Projeto Nr :** 42





SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

PAM - 2017

## Parecer Processo Licitatório Nº 2018/7404

Município : Chopinzinho

Modalidade : Pregão

Nº : 0098/2017

Lote(s) : \*\*\* 1 \*\*\*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de veículo passeio sedan - motorização mínima 1.4 - e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba, 15 de janeiro de 2018

Nayana Frontera Fabro Dias Pedrozo  
Advogado

---

Associação : AMSOP  
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel  
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>  
SAM Projeto Nº : 42

  
Ricardo Muller  
Coordenador Operacional

15/01/18

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79852406/0001-52  
**Razão Social:** PIRAMIDE VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV TUPI 3428 / BAIXADA INDUSTRIAL / PATO BRANCO / PR / 85500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2018 a 10/02/2018

**Certificação Número:** 2018011208255737093225

Informação obtida em 16/01/2018, às 15:44:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Município de Chopinzinho

200

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## ADJUDICAÇÃO

### REF. Pregão Nº 98/2017

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 98/2017**, de 20 de novembro de 2017, e não havendo interposição recursal, eu, **Onerio Cambruzzi Filho**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epigrafe da seguinte forma:

| Item | Valor Estimado de Contratação – R\$ | Empresa(s)             |
|------|-------------------------------------|------------------------|
| 1    | 49.100,00                           | PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA |

CHOPINZINHO, PR., 16/01/2018

  
**Onerio Cambruzzi Filho**  
Pregoeiro





# Município de Chopinzinho

231

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## HOMOLOGAÇÃO

### REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 98/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 98/2017, de 20/11/2017 e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)             | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|------------------------|-------------------------------------------|
| PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA | 98.200,00                                 |

Que apresentou o Menor Preço para o Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração de Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/01/2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



# DIÁRIO DO SUDOESTE

262

46 3220-2066

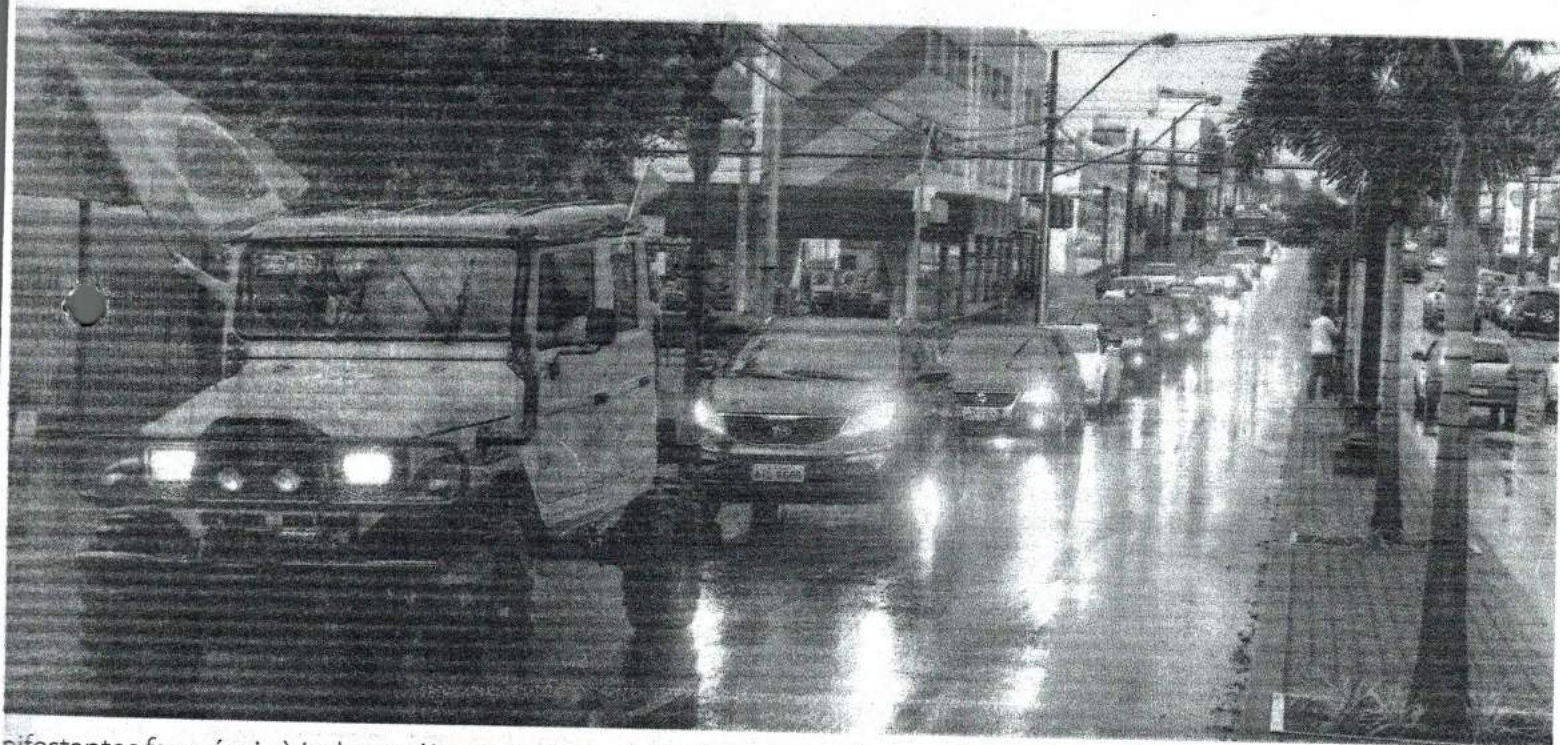
diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 24 DE DE JANEIRO DE 2018

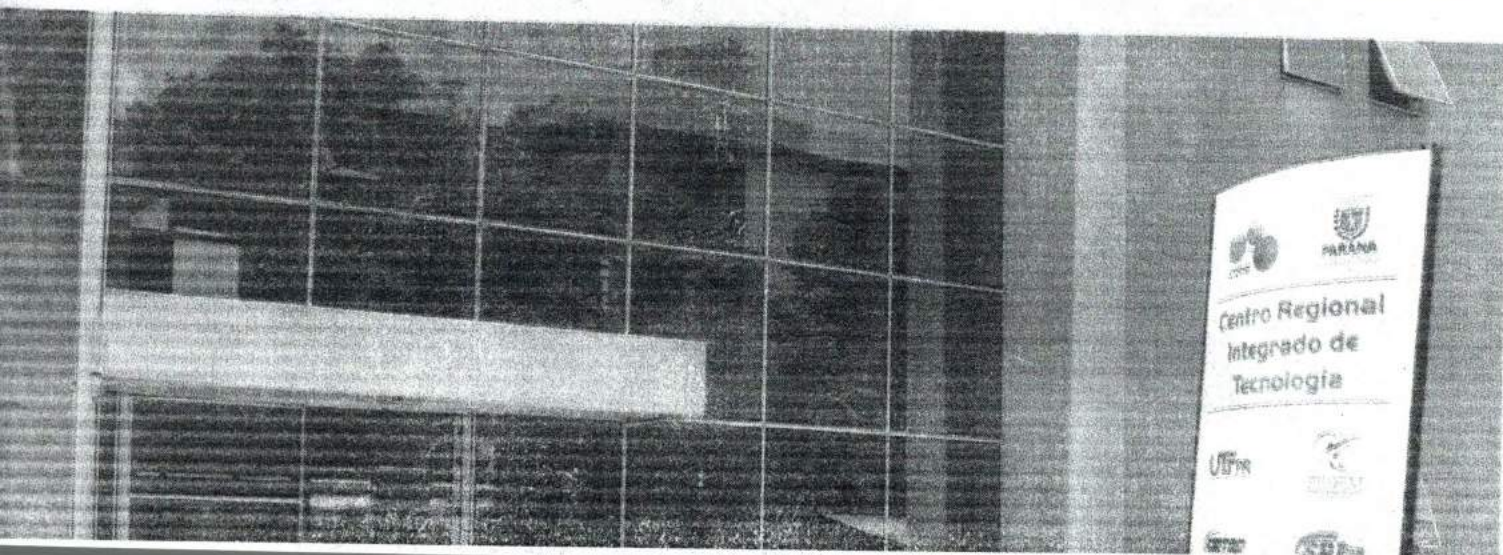
ANO XXXI  
Nº 7062

## PATO BRANCO TEM PASSEATA EM DEFESA DA LAVA JÁ



Manifestantes favoráveis à independência do Poder Judiciário e à condenação dos envolvidos na operação fizeram carreta o

## UTFPR pretende adquirir prédio do Lactec até 2020





| Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço Unitário | 6.Valor Total |
|---------|--------------|------------------|---------------|
|         |              |                  | 2.953,53      |
| kg      | 50 kg        | 7,08             | 354,00        |
| kg      | 12 kg        | 4,51             | 54,12         |
| kg      | 66,66 kg     | 2,90             | 193,31        |
| un      | 200 un       | 1,77             | 354,00        |
| kg      | 21,42 kg     | 3,82             | 81,82         |
| kg      | 36,36 kg     | 17,36            | 631,20        |
| kg      | 50 kg        | 5,80             | 290,00        |
| kg      | 30 kg        | 9,58             | 287,40        |
| kg      | 25 kg        | 3,26             | 81,50         |
| un      | 100 un       | 6,39             | 639,00        |
| kg      | 20 kg        | 9,54             | 190,80        |
| kg      | 85,71 kg     | 3,77             | 323,12        |
| kg      | 71,42 kg     | 2,69             | 192,11        |
| kg      | 55,55 kg     | 10,49            | 582,71        |
| kg      | 75 kg        | 1,20             | 90,00         |
| kg      | 66,66 kg     | 6,94             | 462,62        |
| kg      | 4,33 kg      | 3,00             | 24,99         |
| kg      | 100 kg       | 1,34             | 134,00        |
| kg      | 30 kg        | 2,38             | 47,60         |
| un      | 60 un        | 8,87             | 532,20        |
| kg      | 42,85 kg     | 1,70             | 72,84         |
| kg      | 33,33 kg     | 19,00            | 633,27        |
| kg      | 41,66 kg     | 5,20             | 216,63        |
| kg      | 25 kg        | 39,00            | 975,00        |
| kg      | 25 kg        | 19,30            | 482,50        |
|         |              |                  | 7.926,74      |

| Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço Unitário | 6.Valor Total |
|---------|--------------|------------------|---------------|
| kg      | 36,36 kg     | 17,36            | 631,20        |
| kg      | 150 kg       | 11,29            | 1.693,50      |
| kg      | 55,55 kg     | 10,49            | 582,71        |
| kg      | 110 kg       | 9,80             | 1.078,00      |
| kg      | 33,33 kg     | 19,00            | 633,27        |
| kg      | 25 kg        | 19,30            | 482,50        |
|         |              |                  | 5.101,18      |

| Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço Unitário | 6.Valor Total |
|---------|--------------|------------------|---------------|
| kg      | 12 kg        | 4,51             | 54,12         |
| un      | 200 un       | 1,77             | 354,00        |
| kg      | 4,33 kg      | 27,13            | 225,99        |
| kg      | 50 kg        | 5,80             | 290,00        |
| kg      | 100 kg       | 1,58             | 158,00        |
| kg      | 25 kg        | 3,26             | 81,50         |
| kg      | 100 kg       | 6,39             | 639,00        |
| kg      | 85,71 kg     | 3,77             | 323,12        |
| kg      | 100 kg       | 1,34             | 134,00        |
| kg      | 100 kg       | 1,53             | 153,00        |
|         |              |                  | 2.412,73      |

| Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço Unitário | 6.Valor Total |
|---------|--------------|------------------|---------------|
| kg      | 36,36 kg     | 17,36            | 631,20        |
| kg      | 150 kg       | 11,29            | 1.693,50      |
| kg      | 55,55 kg     | 10,49            | 582,71        |
| kg      | 110 kg       | 9,80             | 1.078,00      |
| kg      | 33,33 kg     | 19,00            | 633,27        |
| kg      | 25 kg        | 19,30            | 482,50        |
|         |              |                  | 5.101,18      |

| Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço Unitário | 6.Valor Total |
|---------|--------------|------------------|---------------|
| kg      | 50 kg        | 10,06            | 503,00        |
| kg      | 8,33 kg      | 27,13            | 225,99        |

## Salmo 88

SENHOR Deus da minha salvação, diante de ti  
tenho clamado de dia e de noite.

Chegue a minha oração perante a tua face, incli-  
na os teus ouvidos ao meu clamor;

Porque a minha alma está cheia de angústia, e a  
minha vida se aproxima da sepultura.

Estou contado com aqueles que descem ao abis-  
mo; estou como homem sem forças,

Livre entre os mortos, como os feridos de morte  
que jazem na sepultura, dos quais te não lembras  
mais, e estão cortados da tua mão.

Puseste-me no abismo mais profun-  
do, em trevas e nas profundezas.

Sobre mim pesa o teu furor; tu me  
afligiste com todas as tuas ondas.

(Selá.)

Alongaste de mim os meus conheci-  
dos, puseste-me em extrema abomi-  
nação para com eles. Estou fechado,  
e não posso sair.

A minha vista desmaia por causa da  
aflição. SENHOR, tenho clamado a ti  
todo o dia, tenho estendido para ti as  
minhas mãos.

Mostrarás, tu, maravilhas aos mor-  
tos, ou os mortos se levantarão e te  
louvarão? (Selá.)

Será anunciada a tua benignidade  
na sepultura, ou a tua fidelidade na  
perdição?

Saber-se-ão as tuas maravilhas nas  
trevas, e a tua justiça na terra do es-  
quecimento?

Eu, porém, SENHOR, tenho clama-  
do a ti, e de madrugada te esperará a  
minha oração.

SENHOR, porque rejeitas a minha  
alma? Por que escondes de mim a  
tua face?

Estou aflição, e meus olhos estão cheios de lágrimas.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 83/2017, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                               | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------------|-----------------|
| CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA - ME | 2.990,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2017. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 84/2017, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                   |
|-----------------|---------------------------|
| 7.995,00        | CHARLES BOSCHI ESTOFARIA. |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2017. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 85/2017, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| Empresa                 | PREÇO TOTAL |
|-------------------------|-------------|
| SUVEL SUL VEICULOS LTDA | 683,80      |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2017. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 86/2017, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| TOTAL R\$ | EMPRESA                                | CNPJ               |
|-----------|----------------------------------------|--------------------|
| 7.832,00  | AMF COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELLI | 17.615.512/0001-65 |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Direta, nº 12/2017, e após expirado o prazo recursal, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

| EMPRESA                                | VALOR R\$ |
|----------------------------------------|-----------|
| SEBASTIÃO DELGADO DE SOUZA 85521060944 | 16.400,00 |

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 08/01/2018  
Alvaro Denis Ceni Scolaro Prefeito

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 98/2017, de 20/11/2017 e após expirado o prazo recursal, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

| Empresa(s)             | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|------------------------|-------------------------------------------|
| PIRÂMIDE VEICULOS LTDA | 98.200,00                                 |

Que apresentou o Menor Preço para o item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração de Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/01/2018. ALVARO DENIS CENI SCOLARO Prefeito

## MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 08/2014 - Pregão Presencial nº 125/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda - Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ nº. 07.136.551/0001-26. Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo por mais 12 meses, de 21.01.2018 a 20.01.2019. Fica reajustado o valor das bolsas e do auxílio transporte, pelo INPC. Valor total estimado deste de R\$ 734.221,89. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 18 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

## RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 01/2018. OBJETO: contratação de empresas para fornecimento de peças novas e manutenção de veículos, caminhões e máquinas pertencentes ao município de Coronel Vívda. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vívda. CONTRATADAS:

| CONTRATO Nº | CONTRATADA                  | CNPJ Nº            | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------------------------|--------------------|-------------|
| 08/2018     | J. MARTINELLI EIRELI - EPP  | 01.400.519/0001-20 | 33.180,00   |
| 09/2018     | R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP | 04.663.301/0001-18 | 13.860,00   |

Coronel Vívda, 19 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

## MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

| Nº PORTARIA | NOME                            | ASSUNTO                  | DATA       |
|-------------|---------------------------------|--------------------------|------------|
| 025         | DANIELLE BONATTO DA ROSA        | CONCEDE GRATIFICAÇÃO     | 22/01/2018 |
| 027         | GRACIELE REICHEMBACH DOS SANTOS | EXONERA DE CARGO EFETIVO | 22/01/2018 |

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) - Edição do dia 24 de janeiro de 2018, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

## DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 246/2017, Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 109/2017, com objeto "Contratação de Empresa Especializada para Implantação e Manutenção de Sistema de Informação para Gerenciamento e Controle de Atas de Registro de Preços".

Considerando o Despacho do Pregoeiro indicando a semelhança do objeto com os produtos oferecidos pela Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, atual detentora do Contrato de prestação de serviços de Gestão Pública junto ao Município de Chopinzinho.

Considerando o posicionamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Considerando o interesse público, REVOGO o referido Procedimento Licitatório.

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2018.

Alvaro Denis Ceni Scolaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 83/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                             | VALOR TOTAL R\$ |
|-------------------------------------|-----------------|
| CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA-ME | 2.590,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 84/2017, eu, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                  |
|-----------------|--------------------------|
| 7.995,00        | CHARLES BOSCHI ESTOFARIA |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 85/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| Empresa                 | PREÇO TOTAL |
|-------------------------|-------------|
| SUVEL SUL VEÍCULOS LTDA | 663,80      |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE DEZEMBRO DE 2017. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 86/2017, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| TOTAL R\$ | EMPRESA                             | CNPJ               |
|-----------|-------------------------------------|--------------------|
| 7.832,00  | AMF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS-EIRELI | 17.815.512/0001-65 |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2018. ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 12/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote-Obra Execução Direta, nº 12/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

| EMPRESA                                | VALOR R\$ |
|----------------------------------------|-----------|
| SEBASTIÃO DELGADO DE SOUZA 85521060944 | 16.400,00 |

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho-PR, 08/01/2018  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item-Compras nº 98/2017 de 20/11/2017 e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

| Empresa(s)             | Valor Total Estimado de Contratação – R\$ |
|------------------------|-------------------------------------------|
| PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA | 98.200,00                                 |

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração de Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/01/2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod/56115



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

265 ~~242~~  
*[Handwritten signature]*

Espécie: Extrato do Contrato nº 28/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de Veículos Leves para a Frota Municipal. Valor Total R\$ 98.200,00. Dotação Orçamentária 08.01.082440024.2.046.4.4.90.52; 08.01.082440024.2.046.4.4.90.52; 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52. Origem: Pregão Presencial nº 98/2017. Prazo de Entrega: 60 dias. Vigência: 12 meses Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 16/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Daniel Bertol, pela Empresa.

**CONTRATO Nº 28/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE CHOPINZINHO E A EMPRESA PIRÂMIDE  
VEICULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, situado na Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8.124.995-4, CPF nº 009.378.889-40, e a empresa Pirâmide Veículos Ltda, CNPJ 79.852.406/0001-52, localizada na Avenida Tupi, 3428, Centro, em Pato Branco - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Daniel Bertol, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6.594.743-9, CPF nº 047.863.959-78, residente na Rua Aimoré, 1110, em Pato Branco - PR, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 08/12/2017, e nas condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Dois Veículos Volkswagen Voyage, Zero Km, demais características técnicas conforme Modelo 07 - lote nº 1. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 98/2017, que é parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS**

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.01.082440024.2.046.4.4.90.52; 08.01.082440024.2.046.4.4.90.52; 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52 e adicional financeiro do Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e



documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### **Parágrafo Único**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho- CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

##### **§ Primeiro**

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

##### **§ Segundo**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

##### **§ Terceiro**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

##### **§ Quarto**

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente



contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

#### Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do



PARANACIDADE.

#### CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

#### Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.



- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

##### **Parágrafo Único**

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

##### **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo. 

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Fabiano Popia e Gislaine Tânia Galeazzi, designado pela Portaria nº 05/2017 e 340/2047 respectivamente.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Fabiano Popia e Gislaine Tânia Galeazzi designado pela Portaria nº 05/2017 e 340/2047 respectivamente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

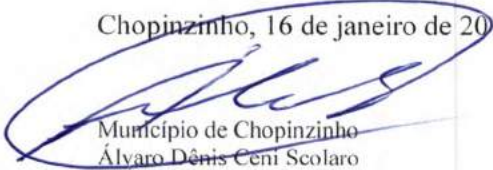
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

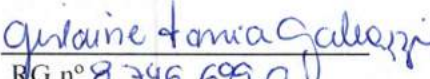
Chopinzinho, 16 de janeiro de 2018.

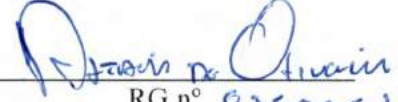
  
Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
CONTRATANTE

  
Pirâmide Veículos Ltda  
Daniel Bertol  
CONTRATADA

PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA  
Revendedor Autorizado Volkswagen  
Av. Tupi, 3428 Fone / Fax (46) 2101-3900  
CNPJ: 79.852.406/0001-52

Testemunhas:

  
RG nº 8.746.699-0

  
RG nº 87500518



# DIÁRIO DO SUDOESTE

272

46 3220-2066

diariodosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 24 DE DE JANEIRO DE 2018

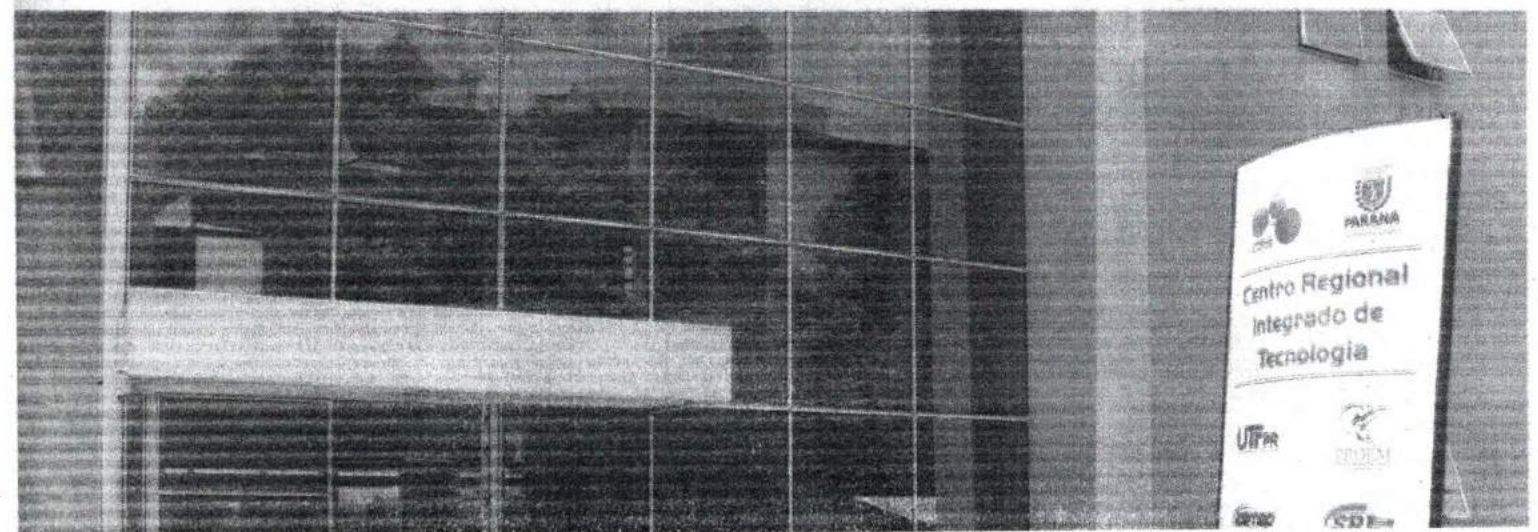
ANO XXXI  
Nº 7062

## PATO BRANCO TEM PASSEATA EM DEFESA DA LAVA JÁ



Manifestantes favoráveis à independência do Poder Judiciário e à condenação dos envolvidos na operação fizeram carreata o

## UTFPR pretende adquirir prédio do Lactec até 2020





08/01/2018 a 17/01/2018. A publicação na íntegra  
nível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br>  
orizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

#### PIO DE CHOPINZINHO - PR

##### DECLARAÇÃO DO CONTRATO Nº 541/2017

DO o Contrato nº 541/2017, celebrado entre o Município  
Vida e Saúde Ltda Me, oriundo do Processo Licitatório nº  
sencial - Edital nº 115/2017 para Aquisição de Agendas  
Brinquedos para a Secretaria de Assistência Social, no  
zação orçamentária:

#### MENTO

50 (noventa mil e quarenta e quatro reais e cinquenta  
já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos  
etc...), para o presente contrato.

referido objeto, será das seguintes dotações  
Municipal de Assistência Social - FIA - Fundação para a  
35/F936), 08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1408/F940),  
36/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

#### MENTO

50 (noventa mil e quarenta e quatro reais e cinquenta  
já mencionadas inclusas (produtos, materiais, encargos  
etc...), para o presente contrato.

referido objeto, será das seguintes dotações  
Municipal de Assistência Social - FIA - Fundação para a  
430023.6.053.3.3.90.30 (1653) FONTE 880.

ndições estabelecidas no contrato administrativo.

Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2017.

de Chopinzinho - Contratante

Dénes Ceni Scolari - Prefeito

#### PIO DE CHOPINZINHO - PR

##### DECLARAÇÃO DO CONTRATO Nº 542/2017

DO o contrato nº 542/2017, celebrado entre o Município de  
opim Ltda, oriundo do Processo Licitatório nº 251/2017, na  
lital nº 115/2017 para Aquisição de Agendas Escolares,  
para a Secretaria de Assistência Social, no que tange a  
ntentária:

#### MENTO

20,00 (vinte mil e quarenta e quatro reais), com todas as  
(produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem,  
ntrato)

referido objeto, será das seguintes dotações  
Municipal de Assistência Social - FIA - Fundação para a  
35/F936), 08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1408/F940),  
36/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

#### MENTO

20,00 (vinte mil e quarenta e quatro reais), com todas as  
(produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem,  
ntrato)

referido objeto, será das seguintes dotações  
Municipal de Assistência Social - FIA - Fundação para a  
430023.6.053.3.3.90.30 (1304) FONTE 880.

ndições estabelecidas no contrato administrativo.

Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2017.

de Chopinzinho - Contratante

Dénes Ceni Scolari - Prefeito

#### PIO DE CHOPINZINHO - PR

##### DECLARAÇÃO DO CONTRATO Nº 543/2017

DO o Contrato nº 543/2017, celebrado entre o Município  
si Carmem Bortoloso Bori - Me, oriundo do Processo  
se Pregão Presencial - Edital nº 115/2017 para Aquisição  
dológicos e Brinquedos para a Secretaria de Assistência  
sira - da dotação orçamentária:

#### MENTO

50 (cinco mil e quarenta e quatro reais), com todas as  
(produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem,  
ntrato)

referido objeto, será das seguintes dotações  
Municipal de Assistência Social - FIA - Fundação para a  
35/F936), 08.02.082440024.2.069.4.4.90.52 (1408/F940),  
36/F949), 08.03.082430023.2.057.4.4.90.52 (1408/F962).

#### MENTO

50 (cinco mil e quarenta e quatro reais), com todas as  
(produtos, materiais, encargos sociais, fretes, montagem,  
ntrato)

referido objeto, será das seguintes dotações  
Municipal de Assistência Social - FIA - Fundação para a  
430023.6.053.3.3.90.30 (1653) FONTE 880.

ndições estabelecidas no contrato administrativo.

Chopinzinho, PR, 27 de dezembro de 2017.

de Chopinzinho - Contratante

Dénes Ceni Scolari - Prefeito

ção do tipo "menor preço" e critério de avaliação "menor preço global". Objeto:  
Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerencia-  
mento, controle e aquisição de combustíveis (Diesel S-10 e Gasolina Comum), uti-  
lizando cartão eletrônico, para atender à frota de veículos do CIRUSPAR/SAMU  
Sudoeste do Paraná. A partir das 09 horas do dia 08/02/2018 estará realizando a  
sessão de disputa preços através do Portal COMPRASNET através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. O Edital está presente em [www.ciruspar.pr.gov.br](http://www.ciruspar.pr.gov.br) - Informações: (46) 3902-1338 - (46) 3225-2731. E-mail: [licitacao@ciruspar.pr.gov.br](mailto:licitacao@ciruspar.pr.gov.br) Pato Branco, 24 de Janeiro de 2018. Adriano Luiz Zini - Pregoeiro do CIRUSPAR.

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 566/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - ME. CNPJ: 79.865.018/0001-29. Objeto: Contratação de Serviços de Permissões para Jogadores - Participação em Jogo Festivo a ser Realizado em 16 de Dezembro de 2017. Valor: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 83/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1752 e 1763. Data da assinatura: 16/12/2017. Assinam: Alvaro Dénes Ceni Scolari, pelo Município, Robson Antonio Ferrari, pela Empresa e Edina Accorsi, Fiscal do Contrato.

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 567/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Charles Boschi Estofaria. CNPJ: 11.496.287/0001-06. Objeto: Contratação de Serviços para Reforma dos Bancos de Velocidade Ônibus Pertencente a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Valor: R\$ 7.895,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 84/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1995 e 1996. Data da assinatura: 22/12/2017. Assinam: Alvaro Dénes Ceni Scolari, pelo Município, Charles Boschi, pela Empresa e Edina Accorsi, Fiscal do Contrato.

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 568/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Suvel Sul Ltda. CNPJ: 78.740.388/0001-54. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão Periódica de Veículo Oficial do Gabinete - Ford Fusão: Placas BAN-9065. Valor total: R\$ 777,57 (setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Origem: Dispensa de Licitação 85/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 654 e 655. Data da assinatura: 22/12/2017. Assinam: Alvaro Dénes Ceni Scolari, pelo Município, Angela Maria Meimberg, pela Empresa e Eduardo Pivatto, Fiscal do Contrato.

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2016, para contratação de serviços técnicos educacionais de formação continuada para a rede municipal de ensino. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Ltda - ME. CNPJ: 05.501.153/0001-36. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência para 15/01/2019. Valor do Aditamento R\$ 27.384,89. Origem: Pregão nº 2/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 28/12/2017. Assinam: Alvaro Dénes Ceni Scolari, pelo Município e Gabriela Belotti, pela Empresa.

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2015. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Consultama - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ: 03.191.329/0001-20. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12 meses. Valor Total R\$ 21.505,88. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e Justificativa Técnica. Data da assinatura: 28/12/2017. Assinam: Alvaro Dénes Ceni Scolari, pelo Município e Paulo Luiz Alves Magnus e / ou Luciano Magnus Regus, pela Empresa.

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 419/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. CERCHO. CNPJ: 76.995.232/0001-99. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Divisão de Planejamento e Projetos. Origem: Tomada de Preços nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 10/01/2018. Assinam: Alvaro Dénes Ceni Scolari, pelo Município e Jair Antonio Colla, pela Empresa.

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Brava Construções Ltda - ME. CNPJ: 07.830.558/0001-43. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, conforme Parecer Técnico nº 35/2017 da Divisão de Planejamento e Projetos, passando ao prazo de execução para 05 de fevereiro de 2018 e o prazo de vigência para 05 de março de 2018. Origem: Tomada de Preços nº 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 04/01/2018. Assinam: Alvaro Dénes Ceni Scolari, pelo Município e Guilherme Sobieray Szymanski, pela Empresa.

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 2/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AMF Comércio de Medicamentos - EIRELI. CNPJ: 17.615.512/0001-65. Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil Com Prescrição Médica Para A Paciente Isadora Fouchiera Pan. Valor: 7.832,00. Origem: Dispensa de Licitação nº 86/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 513/F303. Data da assinatura: 02/01/2018. Assinam: Alvaro Dénes Ceni Scolari, pelo Município, Agnaldo Fernandes, pela Empresa e Fabiano Popia, Fiscal do Contrato.

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 3/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEBASTIÃO DELGADO DE SOUZA 8552105944. Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Recuperação do Parque Infantil do Bairro Nossa Senhora Aparecida e do Centro Esportivo Municipal. Valor total: R\$ 16.400,00. Origem: Tomada de Preços nº 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1031. Data da assinatura: 08/01/2018. Assinam: Alvaro Dénes Ceni Scolari, pelo Município e Sebastião Delgado de Souza, pela Empresa.

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 399/2017, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Otávio José Barancelli - EPP - CNPJ: 01.863.327/0001-50. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. nº 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel ES500 - R\$ 3,05. Data: 11/01/2018. Assinam: Alvaro Dénes Ceni Scolari, pelo Município e Otávio José Barancelli, pela Empresa.

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 398/2017, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustível Kist Ltda - CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. nº 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel S10 - R\$ 3,24. Data: 11/01/2018. Assinam: Alvaro Dénes Ceni Scolari, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 397/2017, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Auto Posto da XV Ltda - EPP - CNPJ: 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. nº 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum - R\$ 4,15. Data: 11/01/2018. Assinam: Alvaro Dénes Ceni Scolari, pelo Município e Irani Terezinha Brancalioni e Mariliane V. B. Prestes, pela Empresa.

#### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 28/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Prímia Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de Veículos Leves para a Frota Municipal. Valor Total R\$ 95.200,00. Dotação Orçamentária 08.01.082440024.2.046.4.4.90.52. 08.01.082440024.2.046.4.4.90.52. 08.01.082440024.2.046.4.4.90.52. 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52. Origem: Pregão Presencial nº 99/2017. Prazo de Entrega: 60 dias. Vigência: 12 meses. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 15/01/2018. Assinam: Alvaro Dénes Ceni Scolari, pelo Município e Daniel Biondi, pela Empresa.



Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SEBASTIÃO DELGADO DE SOUZA 85521060944. Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Recuperação dos Parques Infantis do Bairro Nossa Senhora Aparecida e do Centro Esportivo Municipal. Valor total: R\$ 16.400,00. Origem: Tomada de Preços nº 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1031. Data da assinatura: 08/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sebastião Delgado de Souza, pela Empresa.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 399/2017**

que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Otávio José Barancelli-EPP – CNPJ: 01.863.327/0001-50. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. nº 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS500 – R\$ 3,05. Data: 11/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Otávio José Barancelli, pela Empresa.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 398/2017**

que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda – CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. nº 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel S10 – R\$ 3,24. Data: 11/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.

#### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 397/2017**

que entre si celebram o município de Chopinzinho e a Empresa Auto Posto da XV Ltda – EPP – CNPJ: 18.685.770/0001-80. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. nº 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum – R\$ 4,15. Data: 11/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ireni Terezinha Brancalioni e Mariciane V. B. Prestes, pela Empresa.

#### **Espécie: Extrato do Contrato nº 28/2018**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de Veículos Leves para a Frota Municipal. Valor Total R\$ 98.200,00. Dotação Orçamentária 08.01.082440024.2.046.4.4.90.52; 08.01.082440024.2.046.4.4.90.52; 07.02.103010022.2.037.4.4.90.52. Origem: Pregão Presencial nº 98/2017. Prazo de Entrega: 60 dias. Vigência: 12 meses Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 16/01/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniel Bertol, pela Empresa.

Cod258118